

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23ª DA REPUBLICA — N. 72

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 23 DE MARÇO DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.

As publicações serão recebidas até 11 horas da noite.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
 Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 22 do corrente.
 Ministerio da Marinha — Decreto de 22 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.
 Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bordéus.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Nacional, da Despesa Publica, da Recebedoria, da Caixa de Conversão e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Rectificação — Expediente.

Prefeitura do Districto Federal — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorios das Companhias Ferro Carril Carioca e da Sociedade, em commandita por acções, Paulo Ziezmamy.

SOCIEDADES CIVIS — Estatutos da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Caridade de Santo Antonio do Machado.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Por decreto de 22 do corrente mez, foi reformado com o soldo por inteiro, nos termos do art. 75 do regulamento anexo ao decreto n. 5.568, de 23 de junho de 1905, o aspeçada da Força Policial Luiz Joaquim Raymundo.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 27 do corrente, foi exonerado, a pedido, o vice-almirante João Justino de Proença do cargo de director da Escola Naval.

NOTICIARIO

Conferenciaram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; almirante Baptista de Lenc, ministro da Marinha; general Dantas Barreto, ministro da Guerra e Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas.

Hontem, ás 3 horas da tarde, o Sr. Presidente da Republica assistiu, no cinematographo Odeon, á exhibição de um *film* representando o desenvolvimento da construção da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, a cargo do engenheiro civil Dr. J. M. de Mello.

Acompanhavam o Sr. Presidente da Republica as seguintes pessoas: Drs. J. J. Seabra, ministro da Viação; general Dantas Barreto, ministro da Guerra; general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal; Dr. Alvaro Toffé, secretario do Sr. Presidente da Republica; general Percilio da Fonseca, chefe da casa militar; Dr. Mauricio de Lacerda, official de gabinete do Sr. Presidente da Republica; capitão-tenente Reginaldo Teixeira, engenheiros Lassance Cunha, Lapon, Suss, Beaufort, Faltette, José Americo dos Santos, Antonio Olyntho, Dr. Cicero Seabra, general Pires Ferreira, commandante Lamenha Lins, Jorge Heim, Dr. Moraes Rego.

Terminada a sessão, o Sr. marechal Hermes da Fonseca percorreu em passeio algumas ruas da cidade, tomando então o automovel em direcção a sua residencia.

Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Anibal Maurtua, encarregado dos negocios do Perú.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque do Sr. general Bernardino Bormann, que seguiu para a Europa, pelo capitão de corveta Jorge da Fonseca, sub-chefe de sua casa militar.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete as seguintes pessoas:

Senador Pires Ferreira, Dr. chefe de Policia, deputados João de Siqueira, Domingos Guimarães, Passos de Miranda e Soares dos Santos, commandante da Força Policial, Dr. Herculano J. Pires Lima, Dr. Mario Fonseca, Gaulencio Junior, Dr. Humberto Richard, Francisco Borges Linhares, Dr. João Pereira Lima, Dr. Fabio Moraes Rego, Dr. Arthur V. Pereira, Dr. José Tolentino, Pedro Luiz Barrozo, F. Teixeira Leite, Luiz A. Pereira Carvalho, Hermano Possollo, Dr. Jonathas Pedrosa, J. B. Marcondes Reis, Dr. Julio Silveira Lobo, capitão de mar e guerra Raymundo Ferreira Valle, Francisco Fonseca Silva e major Francisco Assis.

A seu pedido, foi exonerado, hontem, do cargo de commandante da Escola Naval o Sr. almirante João Justino Proença.

O 7º Congresso Medico Cirurgico, reunido em Bello Horizonte, enviou ao Sr. Presidente da Republica os seguintes trabalhos: *Da Uroscopia Typhaidæa*, *Diaso-reacção de Ehrlich*, pelo Dr. Antonio Pires C. Albuquerque.

Manual de Clinica Medica, pelo Dr. Hilario Figueira.

Da Coli-Bacillose Puerperal, pelo Dr. Raul Fernandes.

Desembarcou hontem nesta cidade o Sr. Dr. Claudio Willeman, ex-Presidente da Republica do Uruguay, em companhia de sua Exma. esposa.

O Sr. Presidente da Republica enviou seus cumprimentos ao illustre viajante por intermedio do chefe de sua casa militar, o Sr. general Percilio da Fonseca.

Vindo a terra, o Dr. Claudio Willeman foi ao Palacio do Cattete cumprimentar o Sr. Presidente da Republica.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. Senadores Pires Ferreira, Antonio Azeredo, Augusto de Vasconcellos e Sá Freire, deputados Teixeira Brandão, Antonio Nogueira, Alpheu Monjardim, José Murtinho, Bezerril Fontenelle e João de Sequeira, Drs. Belisario Tavora, chefe de policia, Mello Mattos, Araripe Junior, Floriano de Brito, André Cavalcanti, Ataulpho de Paiva e Antonio Fialho, general Pedro Paulo e coronel Silva Pessoa e Souza Aguiar.

Do Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, despediu-se

hontem o Dr. Anibal Maurtua, membro do Tribunal Arbitral Peruano-Colombiano.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi concedido um anno de licença ao major fiscal do 1º batalhão de artilharia de posição da Guarda Nacional da comarca de Nictheroy Antonio de Abreu Lacerda.

O Sr. ministro da Justiça declarou ao director da Faculdade de Direito do Recife que o certificado de aprovação em todas as materias obrigatorias do 6º anno gymnasiaal habilita, no corrente anno, á matricula do 1º anno daquella faculdade.

Em resposta a uma consulta do delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Piahyense, o Sr. ministro da Justiça declarou que os exames do curso secundario constam de provas escripta e oral e que não ha reabilitação proveniente de provas escriptas julgadas más.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi declarado vitalicio o cargo de escrivão da 2ª Vara de Orphãos desta capital, exercido actualmente pelo Sr. Tertuliano da Gama Coelho.

O Sr. ministro da Justiça, remetendo ao presidente do Estado de São Paulo o titulo declaratorio de cidadão brasileiro concedido a Adriano da Silva Ramos, o qual acompanhava um officio do secretario da Justiça e Segurança Publica daquelle Estado, de 9 do corrente mez, declarou-lhe que a disposição do artigo 17, combinado com o artigo 16 do decreto n.º 6.948, de 14 de maio de 1908, não se applica aos titulos declaratorios e, sim, refere-se somente aos de naturalização.

A uma consulta do delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Pio Americano, desta capital, relativa a si o mesmo delegado devia admittir a exames do 6º anno, na presente época, os alumnos daquelle gymnasio Bento José Fernandes, Thomaz Dulce e Olavo José de Souza Aguiar, aos quaes foi permittido prestarem exame das materias que lhes faltavam do 5º anno, na primeira época, e o das disciplinas do anno seguinte, na segunda, o Sr. ministro da Justiça respondeu para os fins convenientes que, não tendo sido revogadas as indicadas concessões, feitas pelo seu antecessor, devia o referido delegado dar-lhes exacto cumprimento.

Pelo Sr. ministro da Justiça foram concedidas as naturalizações pedidas por Luiz de Palma, natural da Italia, e José Carlos dos Santos, de Portugal.

O Sr. ministro da Justiça, attendendo ao que requereu o 1º tenente Frederico Cával-

canti Carneiro Monteiro, e a vista da informação constante do officio n.º 60 do director da Bibliotheca Nacional, de 16 do corrente mez, resolveu permittir que o peticionario extraia cópia do manuscripto «Chorographia da Parahyba», do marechal Henrique de Beaupaire Rohan, existente na referida bibliotheca.

Os juizes federaes da 1ª e 2ª Varas do Districto Federal foram autorizados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores a adquirir moveis para o gabinete do procurador criminal, na importancia de 1:185\$000.

O Ministerio da Justiça transmittiu aos juizes de direito da 1ª e 4ª Varas Criminaes requerimentos em que os sentenciados João Cotta de Mello, José Rodrigues de Souza, Manoel Elias e Antonio Pinto de Carvalho pedem a sua transferencia para a Colonia de Dois Rios.

Na Escola Polytechnica o resultado dos exames no dia 27 foi o seguinte:

Curso fundamental — 1ª cadeira do 1º anno—(Calculo)—Aprovados: plenamente, Arnaldo Cunha de Azeveio, grão 6; simplesmente, Ernesto Maia Jacy, grão 4, e Lino Colonna dos Santos, grão 3.

Houve um reprovado.

3ª cadeira do 1º anno—(Physica Molecular, etc.)—Aprovado com distincção: Seraphim José dos Santos, grão 10.

Um não compareceu e houve um reprovado.

Curso de engenho civil—(regulamento de 1901—2ª cadeira do 2º anno—(Portos de mar)—Aprovados: plenamente, Alvaro de Lacerda Cardoso, grão 8; José Luiz Fernandes, grão 7; Eusebio Naylor, grão 7; Fausto Lopes da Costa, grão 6 e Herminio Malheiros Fernandes Silva, grão 6.

Mathematica para admissão — Aprovados: plenamente, Ormundo Borges de Aguiar, grão 8; simplesmente, João do Valle, grão 4.

Um não compareceu e houve um reprovado.

O Sr. ministro da Vição recebeu hontem os seguintes telegrammas da Bahia, sobre a situação politica naquelle Estado:

«Deputados, senadores, proceres do partido governista, reunidos sob presidencia governador, resolveram unanimemente firmar accôrdo politico Democrata, chefiado V. Ex., nomeando commissão, composta Dr. Arlindo Leon, senadores Campos Franca e conego Leoncio Galvão, que me procurou hoje 9 horas noite, em nome partido situacionista, garantindo inteiro apoio bancada bahiana ao Governo Federal, reconhecimento 12 deputados e um senador partido Democrata, conjugando esforços para desenvolvimento, melhoramentos materias do Estado. Consultei dignos correligionarios de V. Ex. Drs. Antonio Moniz, Simões Filho, Moniz Sodré, Octavio Mangabeira. Aguardar urgencia resolução V. Ex. Affectuosas saudações. — Paulo Fontes.»

«Bahia, 26 — Seu telegramma, dando a grata noticia da solidariedade do preclaro chefe gauchista senador Pinheiro Machado, muito confortou os amigos, que não cederão na defesa direitos. Affectuosos abraços. — Simões Filho.»

O Sr. ministro da Vição transmittiu os seguintes despachos:

Sr. Dr. Paulo Fontes, Juiz Federal—Bahia Para tranquillidade e prospero futuro d.

nossa querida terra, não na sacrificio a que não me sobordine.

Para que a minha estremecida Bahia fosse feliz concordaria até com o apagamento completo da minha pessoa no scenario politico da Republica. Infelizmente represento no momento uma agremiação e sou forçado a fallar em nome della. Devo ponderar ao meu eminente amigo, que com tanto patriotismo prestou-se a ser o intermediario entre os partidos em lucta, que a constituição garante o terço nas representações, e pois, de 42 que tanto são os deputados estaduais, são 14 e não 12, assim como de sete senadores o terço são dois e não um.

Acceito em meu nome e no de meus amigos o accôrdo com a modificação acima apontada.

Congratulo-me sinceramente com V. Ex. e a nossa terra, por ser restabelecida a harmonia da familia bahiana, harmonia de que tanto precisa para cuidar do seu futuro.

Conto com a abnegação e patriotismo de alguns de meus amigos que terão de ser sacrificados, apezar de consagrados os seus nomes nas urnas, para ter a certeza de que contribuirão com a sua acquiescencia em favor de nossa terra. Confio que, inspirados todos no amor da Patria commum, esse accôrdo será o inicio de uma época de paz e prosperidade para a Bahia, desde que, como e-tou certo, presida a ella a mais sincera e inquebrantavel lealdade: Será motivo de alegria para mim e considero ser para todos os bahianos, si se acalmarem as paixões politicas, dando lugar e espaço para uma sincera confraternização, sob o Governo do inclyto e benemerito Sr. Marechal Hermes, que com o maior patriotismo dirige os destinos da Republica. Apertado abraço. »

O Exm. Sr. ministro da Vição te'egraphou ao Sr. Dr. Campos Franca, senador do Estado da Bahia, nos seguintes termos:

«Recebi telegramma illustre o grande amigo. Sei os esforços que empregou para a harmonia dos partidos em ago e quanto prejudicavam os interesses da nossa estremecida Bahia. Reciba meu apertado, sincero e affectuoso abraço por esse serviço patriótico prestado á nossa terra e á Republica.»

Deve saber o meu prezado amigo que já não tenho illusões e nem me deixo seduzir por gloriolas passageiras; nada ambiciono sinão o engrandecimento da nossa Patria. Experimentado nas luctas politicas não tenho encontrado sinão espinhos e injustiças; si proc' sarem do apagamento da minha individualidade politica para a paz e apasiguamento das paixões, pôde o meu amigo dispor della, certo de que não mais continue a explosão das paixões que tanto prejudicam o futuro da Bahia. Agradeça em meu nome a todos os bons bahianos e patriotas que commigo trabalharam no mesmo sentido.

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem os seguintes actos:

Prorogando por tres mezes, com os vencimentos que lhe competirem, a licença do 3º escripturario da Alfandega do Maranhão Stenio Guaraná de Barros, para tratar de sua saúde;

Concedendo seis mezes de licença, com vencimentos, ao 2º escripturario da Alfandega do Pará Ildefonso das Neves Muniz, para tratar de saúde;

Concedendo montepio de 12\$800 mensaes

a quota de 20\$ aos filhos do alferes Melalio das Neves, Abigail, Argemiro e Jorge das Neves, a começar de 4 de dezembro do anno passado;

Nomeando collecter das rendas federaes em Itaporanga, Estado de Sergipe, Francisco Silveira Netto;

Nomeando, a seu pedido, o agente fiscal dos impostos de consumo da 23ª circumscrição do Estado do Rio, Diogo Goulart de Souza, para identico logar na 9ª do mesmo Estado;

Idem, Mario Werneck de Castro, agente fiscal dos impostos de consumo da 9ª circumscrição do Estado do Rio, para a 23ª circumscrição do mesmo Estado;

Idem, Antonio de Souza Mello, para collecter das rendas federaes em Ponte de Itabapoana, Estado do Espirito Santo.

O Sr. Saturnino de Padua, secretario do Sr. ministro da Fazenda, representou hontem S. Ex. no embarque do Sr. general Bormann.

A thesauraria geral do Thesouro Nacional pagou hontem de resgate do emprestimo de 1897 6:000\$000.

O Sr. Dr. Joaquim Ignacio Tosta, que parte a 30 do corrente para Londres, a fim de alli assumir o cargo de delegado do Thesouro naquella capital, despediu-se hontem do Sr. ministro da Fazenda, tendo tido com S. Ex. longa conferencia.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. Ministro da Fazenda os Srs. senadores Antonio Azeredo, Pires Ferreira, Walfrido Leal e Indio do Brazil, Dr. Joaquim Ignacio Tosta, delegado do Thesouro em Londres, deputados José Murtinho, Homero Baptista e Lindolpho Camara, Dr. Chagas Dória, director da Oeste de Minas, Dr. Gastão da Cunha, ministro no Paraguay, commendador Alberto Saraiva da Fonseca, Custodio Moreira de Andrade, Bandeira Junior, Constante Leal Paixão, Simon Stadtmanes, Dr. Teixeira de Andrade e Manoel Nicanor Pereira.

Aos directores das companhias de estradas de ferro em trafego, no Brazil, o Sr. ministro da Fazenda fez hontem dirigir a seguinte circular:

« Ilm. Sr. presidente da Companhia Estrada de Ferro. — Tendo S. Ex. o Sr. ministro manifestado o desejo de conhecer o relatorio apresentado pela directoria dessa companhia aos accionistas em sua ultima assemblea geral, venho rogar-vos a fineza de enviar-me um exemplar do mesmo relatorio, antecipando-vos os meus mais sinceros agradecimentos.»

O Sr. ministro da Fazenda consultou o Tribunal de Contas sobre a legalidade da

abertura do credito de 659:200\$, por conta do exercicio de 1910, para pagamento de juros e amortização dos emprestimos internos.

O director da Imprensa Nacional recebeu, hontem, do delegado do Thesouro em Londres, o seguinte telegramma com as cotações dos titulos brasileiros e taxas de cambios e descontos, durante a semana finda: 1883—98 a 100; vendas feitas no sabbado—98 5/8; 1888—101 a 102; 1899—90 1/2 a 91 1/8; vendas sabbado—90 7/8, 90 3/4; 1895—100 1/2 a 101 1/2; vendas no sabbado—101 1/2, 101 1/4, 100 7/8. Funding Loan 104 1/2 a 105 1/2; Rescissions bonds 87 1/2 a 88 1/2; 1903—102 7/8 a 104. Vendas sabbado—103 1/2; 1908—101 1/2 a 102 1/2; vendas sabbado—102, 102 1/8; 1910 86 5/8 a 87 1/4; vendas sabbado—87 1/4.

Taxas do mercado descontos nos bancos: Londres—27/6 a 25/16; Paris—2 3/8 a 2 1/2; Berlim—3 1/2; Amsterdam—3 1/4 a 3 1/8; Vienna 3 3/4 a 3 5/8.

Taxas de cambios á vista: Paris—25.29 1/2 a 25.28 1/2; Berlim—20.45 a 20.44; Vienna—24.01 a 24.04; Amsterdam—12.06 7/8 a 12.07 1/2; Bruxellas—25.33 1/4 a 25.34 1/4; Lisboa—48 5/8 a 49; Italia—25.38 a 25.41.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 183:199\$503, ouro, e 286:771\$823, papel.

De 1 do corrente até aquella data arrecadaram-se 8.133:511\$107, ao passo que, em igual periodo do anno passado, 6 252:561\$724, de onde se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 1.880:949\$382.

Os Srs. commerciantes, industriaes e mercadores ambulantes de conformidade com o art. 3º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, devem registrar, na Recebedoria do Rio de Janeiro, os seus estabelecimentos até 31 do corrente.

Os que o não fizerem até esta data serão, de accôrdo com o art. 122 do citado regulamento, punidos com a multa de 100\$ a 200\$000.

Foram despachados pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização os seguintes papeis: Officio n. 1.327, da Estrada de Ferro Central — A' secção do papel-moeda.

Bernardino José Ferreira. — Certifique-se. Société Anonyme du Gaz. — Remetta-se ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo o pagamento.

Da mesma. — Idem. Me. Lanchlan, Machado & Comp. — Idem. Officio n. 7, da delegacia fiscal do Rio Grande do Sul. — Remetta-se á Directoria Geral da Contabilidade.

Moreira Del Porto & Comp. — Remetta-se ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo que seja ordenado o pagamento.

A. M. Machado & Comp. — Remetta-se ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo que seja ordenado o pagamento.

Laura Porto Mortinho. — A' Junta. Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Junte procuração.

Alzira Augusta da Silva. — Idem.

Maria Camello D. Santos. — Ao Sr. Agra para dar parecer.

Izaíra de Carvalho. — Idem.

Antonio P. Lobo. — Idem.

Maria José Lobo. — Idem.

Vieira Soares & Comp. — Satisfaca a exigencia.

Agenor Teixeira Leite. — Cumpra-se o alvará.

Alvaro Thedim Lobo. — Cumpra-se o alvará.

Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Idem. Do mesmo. — Idem.

Arnaldo José Dias. — Idem.

Elisa dos Santos Almeida. — Idem.

Vasconcellos & Comp. — Compareça na correitoria para ser atendido.

J. Carrazedo & Comp. — Idem.

José Guichot. — Idem.

Officio n. 536, da S. Nacional. — A' secção de contabilidade.

Officio n. 62, da Directoria do Gabinete. — Note-se.

Leuzinger & Comp. — Remetta-se ao Sr. ministro da Fazenda.

Ro a Maria da Costa. — Remetta-se.

London and River Plate Bank. — Certifique-se.

João A. Kellyd Godoy Batello. — Idem.

Officio n. 226, da 1ª Delegacia Auxiliar. — Attenda-se.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. — Nada há que deferir.

Jôio David Machado. — Archive-se.

Benedicto José de Castro. — Conceda-se o alvará.

Sylvia P. Lobo Martins. — Satisfaca a exigencia.

Antonio Portella Lobo. — Idem.

Maria J. Lobo Rodrigues. — Idem.

Aila Teixeira da Silva Ferreira. — A' Junta.

Francisco V. de Sá Freire. — A' Junta.

Francisco José Borges. — Ao Sr. Agra para dar parecer.

Camara Municipal de Diamantina. — Idem.

Carlos Gomes Xavier. — Idem.

Officio n. 1.171, da Imprensa Nacional. — Remetta-se ao Sr. ministro da Fazenda.

Officio n. 189, da mesma. — Idem.

Officio n. 1.653, da mesma. — Idem.

Officio n. 1.565, da mesma. — Idem.

Joaquim Augusto Teixeira. — Ao Sr. Agra para dar parecer.

José Daniel Pereira de Andrade. — Reconheça a firma.

Officio n. 1.357, da Estrada de Ferro Central do Brazil. — A' secção do papel-moeda.

Officio n. 210, da 3ª Delegacia Auxiliar. — Idem.

Maria Philomena Alves. — Pague-se.

Marcos D. Inglez de Souza. — Expeça-se guia.

C. de Miranda Montenegro. — Conceda-se o alvará.

Vicente W. Pereira da Silva. — Conceda-se o alvará de accôrdo com a informação.

Fernandes Moreira & Comp. — Entregue-se.

Joaquim José Rodrigues Gonçalves. — Reconheça a firma.

Officio do Juizo de Direito de Ubá. — Junte-se ao processo.

Para a Caixa de Conversão entraram hontem 6:448\$153, representados por mil

reais ouro 80.000, libras 393, francos 27, dólares 120 e marcos 70.
Sahiram, em igual data, 96:088\$93, ou mil reais ouro 600.000, libras 5.663, francos 7.000, marcos 8.000 e libras 160.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importância de Rs. 25:220\$000.

Existiam hontem em ouro na Caixa de Conversão 256.478:846\$905, equivalentes a £ 17.098.589-15-8.

Pela Alfandega desta capital foram despachadas hontem as seguintes restituições:

Deferidas:

Rouchon & Comp.....	33\$400
Mello Sampaio & Comp.....	694\$220
Alberto de Magalhães & Comp...	40\$000
Compachia Fiação e Tecidos A. Liança.....	127\$060
João Gomes da Rego.....	16\$800
Emilio Kahn.....	100\$000
Lage Irmãos.....	133\$600
H. Marti & Comp.....	164\$070
Ramos, Sobrinho & Comp.....	388\$200
Vieira Soares & Comp.....	33\$010
Luiz Camuyrano.....	543\$680

Satisfaçam a dívida de revisão:

Mac Lanchlan Machado & Comp.;
Almeida Marques;
J. Rainho & Comp.;
Hasenclever & Comp.;
Os mesmos;
N. Hhated.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importância de 787:315\$000.

A Directoria da Despesa do Thesouro Nacional concedeu, hontem, os seguintes créditos:

12:000\$, a delegacia fiscal em S. Paulo, para pagamento de despesas com a conservação da fabrica da ferro de Ipanema;

141\$245, ouro, e 263\$311, papel, a mesma delegacia para pagamento da restituição paga a maior, em 1908, em Santos, por Zenener Bulow & Comp.

3.419:634\$741, a Central do Brazil, para pagamento aos operarios, jornaleiros e diaristas, do exercicio de 1910;

3:388\$083, a delegacia fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento aos credores constantes do officio 151;

253\$333, a delegacia do mesmo Estado, por conta de exercicios findos de 1910, para pagamento de soldo ao capitão de engenheiros Juvenal Octaviano Müller, que deixou de receber em 1909;

De 148\$700, a delegacia fiscal na Bahia, para pagamento de fornecimentos em 1906 e 1907 de serviço eleitoral;

De 673\$800, a delegacia fiscal no Pará, para pagamento da lavagem da roupa da enfermaria do Arsenal de Marinha, em 1909;

De 279\$, a delegacia fiscal em Santa Catharina, para pagamento de fretes e passagens em 1907 a Carl Koepke & Comp.;

D. 210\$, a delegacia fiscal em Mato Grosso, para pagamento de fornecimentos em 1906 ao Arsenal de Guerra, por Ponce Azevedo & Comp.;

De 932\$237, a delegacia fiscal no A. n. zonas, para pagamento de vencimentos ao 1º escripturario da alfandega desse Estado Alfredo de Souza Caldas, que deixou de receber em 1909;

1:281\$222, a delegacia fiscal em Manaus, para pagamento de vencimentos ao 1º escripturario apontado da alfandega desse Estado Antonio Pedro Vilhena de Aquino;

578\$492 a delegacia fiscal em Porto Alegre, para pagamento a Francisco Eduardo C. x., pharmaceutico do Exercito;

1:710\$, a delegacia fiscal em S. Paulo, para pagamento a Nicomelio Baptista de vencimentos de inactividade como carteiro de 1ª classe;

1:000\$, a delegacia em Goyaz, para pagamento da porcentagem pela condução da quantia de 100.000\$, destinada a quella delegacia, a Joaquim Seixas Brito.

Adquiriram immoveis:

M. M. Raposo & Comp., uma meia agua e respectivo terreno a rua do Bonfim n. 60, por 4:000\$000;

Antonio Gonçalves dos Santos, os predios ns. 93 e 95 a rua Escobar, por 14:000\$000;

Dr. Andre Gustavo Paulo de Frontin, o sitio denominado Velloso, em Santissimo, por 2:85\$000;

D. Gabriella Brune, os lotes de terrenos rs. 86 a 93 da rua Alegre e os de ns. 68 a 75 da rua Felipe Camarão, por 30:000\$000;

José Rodrigues de Moraes, o predio n. 126 a rua José Domingues, por 5:500\$000;

D. Carmen Tudores, um terreno a rua Gustavo Sampaio, em Copacabana, por 6:080\$000;

Dr. Joaquim Machado de Mello, o predio n. 12 a rua Bambina, por 20:000\$000;

D. Umbelá Faria, o predio a ru. Felicia n. 50, por 1:200\$000;

Capitão Arceio Anesio Alves da Cunha, o predio a rua Elias da Silva n. 51, por 1:000\$000.

Na Caixa Economica e Monte de Soccorro funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Submettidas e discutidas diversas pretensões, foram resolvidas pelo conselho, adoptadas as respectivas deliberações.

Pelo conselho foi marcado o dia 5 do mez proximo para o leilão do Monte de Soccorro, pelo agente a quem competir.

Ficou inteirado o conselho da communicação do fallecimento, na cidade de Estancia, Estado de Sergipe, em 18 de fevereiro passado, do 1º escripturario, dispensado do serviço, Sr. Aristides de Assis Costa Carvalho; sendo lançado em acta um voto de pesar por tal facto.

Tendo em vista o auto de invalides ministrado pela Directoria de Saude Publica, sobre o fiel do Monte de Soccorro João Alves Cabral, o conselho dispensou este funcionario do serviço dos estabelecimentos, devendo ser calculado o tempo legal de serviço para os seus vencimentos.

Foi em seguida approvada a proposta do cidadão Armando Alves de Faria, feita em tempo pelo thesoureiro, para succeder nas funções de fiel, na vaga do dispensado.

O conselho autorizou a despesa com a aquisição das novas guias, para garantir e amparar os contrappos do ascensor electrico, de accordo com a proposta do electricista, informada pelo Dr. engenheiro.

Foi igualmente autorizado o pagamento da conta de Guinle & Comp., competente-mente informada, referente aos ventiladores e outros artigos necessarios aos serviços de electricidade.

De accordo com o parecer juridico do Sr. director Dr. Alfredo Fernandes, relativamente a petição de Joaquim José Soares, o conselho deliberou indeferir a dita petição, por subsistir a penhora, realizada legalmente sobre a quantia pretendida.

O Dr. presidente, antes de terminar a sessão, sujeitou a discussão o projecto de instrucções, em tempo proposto pela gerencia, e m referencia ás faltas e licenças dos funcionarios dos dois estabelecimentos.

Depois de ligeiro debate entre os Srs. directores foram approvadas as instrucções, como acrescims propostos pelo Dr. presidente.

A thesouraria da Casa da Moeda remetter hontem por intermedio do Correio Geral 690\$, a Collectoria das Rendas Federaes da Barra do Pirahy, 180\$ a de Itaboraí e 300\$ a de Barra Mansa, em salis e cintas para o imposto de consumo nacional, todas no Estado do Rio.

Recebeu das offiinas da repartição, conferiu e empacotou 100.000 sellos adhesivos, na importancia de 5:000\$; 4.317.340 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, na importancia total de 92:846\$800.

Recebeu tambem da offiina da fundição 161 barras de prata pesando 5.412.380 grammas.

Trocou para esta praça 1:608\$080 em bronze por cobre velho.

O expediente da thesouraria prolongouse até ás 4 horas.

Apresentaram-se, hontem, ás altas autoridades da marinha o vice-almirante reformado Nicoláo José Marques, capitães de mar e guerra Raymond do Valle e reformado José da Silva Gomes, capitães de fragata Thedim Costa, Ramos da Fonseca, Saturnino de Carvalho, capitão de corveta Berford Gomes de Souza, 1º tenentes Cunha Lima, Marcondes do Amaral e Arthur Couto e 2º tenente commissario Jacob Cordovil Maurity.

O vice-almirante João Justino de Proença foi exonerado, a pedido, do cargo de director da Escola Naval, sendo nomeado o capitão de mar e guerra João Pereira Leite para exercer, interinamente, esse cargo.

O 1º tenente Octavio Nunes Briggs foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de ordens do chefe do Estado Maior da Armada, no impedimento do capitão-tenente Frederico de Sá Castro Meneses.

Foi concedido um mez de licença ao 1º tenente João Carlos Alves de Siqueira.

Foram nomeados os Srs. commissarios capitão de corveta Fabiano Martins da Cruz e o 1º tenente Lindoso Marinho Guimarães para constituirem, sob a presidencia

do Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização, do Ministerio da Marinha, a mesa examinadora que deve funcionar no Corpo de Commissarios da Armada.

Ao 1º tenente Oscar Lima Freire do Pillar, foi concedido um mez de licença, em prorrogação.

Devem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o foguista extranumerario de 2ª classe Jovino Sebastião da Silva, do qual é presidente o capitão de fragata reformado, capitão de mar e guerra honorario, Joaquim Raymundo de Lameare Sobrinho, e juizes capitão de corveta reformado, engenheiro-machinista José Francisco de Araujo Costa, capitães-tenentes reformados: José Joaquim Guimarães e Arthur Waldemiro da Serra Belfort, capitão-tenente commissario Edmund Victor Maciel, 1º tenentes engenheiro-machinistas João Candido Rodrigues e Arthur Leopoldino Arantes, devendo comparecer o réo e as testemunhas marinhaes nacionaes grumetes Christovão José dos Santos e José Cavalcanti dos Santos e um sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes, afim de servir como escrivão; no dia 30, ao meio-dia, aquelle a que responde o foguista extranumerario de 2ª classe Manuel Zeferino Cardoso, do qual é presidente o contra-almirante reformado Pedro Nolasc Pereira da Cunha e juizes os seguintes officiaes reformados: capitão de fragata Joaquim Franco, capitão de corveta engenheiro machinista José Francisco de Araujo Costa; capitães-tenentes Arthur Waldemiro da Serra Belfort, José Joaquim Guimarães e commissario Horacio de Carvalho da Silva Lemos e o 1º tenente Constante Gomes Sodré, devendo comparecer o réo e um sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes, afim de servir como escrivão; e no referido dia, ás 11 horas da manhã, o que responde o 2º tenente commissario Raul Nielson, do qual é presidente o capitão de fragata Henrique Teixeira Saddock de Sá e juizes capitão-tenente Galdino Pimentel Duarte, 1º tenente Armando Braga, 2º tenentes Antonio Guimarães, engenheiro machinista Luiz Borges de Mattos e commissario Xerxes Marques Mancebo, devendo comparecer o réo.

O Sr. chefe do Estado Maior da Armada declarou para conhecimento dos Srs. commandantes da divisão de contra-torpedeiros e dos navios soltos, que aos sub-machinistas, quando embarcados em navios onde houver acomodações sufficientes para serem alojados, ou tenham alojamento proprio, fica-lhes vedado o convívio na respectiva praça de armas, segundo resolveu o Sr. ministro da Marinha, em consulta feita pelo sub-machinista Carlos Greenhalgh de Oliveira, embarcado no encouraçado *S. Paulo*.

Tiveram ordem de desembarque o contra-mestre de 2ª classe João Francisco Guedes, do cruzador *Republica* e os creados Nestor Marins e Bernardino de Paula, do encouraçado *Florianópolis*.

O Sr. chefe do Estado Maior da Armada recomendou aos Srs. commandantes da divisão de contra-torpedeiros, dos navios soltos e dos corpos de marinha maniem apresentar á Inspectoria de Machinas as caderne-

tas subsidiarias dos mecânicos navaes, nomeados no anno de 1908, acompanhadas de informações dos respectivos chefes de machinas, em observancia ao disposto no art. 69, do regulamento anexo ao decreto n.º 7.009, de 9 de julho do mesmo anno.

Tiveram ordem de embarque o capitão-tenente Plinio Rêcha, no vapor *Andrada*, o 1º tenente Arthur Fernandes do Couto, no encouraçado *Florianópolis*, o 1º tenente engenheiro machinista Antonio Gonçalves Cruz, no mesmo encouraçado, os 2º tenentes Alfredo Miranda Rodrigues, no cruzador *Barroso*, Jorge Hess de Mello, no vapor *Carlos Gomes*, e engenheiro machinista Rodrigo José de Abreu, no caça-torpedeiro *Piauí*.

O official que passou do navio escola *Primeiro de Março* para o vapor *Andrada* é o 1º tenente Francisco Dias Ribeiro, e não o 1º tenente João Vicente Dias Vieira.

Assumiu hoje, interinamente, as funções de sub-inspector de machinas o capitão de mar e guerra reformado, engenheiro machinista José da Silva Gomes, nomeado por portaria de 23 do corrente.

Foi rescindido o contrato do foguista extranumerario de 3ª classe Manoel Franck, embarcado no vapor *Carlos Gomes*, em vista de sua irregular conducta, não podendo mais ser contratado para o serviço da Armada.

O 1º tenente Alexandre de Azevedo Lima teve ordem de passar do encouraçado *Minas Geraes* para o contra torpedeiro *Alagôas*.

Foi determinado o desligamento do cozinheiro Gabriel Braga e do creado Avelino Candido de Azevedo do commando geral das torpedeiras.

O Sr. general Dantas Barreto, ministro da Guerra, acompanhado pelo coronel Felipe Aché e officiaes desta guarnição, foi hontem á Villa Militar de Deodoro, para vêr o estado das obras e tratar da instalação do 1º regimento de infantaria que para lá será mudado.

S. Ex. não a signou nenhum expediente na sua secretaria.

Para instructor da Sociedade de Tiro n.º 109, foi proposto pela Confederação do Tiro Brasileiro, o aspirante a official Ernesto Pereira Rodrigues.

O commandante do esquadrão de trem da 1ª brigada-estrategica solicitou um medico para o serviço daquelle esquadrão.

Pelo general inspector da 9ª região, militar, foi transferido do 55º batalhão de caça-

dores para o 2º regimento de infantaria o 2º sargento Theodomiro dos Santos Jardim.

Afim de auxiliar o serviço de escripta, passou a empregar-se no departamento da guerra o 1º sargento Luiz Alves do Oriente que se achava aido do 52º batalhão de caçadores.

Em inspecção de saúde a que foi submetido nesta Capital a 21 do corrente, o capitão Octaviano de Souza Gomes, que se achava em licença para seu tratamento, foi julgado prompto para o serviço.

Ao quartel general da 9ª região apresentou-se hontem, por ter de seguir para o Paraná, a 1 de abril, afim de reunir-se ao 18º batalhão do 6º regimento de infantaria, o capitão Antonio Inocencio de Carvalho Costa.

Foi nomeado o major Alfredo Leão da Silva Pedra, commandante do 1º batalhão do 1º regimento de infantaria, presidente do conselho de guerra a que responde o 2º tenente Oympio do Nascimento Aranha, tendo como juizes o capitão José Ribeiro Gomes, 1º tenente Arthur Emilio Villalça Guimarães, 2º tenentes José Maia, Octaviano Leão e João da Silva Leal.

Por aviso de 23 do corrente do Sr. ministro da Guerra, em additamento ao de 10 de novembro ultimo, foi declarado que deverá ser considerada provisoria e apenas nesta guarnição a adocção nas unidades de importancia de traducção e adaptação do regulamento do exercito allemão, devendo os commandantes das mencionadas unidades enviar ao Grande Estado Maior do Exercito, pelos canaes competentes, as suas observações, conforme propoz o chefe dessa repartição.

Por ter vindo da Europa, apresentou-se hontem ás altas autoridades do exercito o tenente Paulino Julio de Almeida Nuro.

Apresentou-se hontem ao Quartel General da 9ª Região, o 2º tenente Raymundo Joaquim da Silva, que teve alta do Hospital Central onde se achava em tratamento, em virtude de ferimentos recebidos durante a revolta de uma parte do Batalhão Naval.

O serviço para hoje, no Exercito, é o seguinte:

Superior do dia, capitão Oliverio de Deus Vieira, do 13º regimento de cavallaria.

Dia á brigada, amanuense Arlindo de Assis.

O 1º regimento de infantaria dá o official para dia ao Quartel General da 9ª Região.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para ronda e visita, extraordinarios e patrulha em S. Christovão.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme 5º.

O Sr. ministro da Viação fez-se representar no embarque dos Srs. general Bor-

Mann e deputado Mello Franco, que seguiram hontem para a Europa, pelo Sr. Manoel Reis, seu secretario.

O Sr. governador do Estado do Pará telegraphou ao Sr. ministro da Viação nos seguintes termos:

Penhorado agradeço V. Ex. boa vontade auxiliar meu governo suas aspirações, Reitero V. Ex. minha perfeita gratidão profundo apreço.

Vae ser aberta nova concorrência publica para a installação de uma linha telephonica entre esta Capital e S. Paulo.

Em solução a uma consulta do director geral dos Telegraphos, o Sr. ministro da Viação resolveu que os delegados do recenseamento do Rio Grande do Sul poderão fazer uso dos telegraphos desde que apresentem seus titulos de nomeação.

O Dr. Oliveira Coelho communicou ao Sr. ministro da Viação que aceita o convite que lhe foi feito para ser arbitro, por parte do Governo, na questão com a Companhia do Gaz.

Pela sub-directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Entre Rios, o praticante Joaquim Carvalho; em Chiador, o conferente de Entre Rios, José Campos Reis; em Santa Cruz, o praticante Ubaldino Rangel; em Mendes, o praticante Romeu Santos; em Paty, durante as férias do agente, o conferente de Entre Rios João Gomes de Menezes; em Lageado, o praticante José Moraes Martine; em Avellar, Antonio Polacco e em Juparaná, o praticante João Marques Carneiro.

Foram despachados pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil os seguintes requerimentos:

Adelina Luiza S. Lopes. — Pague-se. Circulo dos Operarios da União. — Tendo sido resolvido o pagamento das diarias nos domingos e feriados, não ha mais razão para cessar o serviço nos sabbados ás 2 1/2 horas da tarde.

Idalina Luciana Silva. — Pague-se. José Francisco Cantarino. — Aceito a proposta, partindo de Mariana.

Pelo sub-director do movimento foram designados para servir os seguintes praticantes:

Em S. Diogo, Bento Machado Gonçalves; em Juparaná, Eugenio Fraga, e em Juiz de Fora, Leandro José Mariano Chaves.

Regressaram aos seus logares os telegraphistas Octavio de Souza, em Campo Grande, Gastino José de Oliveira Coutinho, em S. Diogo, e Virgilio Leal Pacheco, em Cruzeiro.

Tiveram permissão para gosar férias os telegraphistas Francisco de Oliveira Rosa, da estação de S. Diogo, e João Lopes Brazil, da de Juparaná.

A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil remetteu hontem ao Ministerio da

Viação as seguintes contas de fornecimentos feitas á essa ferro via:

Borlido Maia & Comp., officios ns. 228 e 234, 234\$390 e 2:600\$000.

Dodswort & Comp., officios ns. 229, 230 e 231, 12:450\$, 107:995\$ e 190\$300.

Dyonisio Tolomei, officio n. 237, 5:352\$500.

Dias Garcia & Comp., officio n. 219, 168\$160.

Ernesto Lix Klett, officio n. 217, \$600,00.

Fiel Augusto de Oliveira, officio n. 232, 120\$000.

Francisco Santoro, officio n. 234, 2:500\$000.

Guinlo & Comp., officios ns. 228 e 235, 550\$ e 2:740\$800.

Gonçalves Vianna & Comp., officio n. 231, 1:800\$000.

Jacques Henrique Bernardo, officio n. 258, 9:235\$014.

Leitão, Irmãos & Comp., officio n. 228, 192\$000.

M. Almeida & Comp., officio n. 218, 2:041\$360.

Norton Megaw & Comp., officios ns. 223, 231 e 236, \$44.120.00, 33\$ e 1:198\$000.

Pinheiro & Ladeira, officio n. 264, 102\$000.

Société Anonyme des Acieries d'Angleur, officios ns. 224, 225, 226 e 233, francos 51.410,98, 35.324,15, 27.015,96, 73.391,89, 80.242,05, 48.334,83, 148.083,73, 15:231\$098 e 14:245\$680.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, officio n. 235, 779\$755.

Theodor Wille & Comp., officio n. 227, 20\$000.

The Brazilian Coal, Company, officios ns. 228, 232, 235 e 337, 207\$440, 18:463\$125, 35:426\$336 e 12:631\$935.

Virio Guppé, officio n. 235, 2:500\$000.

Foram nomeados:

Roberto de Oliveira Borges, para servir em comissão como auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no Distrito Federal;

Offency Ornesby Dryerth, para identico logar;

Dr. José Bonifacio da Cunha, inspector do serviço de veterinaria no 8º districto (Paraná e Santa Catharina);

José Francisco Rossas, auxiliar de 1ª classe do serviço de veterinaria no 8º districto;

Coryntho Cesar da Silva, auxiliar de 2ª classe do serviço de veterinaria no 8º districto;

Dr. Ulysses Nonohay, para o cargo de inspector do serviço de veterinaria no 10º districto (fronteira com a Republica Oriental do Uruguay, sede Sant'Anna do Livramento);

Edmundo Dias de Moura, auxiliar de 1ª classe do serviço de veterinaria no 10º districto;

Appolonio Ribeiro, auxiliar de 2ª classe do mesmo serviço no 10º districto;

Ananias Guerra de Albuquerque Diniz, para identico logar e serviço no mesmo districto;

Na Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal realizou-se hontem o recebimento das propostas dos concorrentes a execução das obras do Posto Zootecnico de Pinheiro, tendo sido apresentadas inco propostas, devidamente fechadas e lacradas.

Em presença dos interessados procedeu-se ao exame dos documentos de idoneidade dos proponentes, devendo realizar-se hoje, á 1 hora da tarde, a abertura das referidas propostas, para cuo fim foram convidados todos os interessados.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram designados os Srs. Pedro Celestino Gomes da Cunha e Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho, officiaes da Directoria Geral da Contabilidade daquelle ministerio, para, em comissão, receber do governo estadual da Bahia o edificio onde funcionava o Instituto Agrícola de S. Bento das Lages, com as suas installações, dependencias e bemfeitorias, arrolando e inventariando todos os bens moveis e immoveis alli existentes, de accordo com as instruções dadas pelo director geral da Contabilidade.

Neste edificio deverá ser installada e funcionar a Escola Media ou Theorico Practica da Bahia.

O presidente da Camara Municipal de Tres Corações do Rio Verde, em officio dirigido ao Dr. director do Serviço de Veterinaria, agradeceu a solicitude que teve em attender o pedido do secretario da Agricultura do Estado de Minas, fazendo seguir para aquella localidade o veterinario Dr. Raphael Yaderosa, para combater a epizootia ali reinante.

Partiu hontem para Teixeira Soares, Estado do Rio de Janeiro, o Dr. Muniz de Aragão, inspector geral de veterinaria e chefe da secção technica, a attender um pedido do Dr. Teixeira Soares Junior, referente a uma molestia ignorada que ataca o gado cavallar.

O Dr. Muniz de Aragão foi acompanhado por um veterinario.

Pelo paquete nacional *Syrio* seguiram para Paranaguá 13 familias de immigrants com 78 pessoas, a localizarem-se nos nucleos coloriaes do Paraná.

Para Santa Catharina seguiram quatro familias com 22 pessoas.

Estão alojadas na Hospedaria de Immigrants da Ilha das Flores 288 immigrants.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, não compareceu hontem ao ministerio a seu cargo, por continuar ainda enfermo.

Deverão comparecer amanhã, á 1 hora da tarde, na Directoria Geral de Industria e Commercio os concessionarios das patentes de invenção recentemente concedidas, para assistirem á abertura dos envelopos que depositaram, contendo relatorios, desenho e amostras das suas invenções.

São as seguintes as patentes de que se trata:

Patente n. 6.445—Dr. José Maria da Fona, Soga Neves;

Patente n. 6.446—Gabriel Tons;
 Patente n. 6.447—Carlos Pozzi;
 Patente n. 6.448—Oscar Pereira da Silva;
 Patente n. 6.449—Rozauro Zimbrano;
 Patente n. 6.450—Decio Quartim;
 Patente n. 6.451—Arthur Vermeersch;
 Patente n. 6.452—Alfredo Muller;
 Patente n. 6.453—Augusto Deiss;
 Patente n. 6.454—Frédéric Augustin Poliard;
 Patente n. 6.455—Augusto Riedinger;
 Patente n. 6.456—Johann Stumpf;
 Patente n. 6.457—Mello & Lopes;
 Patente n. 6.458—Teixeira Bastos & Comp.;
 Patente n. 6.459—Brown, Leme & Comp.;
 Patente n. 6.460—Reginald Luckock-muir;
 Patente n. 6.461—João Donato;
 Patente n. 6.462—Manoel Simão da Rocha;
 Patente n. 6.463—Herbert Henry Tarver;
 Patente n. 6.464—Heitor de Mello;
 Patente n. 6.465—Albert Sertini;
 5.125 A—George Chalmers e Frederick Louis Wilder.

O Sr. Dr. Cupertino Durão, sub-director de Obras e Viação da Prefeitura, visitou hontem diversos pontos da cidade, assistindo aos trabalhos de calçamento de diversas ruas e examinando os logradouros publicos que tem necessidade de ser melhorados.

Vão ser vistoriados hoje: ás 11 horas da manhã o predio n. 40 da rua Livramento, ás 12 1/2 horas da tarde, o den. 302 da rua General Canabarro e ao meio dia o theatro Recreio Dramatico.

Foi transferida para o dia 30 do corrente, ao meio dia, a concorrência aberta na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura para o aterro, fornecimento e collocação de meios fios e execução do calçamento a macadam betuminoso da rua Nossa Senhora de Copacabana, entre as ruas Furquim Werneck e Igreja.

Termina hoje o prazo para taragem e numeração de vehiculos do districto do Sacramento.

Está concluida a relação das adjuntas designadas para as escolas publicas municipais.

Continua hoje, na Prefeitura, o pagamento das contas de fornecimento do mez de janeiro ultimo.

No mercado Engenho de Dentro foram collocadas quatro columnas illuminativas, de accordo com a solicitação da Prefeitura.

Na Directoria-Geral de Policia Administrativa Municipal, foram hontem registradas 41 guias das quantias arrecadadas pelos agents da Prefeitura, na importancia de

997\$, a saber: multas, 176\$; impostos, 541\$, e enterramentos 280\$000.

A 1ª Sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal fez hontem a distribuição do Boleim do 4º trimestre do anno findo ás autoridades e repartições municipaes e federaes, bibliothecas e outros estabelecimento, e para o exterior.

A Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura concluiu hontem o orçamento necessario para os concertos de que carece a ponte da rua Dr. Luiz Silva, que em breve serão executados.

Haverá hoje reunião do Conselho Superior de Instrução Publica, sob a presidencia do Sr. Dr. Alvaro Baptista.

Vai ser aberta concorrência na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura para a reconstrução da ponte da rua Dr. Paula Ramos, no Rio Comprido.

Devem comparecer hoje na Directoria de Hygiene Municipal, para o exame de inspecção de saude, as menores Caetan, Bernadette, Durvalina, Regina e Georgina, mandadas admitir pelo Sr. Prefeito no Instituto Profissional Feminino.

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Francisco de Assis, fiscal do Governo, a extracção do plano n. 201 da loteria da Capital Federal, sendo premiados os seguintes numeros:

36197.....	15:000\$000
16697.....	2:000\$000
12308.....	1:500\$000

Premios de 1:000\$000

22340	39374
-------	-------

Premios de 200\$000

9994	30385	48706	12907	15333
7370	43247	47773	46572	12633

Premios de 100\$000

48844	4828	37702	33040	6962
31082	40795	15852	15684	49490
49933	23536	30066	24382	42538
5101	34449	40197	16883	2652
7471	22354	36362	42082	31368
		15761		

Approximações

36193 e 36198.....	200\$000
16696 e 16698.....	100\$000
12307 e 12309.....	100\$000

Decenas

36191 a 33200.....	30\$000
16691 a 16700.....	20\$000
12301 a 12310.....	20\$000

Centenas

36101 a 36200.....	6\$000
16601 a 16700.....	4\$000
12301 a 12400.....	4\$000

Finaes

Todos os numeros terminados em 97 teem 4\$000.

Todos os numeros terminados em 7 teem 2\$000, exceptuando-se os terminados em 97.

Na Força Policial o serviço para hoje é o seguinte:

Superior de dia, capitão Badaró.
 Official de dia á Força, capitão Vieira Ferreira.

Medico de dia, tenente Dr. Mirabeau.
 Medico de promptidão, Dr. Lima.
 Interno de dia, alferes honorario Albuquerque.

Musica de parada e de promptidão, a de 2º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Jayme.
 Promptidão de incendio, um inferior e 10 praças do 2º regimento.

Ronda de visita da meia noite para o dia, alferes Daniel.

Ronda ás ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge, 2º sargento Rodrigues.

Rondas á disposição do superior de dia: cinco inferiores do regimento de cavallaria e dois de cada regimento.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Themistocles; no Theouro, alferes Sá Peixoto; na Casa da Moeda, alferes Barbosa; na Caixa de Conversão, alferes Ferraz, e no quartel central, um inferior, todos do 2º regimento de infantaria.

Estado maior: no regimento de cavallaria, alferes Cabral; no 1º regimento de infantaria, capitão Mattos, e no 2º regimento, tenente Honório.

Coadjuvante do official de estado do regimento de cavallaria, alferes Paranhos.

A disposição do official de dia á Força, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2º regimento.

Ordens á assistencia da pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá a condução de presos, 10 praças para o gabinete de identificação, 20 praças promptas com um official subalterno e o polica nento.

O 1º regimento de infantaria dá duas ordenanças para o commando geral, 40 praças promptas com um official e os extralivnarios.

O 2º regimento de infantaria dá a guarda.

Uniforme quarto.

PASSAGEIROS

Chegarão hontem os seguintes:

No vapor *Atlantique* com destino a Bordéas e escalas: Vivier des Vallons e senhora, Mme. Laura Sihorcht, Firmin Tremouliere, Victor Pontes, Jean Vlay, Alfonso Machado, Alberto Müller, Laurent Ponchon, Aline Tresene e familia, Michel Bosch, Lumay de la Couperie, Mme. Hartfeld Mars-the, Louis Fauton, João Manoel Alves Pereira, Joaquim Francisco Castro e familia, José Lima Sobrinho, Napoleão José Malheiro, Annibal Reis, Daniel da Silva Machado Junior, Mme. Luiz Maria Alves Pereira, Mlle. Benedicta de Jesus Lima Sobrinho, Avelino José Leite Bastos, João Domingos Filgueiras e senhora, Sahlia Axel, Oscar de Leers, Gabriel Salles e Silva, Duché Georges, João Estêves Assis, Lucinda Novaes, Alexandre Colombo e senhora, Mme. Maria Leopoldina e um filho, Felipe F. Oliveira Barbosa, Joaquim de Seabra Rangel, Custodio Carvalho Fontes, Mme. Rachel Maria Vicente Silva e familia, Antonio Lopes Almeida Novo, Mme. Maria Corhetta, Elie Hasson e 59 em 3ª classe, 100 em transitio, carga e genero: a Messagones-Maritimes.

No vapor *Cordova*, com destino a Genova e escalas: Fortunato Figari, Paolo Maroni, Enrico Borelli, Vittorio V. Bindi, Paolo Suinski, Agostino Caporal, 123 em 3ª classe, 641 em transitio, carga, varios generos a Fratelli Martinelli & Comp.

—No vapor *Itaperuna*, com destino a Porto Alegre e escalas: Nap-Nicolão, Antonio da Silva e família, E. P. Bastos e família, tenente Francisco Macedo e senhora; Gabriel Cyleno, Carlos Baptista de Oliveira, coronel Germano Windhausen e uma filha, Julieta Baptista dos Santos, Augusto Leite, Patronilla Pequeta, Hernani Fraga, Roberto Jung, Rosa Probstan, e 18 em 3ª classe, carga, varios generos a Lage Irmaos.

No vapor *Cap. Arcona*, com destino a Buenos Ayres e escalas: A. G. Moura, Dr. Juan V. La Madrid e senhora, Felipe Ibanez; Margarita Weich, Amdeo Grass, Alex Aalle, Gustavo Blahom, Juan Wally, Dr. Emilio Barbarana, Juan Pedro Martinez e senhora, Francisco P. Alves Corrêa, Christian Las-es e senhora, 44 em 3ª classe, 716 em transito, carga, varios generos a Th. Wille & Comp.

Seguiram hontem os seguintes:

No vapor *Atlantique*, procedente de Buenos Ayres e escalas: Dr. Carlos R. G. Billot, Dr. Pedro Bosissio e família, Carlos Peyranton, Julia Urrutia, Fernando de Seguir, A. Wella e senhora, João Belli, Luiz Bor-gingano e tres em 3ª classe, 190 em transito.

— No vapor *Manaus*, procedente do norte: M. L. Silva Garcia, Hamlet Tenini, Nestor Messeno, José Cunha Junior, Roque da Costa, Sara Seid, Lauro da Rocha, F. A. Garcia Secades, Adelina Tenino, Mercedes Neves, Bertha Pacheco Pachusse, Sebastiana Silva, F. D. Cavalcante Sobrinho, Nagib Jacob, Arlindo Figueiredo, Eudoxio de Souza, Jayme Tavares, R. Paiva, Luiz H. Janot e senhora A. Silva Ramos e senhora, H. J. M. Gama Junior, Victor C. Oliveira, Mario Guimarães, Urbano Telles Menezes, Dr. A. Campello Souza, Jorge José Tito, Gorguia Guimarães, Augusto Rodrigues, F. J. Alves Barcellos e família, tenente E. Martins Camara e família, capitão Oscar Souza Gomes e um irmão, Roberto Nogueira, tenente Edgard Facó, Augusto V. Cezar, tenente Francisco Mello Rebello, Oscar Moreira Tinoco, tenente Reis Dima, Alfredo Lyra, Dr. J. V. C. Souza e Silva, Eugenio Lacerda e família, Honório Sulneck e família, Irineu Costa e 56 em 3ª classe.

— No vapor *Cordova*, procedente Buenos Ayres e escalas: Ernesto Moura, Zulmira Mentze, Alberto Bianchi e senhora, tres em 3ª classe e 641 em transito.

— No vapor *Cap. Arcona*, procedente de Hamburgo e escalas: João Moreira Barboza, Rita Rainley, Carlos Buchamann, Joaquim Baptista Carvalho e família, director John e família, Dronhagen e senhora, Dr. Paulo Coelho Almeida e família, Ella Hacher, general Bormann e senhora, Bertha de Las Carreras e um filho, Jesuina Salles, Alberto Saraiva da Fonseca e senhora, Elsa A. Mattos, Antonio Seabra Moura, Joanne J. Kunning e senhora, Albertina Wegerebin e família, Matha Harmhauser e Dr. Hermenegildo L. de Moraes e senhora, 89 em 3ª classe e 716 em transito.

Movimento de vapores

A-CHEGAR

Do SUL:

Saturno, de Porto Alegre..... 28
Júpiter..... 31

Do NORTE:

Ceará..... 28
Olinda..... 29
Brasil..... 31

Do ESTRANGEIRO:

Arel Johnson, do Rio da Prata..... 28
Nile, de Southampton..... 28
Saturno, do Sul..... 28
Chili, do Rio da Prata..... 28
Re Vittorio, de Genova..... 30
Orcom, de Callão..... 30
Hollandia, do Rio da Prata..... 30
Pruth, de Liverpool..... 31

Em abril:

Heidelberg, da Europa..... 1
Cap Blanc, de Hamburgo..... 2
Siena, do Rio da Prata..... 4
Asturias, do Rio da Prata..... 5
Byron, de Santos..... 5

A SAHIR

PARA O SUL:

Itapacy, para Porto Alegre..... 28
Itaperuna, para Porto Alegre..... 29
Victoria, para Guarahissaba e escalas... 30
Saturno, para Porto Alegre..... 30

PARA O NORTE:

Fagundes Varella, para o Pará..... 28
Jacaribe, para o Maranhão..... 29
Itanema, para Pernambuco e escalas... 29
Laguna, para Villa Nova e escalas..... 30

PARA O ESTRANGEIRO:

Arel Johnson, para Stockholm..... 28
Oropesa, para Montevideo, Callão, escalas 28
Espagne, para Europa..... 28
Chili, para Bordéus..... 29
Orcom, para Liverpool..... 30
Zeelandia, para Lisboa..... 30
Hollandia, para Amsterdam..... 30
Re Vittorio, para o Rio da Prata..... 31
Pernambuco, para Europa..... 31
Heidelberg, para Europa..... 31

A Repartição Geral dos Correios expelirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapacy*, para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.
Pelo *Tudor Prince*, para Santos, Rio da Prata, Rosario, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 12 horas da tarde, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para exterior até a 1 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo *Oropesa*, para Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e portos do Pacifico, recebendo impressos até às 12 horas da tarde, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Itapacy*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Amanhã:

Pelo *Chili*, para os Estados do norte e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 7 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaperuna*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itanema*, para Cabo Frio, Ilhéos, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 12 horas da tarde, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo.

até a 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura, foi no dia 25 de mar o, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.063	683	1.746
Entraram.....	31	17	48
Sahiram.....	14	15	29
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	1.076	684	1.760

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 312 consultantes, para os quaes se aviaram 317 receitas.

Fez-se uma extracção de dente.

No dia 23:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.076	684	1.760
Entraram.....	25	14	39
Sahiram.....	32	16	48
Falleceram.....	3	1	4
Existem.....	1.066	681	1.747

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 272 consultantes, para os quaes se aviaram 282 receitas.

Fizeram-se 18 extracções de dentes e 61 pequenas operações.

Foram sepultadas, no dia 20 de março de 1911, 53 pessoas, sendo:

Nacionais.....	44
Estrangeiras.....	10
Ignoradas.....	2

56

Do sexo masculino..... 31

Do sexo feminino..... 25

56

Maiores de 12 annos..... 32

Menores de 12 annos..... 24

56

Indigentes..... 25

No dia 21, 77 pessoas, sendo:

Nacionais.....	67
Estrangeiras.....	8
Ignoradas.....	2

77

Do sexo masculino..... 44

Do sexo feminino..... 33

77

Maiores de 12 annos..... 39

Menores de 12 annos..... 38

77

Indigentes..... 25

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de março de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 15:175\$500, do material adquirido pela Força Policial no anno findo;

De 700\$, de fornecimentos feitos ao Archivo Publico Nacional em dezembro;

De 363\$800, de trabalhos executados na Escola de Menores Abandonados, em dezembro;

De 2:469\$046, de differenças de gratificações addic onaes devidas ao professor do Instituto de Surdos Mudos, José Rabello Leite S brinho;

De 4:611\$514, para as praças reformadas do Corpo de Bombeiros, em fevereiro;

De 104\$700, pela substituição de um aparelho telephonico no gabinete deste ministerio;

De 1:200\$, na razão de 100\$ mensaes, da congrua que compete, durante este anno, ao conego Sirão José de Nazareth;

De 2:000\$, do aluguel do predio occupado pelo Serviço da Prophylaxia da Febre Amarella, em fevereiro;

De 5:637\$100, de fornecimentos feitos aos hospitais de S. Sebastião e Paula Candido, em janeiro;

De 9:209\$348, do material adquirido pela Directoria Geral de Saude Publica, em janeiro;

De 250\$, pela aquisição de um documento para o Archivo Publico Nacional;

—Declarou-se ao mesmo ministerio que ao capitão reformado do extinto Corpo Militar de Policia, José Gaspar da Cunha Brito, cabe o soldo annual de 5:523\$ e não 6:000\$, como foi declarado em aviso anterior.

Dia 16

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 47:495\$725, do pessoal empregado nas obras do Instituto Oswaldo Cruz, em janeiro e fevereiro;

De 300\$, pela conservação technica do pavilhão de psychiatria e de molestias nervosas do Hospicio Nacional de Alienados, em fevereiro;

De 24:743\$440, do material da policia, em janeiro e fevereiro;

De 10:331\$535, do pessoal sem nomeação da Escola Premonitória Quinze de Novembro, em fevereiro;

De 1:905\$400, do pessoal empregado nas obras do Hospital Paula Candido, em fevereiro;

De 3:252\$746, de alugueis de predios occupados pelas delegacias de saude e fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica, em janeiro e fevereiro;

De 236\$200 e 14\$800, de fornecimentos feitos ao Juizo Federal da 1ª vara e ao 2º Tribunal do Jury, em janeiro e fevereiro;

De 626\$500, de fornecimentos ao Externato Nacional Pedro II, em fevereiro;

De 160\$, de gratificações ao enfermeiro e um servente do Instituto Nacional Bernardino de Vasconcellos, em janeiro;

De 1:000\$, de custas judiciais dos processos de despesas requisitadas pela Directoria Geral de Saude Publica, no corrente anno;

De 843\$200, do pessoal encarregado da conservação technica do Gabinete de Psychologia Experimental do Hospicio Nacional de Alienados, em fevereiro.

Dia 17

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 51\$445, de seis medallhas de distincção fornecidas pela Casa da Moeda a este ministerio, no corrente mez;

De 248\$, dos vigias que trabalharam na Escola de Bellas Artes, em janeiro;

De 23:326\$419, do pessoal subalterno do Hospicio Nacional de Alienados, em fevereiro.

Dia 18

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 211\$300, de tra luções feitas para este ministerio por Eduardo Frederico Alexander;

De 18:025\$, de subsidios devidos ao deputado Dr. João da Matta Machado, de 16 de outubro de 1891 a 10 de dezembro de 1894, e respectiva ajuda de custo;

De 674\$849, de diversos auxiliares academicos da Directoria Geral de Saude Publica, em fevereiro;

De 15:261\$888, do pessoal superior da Prophylaxia da Febre Amarella, em fevereiro;

De 130:261\$547, do pessoal sem nomeação do serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em fevereiro;

De 1:044\$, pelos trabalhos preparatorios da Junta Revisora de Jurados, em novembro e dezembro;

De 3:941\$825, do material adquirido pela Escola Correccional 15 de Novembro, em outubro e novembro findos.

Dia 20

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 4:221\$610, do pessoal do serviço administrativo e do jornaleiro fixo do Lazareto da Ilha Grande e um auxiliar academico da Directoria Geral de Saude Publica, em fevereiro;

De 15:227\$669, do material adquirido pela Casa de Detenção para o Depósito de Menores, em janeiro;

De 256\$700, de despesas de prompto pagamento feitas pelo administrador do Serviço de Isolamento e Desinfecção, em fevereiro;

De 60\$, de uma assignatura annual do *Journal du Commerce*, para este ministerio;

De 3:800\$, de publicações eleitoraes feitas no *Journal du Commerce*;

De 480\$, de fornecimentos feitos ás obras deste ministerio, em dezembro findo.

Requerimentos despachados

Dia 24 de março de 1911

Domingos Joaquim da Silva & Comp. — Apresntem novas contas nas importancias de 55\$800, 801\$ e 1:226\$400.

Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud. — Junte a respectiva procuração.

Capitão-tenente Carlos Frederico de Noronha. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Expediente de 21 de março de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Anthero Pereira, Adelino Ribeiro da Fonseca, Carlos da Fonseca, Joaquim da Fonseca e Manoel da Costa Fontes, naturaes de Portugal, e Francisco Prinz, natural da Alemanha, todos residentes nesta cidade.

—Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Direito do Recife que o certificado de aprovação em todas as materias obrigatorias do 6º anno gymnasial, habilita, no corrente anno, a matricula no 1º anno da referida faculdade;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Piahyense que os exames do curso secundario constam de provas escripta e oral e que não ha inhabilitação proveniente de provas escriptas julgadas más.

Requerimentos des achados

Adolpho José Ferreira, pelindo matricula gratuita, no Externato Nacional Pedro II para seu filho Arthur. — Dirija-se ao director.

Alberto Floriano Soares, pedindo se lhe permita prestar exame de admissão ao 5º anno gymnasial com dispensa das materias em que já foi aprovado. — Indeferido.

Armando Sampaio Tavares, alumno do Gymnasio Ypiranga, pedindo dispensa das aulas de revisão e do exame de madureza. — Indeferido.

Dr. Armino de Lima, pelindo matricula gratuita, no Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, para o seu filho Ary. — Dirija-se ao director.

Cícero Antonio da Silva, pedindo matricula gratuita, em qualquer gymnasio equiparado, para seu filho João. — Não ha vaga. Eduardo Bartholomeu de Oliveira. — Sello o documento com estampilha federal.

Enéas Cardo de Castro, alumno do Externato Santo Ignacio, pedindo admissão a exames. — Indeferido.

Epaminondas Pires de Oliveira, pedindo matricula gratuita no curso odontologico da Escola de Pharmacia de S. Paulo. — Não ha vaga.

Gustavo Augusto de Rezende, pedindo matricula gratuita no 1º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Não ha vaga.

Herbert Romero, pedindo matricula gratuita no 2º anno da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociais do Rio de Janeiro. — Não ha vaga.

Irineu Freire de Lima e Silva, pedindo matricula gratuita, em qualquer gymnasio equiparado n. Estado do Rio de Janeiro, para seu filho Nilo. — Não ha vaga.

Jeremias Cardoso de Ararigiboa, pedindo seja seu filho Arthur transferido, como gratuito, do Gymnasio de Lavras para o Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos. — Dirija-se ao director do Internato.

Julio de Barros, pedindo admissão a exame do 3º anno da Faculdade de Direito de São Paulo. — Indeferido.

Léon Auguste Gony. — Prove que o diploma dá direito á matricula dos cursos medicos da França.

Maria José da Costa Monteiro, pedindo matricula gratuita, no Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, para seu filho Armando. — Dirija-se ao director.

Narciza de Figueiredo, fazendo identico pedido para seus filhos Sylvio e Fernando. Dirija-se ao director.

Pedro Hugo da Silva, pedindo se lhe mande pagar o vencimento que seu fallecido irmão Luiz Velho da Silva deixou de receber. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Antenor Gonçalves da Costa, procurador do Circulo dos Operarios da União. — Não ha que deferir.

Raphael dos Santos Figueiredo, pedindo se permita a seu filho Raphael voltar ao curso de bacharelado prestando o exame de allemão do 4º, 5º e 6º anno. — Indeferido.

Thucydides da Motta Negrão, pedindo se lhe permita prestar alguns exames que lhe faltam para matricula no curso de odontologia. — Indeferido.

Waldomiro Silveira, pedindo dispensa da taxa de matricula no curso de pharmacia.

da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Anselmo de Castro e outros. — O requerimento foi remetido ao collectôr das rendas federaes, em Lorena, para os fins do art. 50, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 24 de março de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se um anno de licença ao tenente-coronel commandante do 4º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da capital do Estado de S. Paulo, Dr. Antonio de Albuquerque Pinheiro, para tratar de negocios de seu interesse.

— Declarou-se:

Que nos termos do art. 3º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro do anno passado, e do art. 4º do decreto n. 2.389, de 4 de janeiro do corrente anno, Tertuliano da Gama Coelho fica provido vitaliciamente no primeiro officio de escrivão da segunda vara de orphãos desta Capital;

Que, nos termos das mesmas disposições, Barlett James fica provido vitaliciamente no officio de escrivão da primeira vara civil desta Capital.

— Devolveram-se:

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul a carta rogatoria expedida pelo juiz districtal da sede do municipio de S. Borja, para arrecadação de bens deixados por José Joaquim Marques, fallecido em Lisboa, afim de ser modificada a sua redacção na parte em que se refere a autoridade a quem é destinada. Visto ser dirigida ao Ministerio da Justiça, quando devia ter sido ás justicas portuguezas;

Ao juiz federal na secção do Espirito Santo, devidamente apostillado, o titulo de nomeação do ajudante do procurador da Republica no municipio de Nova Almeida, Manoel Rocha Archimino Pimentel.

— Foram autorizados os juizes federaes da 1ª e 2ª varas na secção do Districto Federal a adquirir, por conta da verba n. 12, da lei n. 2.356 de 31 de dezembro do anno passado, o mobiliario necessario para o gabinete do procurador criminal, na importância de 1:185\$000.

— Foram prorogadas:

Por mais um anno, a licença concedida ao coronel aggregado ao estado-maior da 1ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Roxoroiz de Belford, para tratar de negocios de seu interesse;

Por 30 dias, a licença em cujo gozo se acha para tratamento de saude fora desta Capital, o soldado da Força Policial Targinio Loures.

— Transmittiram-se, afim de serem tomados na consideração que merecem:

Ao juiz de direito da 1ª vara criminal do Districto Federal os requerimentos em que os sentenciados João Cotta de Mello, José Rodrigues de Souza e Manoel Elias pedem, por motivo de saude, transferencia da Casa de Correção para a Colonia Correccional dos Dous Rios;

Ao da 4ª vara criminal o requerimento do sentenciado Antonio Pinto de Carvalho, fazendo identico pedido, pelo mesmo motivo.

Requerimento despachado

Dia 24 de março de 1911

Samuel Ribeiro de Mello Moraes, 2º sargento da Força Policial, pedindo averbação de serviços. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao respectivo commandante.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por titulos do Sr. director geral, de 25 do corrente, foram suspensos por oito dias cada um, do exercicio de suas funções os medicos ajudantes desta directoria, Drs. Joaquim Fernandes da Costa Lima e José Maria de Figueiredo Ramos, por terem deixado de fazer a visita do paquete *Amazon*, entrado neste porto na manhã de 22 do corrente, sem causa justificavel e com grande prejuizo do serviço publico.

— Por acto de 27 do corrente, ficou sem effeito a pena de suspensão, por oito dias, imposta ao Dr. J. M. de Figueiredo Ramos, por não ter feito a visita sanitaria do vapor *Amazon*, entrado neste porto a 22 do corrente.

Expediente de 25 de março de 1911

Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos do exame de validez de Victorino Pinto, João Carlos Joanesi, Candido José Martins, Manoel Lopes, Diogo Alves de Moura, Jesus Garrido, Luiz Delphino, João Baptista, Onofre da Silva Marques, Miguel Alves da Cruz, Arthur Bastos Machado, Antonio Borges da Silva, Eduardo da Silva Breiro, João da Silveira Jorge e Adolpho Lopes Fernandes Leão;

Ao director geral dos Correios o de Eulampio Francisco Telles de Menezes;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro os diplomas de cirurgiãodentista, devidamente registrados, expedidos por essa faculdade aos Srs. José Mendonça Lima e Luiz Vizeu de Abreu.

— Comunicou-se ao director do Museu Commercial do Rio de Janeiro que esta directoria já providenciou afim de que sejam enviados aquello estabelecimento dous exemplares de cada relatorio sobre os trabalhos desta repartição, apresentados desde 1905 até hoje.

— Acusou-se o recebimento do officio n. 1.343, de 24 do corrente, ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil

— Solicitaram-se providencias aos Srs. delegados de saude afim de que seja rigorosamente cumprida a circular n. 1.597 de 9 de dezembro de 1910.

Requerimentos despachados

Antonio Valentim do Nascimento (3º districto). — São concedidos 60 dias.

Julietta Bastos de Souza Moraes (3º districto). — Deferido nos termos da informação.

Conrado Jacob de Niemeyer (3º districto). — São concedidos 90 dias improrogaveis.

Casuro, Silva & Comp. (8º districto). — Deferido nos termos da informação.

Manoel Christostomo Borges. — Queira sellar o requerimento.

F. J. Silva Bastos (2º districto). — Certificado.

Officio do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 27 de março de 1911

Ao delegado do 1º districto, revertendo Adolpho Carvalho Figueira, afim de que contra o mesmo proceda de accôrdo com a lei.

Ao commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros, apresentando o menor José Ferreira, afim de ser aproveitado naquelle estabelecimento.

Ao delegado do 5º districto, revertendo um individuo, afim de que contra o mesmo proceda de accôrdo com a lei.

Ao chefe de policia do Estado do Rio de Janeiro, apresentando Cesar Antonio de Moura, autor de um roubo naquelle Estado.

Ao delegado do 5º districto, apresentando uma menor, afim de presar de clerações em um inquerito.

Ao juiz da 11ª pretoria, recommendando ter sido recolhido a Casa de Detenção, á sua disposição, Antonio Francisco da Cunha, como incurso no art. 303 doCodigo Penal.

Ao juiz da 2ª vara criminal, apresentando o individuo de nome Henrique José da Silva, pronunciado por aquelle juizo, como incurso nas penas do art. 304 doCodigo Penal.

Ao director do Gabinete de Identificação, apresentando José Alexandre de Souza, ex-praça do Exercito, afim de ser identificado.

Aos 1º, 2º e 3º delegados auxiliares, recommendando que com urgencia informem o que consta naquellas delegacias, relativamente a Rossi de Faria, ex-conferente da massa de rendas do Estado do Rio de Janeiro.

Ao inspector da Policia Maritima, recommendando que providencie no sentido de ser impedido o embarque de um criminoso.

Ao commandante da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros, apresentando o menor Joaquim Carmo Barbosa, afim de ser aproveitado n aquelle estabelecimento.

Ao juiz da 3ª vara criminal, prestando informações sobre Herculo Soares.

Ao consul geral da Austria Hungria, apresentando Zeni Giuseppe, mulher e dous filhos, afim de serem repatriados.

Ao 2º delegado auxiliar, recommendando que termine com a maxima urgencia um inquerito relativo ao defforamento de uma menor.

Ao director do Gabinete de Identificação, para que informe a respeito do requerimento em que Horacio Pinto Ribeiro, de Carvalho pede cancellamento de sua nota.

Ao inspector do Corpo de Investigação e Segurança Publica, recommendando a captura de varios criminosos.

— Foram recolhidos ao Hospicio Nacional de Alienados sete indigentes.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 24 do corrente mez:

Foram nomeados:

José Henriques da Silva, para o lugar de collectôr das rendas federaes em S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro;

Artelino Ferreira de Oliveira para o de escrivão da collectoria das mesmas rendas em Itaporanga, Estado de S. Paulo;

Antonio Theophilo Serpa, para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Pará.

Foram exoncrados:

A seu pedido, Ananias Theophilo Serpa, do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Pará;

A bon do serviço publico, Alvaro Moncorvo de Souza, do lugar de collectôr das rendas federaes em S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

— Por titulos, da mesma data, foram nomeados agentes fiscaes dos impostos de consumo na 13ª circumscripção do Estado de S. Paulo, José Thomaz Saldanha da Gama, Antonio Ribeiro de Miranda Sobrinho e Samuel Porto.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Machados, Mello & Comp., proprietarios do Moinho Santa Cruz, pedindo certidão. — Decreei a qual o veqdadeiro nome de foreiro dos terrenos.

Ernesto de Seixas Duarte, ex-4º escripturário da Alfandega do Pará, reclamando contra o acto da delegacia, no mesmo Estado, que lhe negou certidão. — Ouça-se a Delegacia Fiscal no Pará.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1911.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 68 — Transmittindo-vos o incluso processo, referente á carta precatória expedida pelo Juiz Federal, na secção de Matto Grosso, em 27 de agosto do anno passado, para pagamento da importância de 15.067\$773 a D. Maria Roberto da Silva, viuva do tenente Antonio Faustino da Silva, proveniente da differença de vencimentos e custas judiciais a que foi condemnada a União por sentença judicial, consulto a esse tribunal si, á vista do disposto no art. 82, VII da lei n. 2.356, de 31 de dezembro ultimo, pôde ser aberto a este ministerio o credito de igual quantia para attender ao alludido pagamento.

Reitero-vos os protestos de elevada estima e consideração.

N. 69 — Transmittindo-vos o incluso processo referente á representação da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, acerca da necessidade da abertura do credito de 659:200\$ complementar á verba 3ª — juros e amortização dos empréstimos internos do exercicio de 1910 — consulto a esse tribunal sobre a legalidade da abertura do mesmo credito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 70 — Tendo sido insufficiente o credito, aberto pelo decreto n. 8.093, de 15 de julho do anno pasado, na importância de 5:411\$741 para occorrer ao pagamento dos vencimentos do 2º escripturário da Alfandega de Paranaguá, Francisco de Paula Dias Negrão, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do mes no anno, em virtude da sentença que o mandou reverter á classe dos empregados de Fazenda, consulto-vos si, nos termos do art. 5º, n. 5, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, pôde ser legalmente alterado a este ministerio o credito de 523\$611, complementar áquele, para prover a differença da respectiva despesa, como se vê do incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia fiscal no Paraná, n. 10, de 13 de janeiro proximo findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 16 — Tendo em vista o disposto no art. 1º do decreto n. 8.618, de 22 do corrente mez, junto vos remetto a divisão desse Estado, em circumscripções, para a fiscalização dos impostos de consumo, a qual deverá substituir a que se acha em vigor.

DIVISÃO DO ESTADO DE S. PAULO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS IMPOSTOS DE CONSUMO

Primeira circumscripção

Ribeirão Preto (sede), Sertãozinho e S. Simão, agente fiscal, Augusto Victorio Merly.

Segunda circumscripção

Franca (sede), Patrocínio do Sapucahy e Batataes, agente fiscal, Eluário Augusto Brawn.

Terceira circumscripção

Caçuri (sede), Casa Branca, S. José do Rio Pardo, Mococa e Cacoze, agente fiscal, Firmino Marso.

Quarta circumscripção

S. Carlos do Pinhal (sede), Ribeirão Bonito, Araraúna e Ibitinga, agente fiscal, Cyrillo Moreira Baptista.

Quinta circumscripção

Jaboticabal (sede), S. José do Rio Preto e Barretos, agente fiscal, Jeronymo Bastos.

Sexta circumscripção

Rio Claro (sede), Limeira e Santa Barbara, agente fiscal, Herculano Passos.

Setima circumscripção

Araras (sede), Leme, Pirassununga e Porto Ferreira, agente fiscal, Raul Lassorie Sobrinho.

Oitava circumscripção

Belem do Descalvado (sede), Santa Cruz das Palmeiras e Santa Rita de Passa Quatro.

Nona circumscripção

Mogy-Mirim (sede), Itapira, Espírito Santo do Pinhal e S. João da Boa Vista, agente fiscal, Antonio José Alves da Silveira.

Decima circumscripção

Campinas, agente fiscal, Luiz Antonio Barbosa.

Decima primeira circumscripção

Amparo (sede), Pedreira, Serra Negra e Socorro, agente fiscal, Pedro Gomes Guimarães.

Decima segunda circumscripção

Itatiba (sede), Jundiáhy, Bragança, Santo Antonio da Cachoeira e Atibaia: agente fiscal, Malachias Rogerio de Sales Guerra.

Decima terceira circumscripção

Capital, agentes fiscaes, Emilio Paulo de Godoy, Mauro Muniz de Souza, Manoel Cardoso de Almeida e Silva, Pedro Paul Bitencourt, João Cardoso de Menezes e Souza, Thomaz Gomide, Antonio Gabriel de Oliveira Machado, Alfredo de Magalhães Marques, Antonio Sattamini de Oliveira e Aetano Formosinho.

Decima quarta circumscripção

Itapetininga (sede), Tatuhy e Tietê, agente fiscal, Manoel de Mattos Ayres.

Decima quinta circumscripção

Faxina (sede), Capão Bonito do Paranapanema, Itararé e Apia-y.

Decima sexta circumscripção

Piraciba (sede) e S. Pedro, agente fiscal, José Maria Mattos.

Decima setima circumscripção

Itú (sede), Capivary e Porto Feliz.

Decima oitava circumscripção

Sorocaba (sede), S. Roque, Pielalé, Una e Bituva, agente fiscal, João Baptista Rolim de Oliveira Ayres.

Decima nona circumscripção

Botucatu (sede), S. Manoel, Aguios (comprehendendo Lenções) e Baururú.

Vigesima circumscripção

Avaré (sede), Santa Cruz do Rio Pardo e Campos Novos do Paranapanema, agente fiscal, Pedro Leme Brissila.

Vigesima primeira circumscripção

Pirajú (sede), Fartura e Itapiranga.

Vigesima segunda circumscripção

Santos (sede), S. Vicente, Conceição do Itanhaem, Caraguatatubá, S. Sebastião, Ubatuba e Villa Bella, agente fiscal, Bento de Souza Castro.

Vigesima terceira circumscripção

Iguape (sede), Iporanga, Cananéia e Xiririca.

Vigesima quarta circumscripção

Jahú (sede), Dous Corregos, Pederneras, Bratas e S. João da Escalva, agente fiscal, Francisco Xavier Soares.

Vigesima quinta circumscripção

S. José dos Campos (sede), Arujá (annexada a Santa Isabel), Gururuna (annexada a Jacarehy), Jacarehy, Paratyba, Patrocínio de Santa Isabel (annexada a Santa Isabel), Itaquaquecetuba (annexada a Mogy das Cruzes), Salesópolis, (annexada a Santa Branca), Santa Branca, Santa Izabel, Mogy das Cruzes, Jambiero (annexada a S. José dos Campos), agente fiscal, Jorge de Moraes Barros.

Vigesima sexta circumscripção

Tupatú (sede), Boqueira (annexada a Capatava), Capatava, Laginha e Natividade (annexada a S. Luiz do Parahytinga), Redenção, S. Luiz do Parahytinga e Tremembé.

Vigesima setima circumscripção

Guaratinguetá (sede), Cunha, Lorena, Pindamonhangaba, S. Bento do Sapucahy, Villa Vieja do Piquete (annexada a Lorena), agente fiscal, Manoel Benedito dos Santos.

Vigesima oitava circumscripção

Cauzeiro (sede), Areias, Bananal, Boa Vista, Imbahi, (annexada a Brejo do), Jatahy (annexada a Silveiras), Pinheiros, Queluz, Silveira e S. José do Barreiro, agente fiscal, José Joaquim de Oliveira Monteiro.

A decima circumscripção terá dois agentes fiscaes; a decima terceira, 14, dividida em igual numero de secções, e as demais em cada uma.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1911. — Francisco Sales.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 24 de março de 1911

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 107 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, seguindo em nuncio o seu presidente em officio n. 261, de 22 do vigente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente, a fiança, no valor de 3:000\$, prestada por Apollonio Barroca, e constituida por uma caçernat da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, de que é proprietario, em substituição da que anteriormente prestara no Thesouro Nacional o Dr. Francisco Xavier Soares Montenegro, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos seus prepostos no logar de fiel de armazenagem a fardagem desse Estado, de accordo com o prece. o restituído á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, com o vosso officio n. 1, de 21 de fevereiro proximo findo.

N. 108 — Em additamento á ordem desta directoria n. 76, de 4 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que a isenção de direitos, a que se refere a citada ordem, para o material importado por Saboya Albuquerque & Comp., comprehendendo tambem a taxa de expediente, nos termos da clausula XX do contracto, que baixou com

o decreto n. 6.734, de 14 de novembro de 1907.

Dia 27 de março de 1911

Sr. director da Estatística Commercial:
N. 104—Em resposta ao vosso officio n. 16, de 20 de fevereiro proximo findo, e para os devidos fins, remetto-vos a inclusa cópia authentica que, de conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, foi extrahida do registro do titulo de nomeação de Antonio Pessoa de Sá, para o lugar de delegado dessa directoria, no Estado da Parahyba.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 29—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 20 do corrente mez, concedendo dous mezes de licença, em prorrogação, ao 1º escripturario dessa delegacia Antonio Carlos do Nascimento, para tratamento de saude.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 49—Em resposta ao vosso officio n. 132, de 14 de novembro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 30 de dezembro do anno passado, resolveu approvar o orçamento das despesas da Caixa Economica, annexa a essa delegacia, durante o corrente exercicio, excluindo o augmento da diaria do servente, que fica calculada em 2:190\$, a razão de 6\$ diários em 365 dias; reduzindo-se assim o total das despesas do mesmo orçamento a 10:130\$, sendo 3:840\$ para o pessoal e 6:290\$ para o material.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 81—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 75, de 22 de agosto do anno passado, e referente ao recurso interposto por Carlos Teixeira Gomes, do acto da inspeccão da alfandega desse Estado, que sujeitou a pagamento de direitos *ad valorem*, na razão de 30 %, 15 galinhas e seis pombos, que o recorrente importou da Europa, com destino á reprodução e melhoramento de raça, sendo submettidos a despacho pela nota de importação n. 1.504, de julho do mesmo anno, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, de accordo com a doutrina já firmada e constante da ordem da extincta Directoria do Expediente n. 593, de 23 de julho de 1909, á Alfandega do Rio de Janeiro e publicada no *Diário Official* de 26 do mesmo mez.

N. 82—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 20 do corrente mez, concedendo tres mezes de licença, em prorrogação, ao 4º escripturario da alfandega desse Estado, Telemaco Guilherme da Silva, para tratamento de saude.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 57—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido á Directoria da Despesa Publica, com o vosso officio n. 9, de 11 de janeiro ultimo e relativo a habilitação de D. Antonia de Oliveira Mello e dos menores Alvaro, Evangelina e Guimaraes, as pensões do montepio de que era contribuinte o seu fallecido marido e pae, Virgilio Nunes de Mello, inspector aposentado da Alfandega de Manaus, recomendo-vos providencias no sentido de serem exhibidas provas de que os referidos menores não percebem pensão pelos cofres publicos, e de que os dous primeiros ficaram solteiros na época do fallecimento de seu pae, desde que contavam 17 e 14 annos de idade, respectivamente.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 38—Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, de 19 de janeiro ultimo, devolvo a essa delegacia o incluso processo de fiança do agente do correio de 4ª classe Carlos da Natividade, transmittido com o vosso officio n. 93, de 25 de novembro do

anno proximo passado, affirmando que a referida fiança seja prestada perante a repartição competente, nos termos do art. 451, § 1º, do regulamento approved pelo decreto n. 7.653, de 11 de novembro de 1909.

N. 39—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, de 20 do corrente mez, concedendo tres mezes de licença ao comandante dos guardas da mesa de rendas de Tutoya, nesse Estado, Manoel Ferreira de Souza Coaracy, para tratamento de saude.

N. 40—Em resposta ao vosso officio n. 104, de 5 de dezembro do anno passado, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 16 de janeiro ultimo, resolveu approvar o vosso acto arbitrando em 200\$ e 100\$, respectivamente, os valores das fianças do collector e escriptão da Collectoria Federal de Coroa, devendo essa lotação ser incluída como definitiva, no quadro anteriormente organizado por essa delegacia e approved por despacho de 4 de abril de 1907.

Outrosim, vos declaro que, havendo decorrido mais de tres annos de vigencia da ultima lotação das fianças das collectorias das rendas federaes, nesse Estado, convém que mandeis proceder a nova lotação das mesmas fianças, nos termos do art. 2º § 1º das instruções de 10 de abril de 1906.

— Sr. delegado fiscal em Mato-Grosso:

N. 38—Remetto-vos para os devidos fins, o incluso decreto de 22 do corrente mez, nomeando o 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Antonio Guerra Garcez, para o lugar de inspector, em commissão, de Alfandega de Corumbá, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 35—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido á extincta Directoria das Rendas Publicas, com o vosso officio n. 58, de 16 de novembro de 1909, e referente ao auto lavrado contra o commerciante Antonio de Souza Dias Filho, estabelecido na cidade de Cajazeiras, nesse Estado, por infracção do Regulamento dos impostos de consumo, em consequencia de ter exposto em seu estabelecimento commercial, 61 maços de cigarros indevidamente sellados, adquiridos na fabrica «Vigilantes», de propriedade de Philadelpho Lyra, estabelecido na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro por despacho de 8 de novembro ultimo, resolveu seja intimado o referido fabricante de cigarros, para apresentar a sua defesa.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de março de 1911

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 12—Transmittindo o requerimento de Eugenio Gueles e Theolomiro Duarte Ribeiro, reclamando a relevação da pena de prohibição de entrada na Alfandega desse Estado, recomendo-vos que infirmes a respeito, na forma do despacho desta Directoria exarado no processo que a este acompanha.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 30—Providenciae com urgencia para que sejam remettidos á esta directoria os processos de infracção do regulamento do imposto de consumo intentados contra Elias Farhat, Salomão Jazbek e Donato Scatamachi, os quaes foram enviados a essa delegacia com as ordens ns. 369 e 376 da extincta directoria do expediente do Thesouro de 22 e 26 de julho de 1909.

N. 2—Tendo a Collectoria Federal de Araruama consultado a esta directoria:

a) si o negociante que compra somanamente ás salinas 10, 20 e mais saccos de sal

está sujeito ao pagamento da taxa de registro de que trata o art. 13, letra b, do regulamento dos impostos de consumo em vigor;

b) si, no caso affirmativo, é obrigado a ter a escripta especial de que cogita o art. 99 do mesmo regulamento;

c) si o negociante retalhista que paga tres registros correspondentes a 60\$ e que compra partidas de 10 e 20 saccos de sal é obrigado ao pagamento de mais outra patente de registro—declaro á mesma collectoria, em solução aos itens a e b, que o negociante que unicamente explora o commercio, por grosso, do sal, o que poderá a collectoria verificar tendo em vista os outros impostos federaes estaduais ou municipaes que paga (art. 11, paragrapho unico do dito regulamento) deve pagar a taxa de registro de 100\$, de que cogita o referido art. 13, letra b e está *ipso facto*, obrigado a ter a escripta especial exigida no art. 99, si se dera hypothese da ultima parte da regra XIX das instruções que acompanharam a circular n. 41, de 31 de outubro de 1910.

Quanto ao item c, declaro que do negociante retalhista de sal não é exigivel o pagamento de mais outro registro, porquanto os retalhistas que tenham pago tres patentes de registro tem direito aos registros gratuitos de todos os generos sujeitos ao imposto de consumo (art. 2º § 3º, 2ª parte.)

E, entretanto, exigivel o registro de 100\$ quando se tratar de negociante por grosso do sal, embora tenha pago as taxas relativas a tres patentes de registro para o commercio a retalho, e m o mesmo direito aos registros gratuitos para outras mercadorias que não sejam fumos, bebidas e tecidos.

Recetoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1911

José da Silva Carneiro.—T. ansfira-se.
Arthur Teixeira Bessa.—Idem.
Antonio Francisco da Silva.—Idem.
João José da Silva.—Idem.
João Nunes.—Idem.
Laudelino Costa de Araujo Coutinho.—Idem.
Emilio Schmidt & Comp.—Idem.
Jeronymo de Queiroz.—Idem.
José Leite da Costa Sobrinho.—Idem.
Joaquim Basilio da Silva.—Já estando attendido, archive-se.
Maria da Penha Azambuja.—Idem, idem.
Raul Pereira Reis.—Prove o allegado.
Francisco Claudio da Silva.—Faça-se a alteração nos termos do parecer.
Antonio Gomes da Fonseca.—Reduza-se o selo locativo a 1:030\$000.
Souza Mattos & Comp.—Junte a guia e ouça-se o fiscal que a processou.
Loureiro da Costa & Comp.—Feita a rectificação volte o processo á 1ª Sub-directoria para informar a restituição.
Agapito Vaz Salles.—Officie-se.
Sylvio Cataldo.—Junte a escriptura.
Ezequiel C. Arêis.—Altere-se a classificação para licores e outras bebidas e roupas feitas, nos termos do parecer.
Margarida S. Barcellos.—A' 2ª Sub-directoria.
Sara Mesquita Gonçalves.—Satisfaça a exigencia.
Carlos Pareto & Comp.—A' 1ª Sub-directoria.
A. F. P. Ceirões.—Já estando attendido, archive-se.
Albino Nunes de Mesquita.—A' 2ª Sub-directoria.
Antonio Costa.—Idem, idem.
M. L. de Aguiar Simões.—Satisfaça a exigencia.

Dolores Pinto Simões.—Idem.
 Stefam E. Stefanescu.—Selle o documento de fls. 2.
 Angelica Fiuza de Menezes.—Idem de fls. 4.
 Companhia Industria e Viação Ferrea do S. Paulo.—A 2ª Sub-directoria.
 Antonio da Silva Pinto.—Transfira-se.
 Prine Canterão.—Idem.
 Odila Pinto Simões.—Idem.
 Francisco Pinto Simões.—Idem.
 Manoel José de Magalhães Machado.—Idem.
 Maria Rita Coelho.—Idem.
 Maria de Andrade Ramos.—Idem.
 José Gonçalves.—Idem.
 Clotilde Nobre Guimarães.—Idem.
 Bandeira & Gomes.—Paguem o imposto accusado no parecer.
 Maria Joanna Carneiro Duarte.—Idem, idem.
 Antonio Netto.—Idem, idem.
 Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco.—Averbe-se a mudança.
 Manoel Peixoto.—Transfira-se.
 Francisco Losso.—Idem.
 Jes. Rutter & Comp.—Não havendo augmento ou diminuição de valor locativo dentro do exercício, nada ha que deferir.
 Raul Rodolpho de Queir. z Mondegó.—Restitua-se a quantia de 59\$622, levando a despeza á rec. ita a annullar.
 Francisca Caras.—Annulle-se a divida eonstante da contra-fé junta, offi. cando-se á Procuradoria Geral de Fazenda.
 Veneravel Ordem 3ª da Penitencia.—Idem, idem.
 José Tavares Guerra.—Annulle-se a divida executiva e offi. cando-se á Procuradoria Geral de Fazenda solicitando a cobrança amigavel, nos termos do parecer.
 Antonio Loureiro.—Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 M. Araújo.—Idem, idem.
 Manoel de Carvalho.—Idem, idem.
 Salvador Bahia.—Idem, idem.
 Cardoso & Ribeiro.—Idem, idem.
 Manoel Lage.—Idem, idem.
 Anacleto Lourenço da Silva.—Idem, idem.
 Joaquim Ribeiro.—Idem, idem.
 Felipe Vidal.—Idem, idem.
 Antonio Fernandes Henriques.—Idem, idem.
 Antonio da Silva Campos.—Idem, idem.
 M. N. de Sá.—Idem, idem.
 Olivia de Jesus.—Idem, idem.
 Antonio Alves & Comp.—Idem, idem.
 D. Fernandes & Comp.—Transfira-se.
 Felix Teixeira Pombo.—A 2ª Sub-directoria.
 Manoel dos Reis.—Transfira-se.
 Ventura & Guma.—Idem.
 Graça, Berrogain & Comp.—Idem.
 J. A. de Oliveira & Sá.—Idem.
 Lustosa & Rodrigues.—Idem.
 Imbroisi & Carelli.—Paguem o debito accusado no parecer.
 Manoel Leite Raposo.—Deduzam-se sete mezes em 1909 e inscreva-se em 1910 os dous predios com os valores locativos indicados nos pareceres, substituindo-se e extrahindo-se as respectivas certidões.
 Carlos da Fonte Leal.—Pague o debito accusado no parecer.
 Custodio Martins Gonçalves.—Satisfaca a exigencia.
 Francisco Vieira Machado.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 Antonio Amelio da Silva Cordeiro.—Transfira-se.
 Antonio Pr copio Valle.—Selle os documentos de fls. 2, 3 e 4.
 Antonio Gaspar Reis e Francisco Alves Serralho.—Transfira-se.

Victorino Rocha & Branquinho.—Idem.
 Casimiro Guimarães & Comp.—Idem.
 Geraldo & Comp.—Idem.
 Alfredo Cesar Alves.—Restitua-se a quantia de 60\$, levando-se a despeza á Receita á annullar.
 Maranhão Baptista de Moura.—Transfira-se.
 João Luiz Bittencourt.—Idem.
 Manoel Gonçalves da Cruz.—Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.
 João Pecini.—Idem, idem.
 Francisco Rodrigues de Mattos.—Idem.
 Manoel Tavares Fernandes.—Idem, idem.
 Nicolau Masuca.—Idem, idem.
 José Augusto de Carvalho.—Idem, idem.
 Garutano & Alonso.—Idem, idem.
 José Antonio Alves.—Idem, idem.
 C. Rodrigues da Luz & Alves.—Idem, idem.
 Vietor Parames & Comp.—Idem, idem.
 James Stuart.—Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 João Marques.—Idem, idem.
 Mario Arsenio da Silva Bas os.—Transfira-se.
 Benjamin de Abreu Pereira.—Idem.
 João Jorge.—Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 27 de março de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 607/615, enviando contas dos trabalhos executados nesta repartição, durante o 4º trimestre de 1910, pertencentes ás diversas repartições dependentes do Ministerio da Viação;

N. 616, ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, enviando relação das contas, a que se referem os officios supra, na importancia de 121:456\$365, affirm de que sejam processadas para o devido pagamento;

N. 617, ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, idem, idem;

N. 618, ao Sr. Dr. Alfredo Paula Freitas, communicando achar-se suspensa a remessa do *Diário Oficial*, visto não haver providenciado no sentido de reforma da assignatura;

N. 619, ao Sr. director geral de Contabilidade da Marinha, declarando ter-se registado a assignatura do *Diário Oficial*, por um anno, destinada ao Sr. capitão-tenente Arlindo Lopes de Castro, conforme requisição feita a esta directoria;

N. 620, ao Sr. Arthur Silva, declarando não ter sido incluído o seu nome na relação dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, que assignaram o *Diário Oficial* no corrente anno, dependendo a remessa da folha de communicação dessa estrada, nesse sentido;

N. 621, ao Sr. Augusto de Mello Rocha, declarando suspensa a remessa do *Diário Oficial*, visto não haver providenciado sobre a reforma de assignatura;

N. 622, ao Sr. Dr. Alcino Chavantes, idem, idem.

Na representação do Sr. thesoureiro deste estabelecimento, de 6 do corrente, sobre serviço de expedição de encomendas destinadas ás repartições publicas, nos Estados, foi proferida, nesta data, o seguinte despacho.

«Papeis de valor, são os que representam uma quantia determinada, exemplo: sellos, estampilhas etc. Guias, probatas, diplomas de bachareis e medicos, são documentos de valor para os proprios interessados, não têm curso e não representam dinheiro.

Em face do § 5º art. 16, toda a expedição e acondicionamento de objectos, excepto sellos, estampilhas ou outros papeis equivalentes, cabe á secção de expedição deste estabelecimento. Publique-se e cumpra-se.»

Requerimentos despachados

Mario de Castro Cunha, pedindo attestar-se a sua qualidade de operario deste estabelecimento.—Atteste-se.

Francisco Medalha, pedindo attestar-se a sua qualidade de operario deste estabelecimento.—Atteste-se.

Jonathas Thomaz de Aquino, pedindo abono de faltas.—Como requer.

Antonio Olegario Fernandes Lopes, pedindo abono de faltas.—Como requer.

Arthur de Alcantara Pacheco e Arthur Lustosa de Aragão, pedindo abono de faltas.—Attendidos.

Antonio Fernandes da Silveira, pedindo um mez de licença, com a metade de sua diaria.—Sim, em termos.

Isaac Bernardes Camello, pedindo quatro dias de licença, a título de gala.—Prove o allegado.

Antenor dos Santos Bastos, pedindo admissão como impressor.—Indeferido.

Marieta Menezes Pinho, pedindo seis dias de licença para tratamento de saúde.—Junto attestado medico.

Francisco Vieira Cardoso, pedindo um logar na secção de stercotypia.—Aguarde oportunidade.

Domingos Luiz dos Santos, pedindo abono de faltas.—Indeferido.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 27 de março de 1911:

Entradas

Mil réis ouro.....	80\$000
Libras.....	392
Francos.....	20
Dollars.....	120
Marcos.....	70
	67483153

Saídas

Mil réis ouro.....	600\$000
Libras.....	5.663
Francos.....	7.000
Marcos.....	8.000
Liras.....	160
	96:088:938

Trocos de notas dilaceradas	25:220:000
Em cofre.....	256.478:346\$805
Equivalente a libras.....	17.098.589-15-8

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Bordéas

Relatorio do 3º trimestre de 1910

No 3º trimestre de 1910 o movimento da navegação entre este porto e os do Brasil foi de 22 vapores, todos de nacionalidade franceza, arqueando 71.557 toneladas e com 3.014 homens de equipagem.

Estes totaes dividem-se em sete vapores entrados com 20.617 toneladas e 1.116 homens de equipagem e 15 vapores sahidos com 50.940 toneladas e 1.898 homens de equipagem.

No trimestre anterior o movimento foi de 23 vapores com 78.551 toneladas e 3.135 homens de equipagem, divididos em 10 vapores entrados com 30.417 toneladas e 1.492 homens de equipagem e 13 vapores sahidos com 48.137 toneladas e 1.643 homens de equipagem. No 3º trimestre de 1909 o movimento foi de 23 vapores com 76.243 toneladas e 3.186 homens de equipagem, divididos em nove vapores entrados e 14 sahidos, respectivamente com 26.461 toneladas e 1.340 homens de equipagem e 49.782 toneladas e 1.846 homens de equipagem.

CAMBIOS, TAXA DE DESCONTO E FRETAMENTO

No presente trimestre o cambio sobre Inglaterra manteve-se na média de 25^{rs}.20 por libra esterlina, attingindo o extremo minimum de 25^{rs}.18 no mez de julho e o maximum de 25^{rs}.25 no mez de setembro.

No trimestre anterior a média tinha sido de 25^{rs}.26, com os extremos de 25^{rs}.29 em junho e 25^{rs}.24 em abril. Em igual periodo de 1909 a média foi de 25^{rs}.18, com os extremos de 25^{rs}.15 em setembro e 25^{rs}.21 em agosto.

A taxa de desconto do Banco de França é sempre a mesma de 3 %. O fretamento das embarcações para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos, unicos portos servidos directamente por Bordéas, tem sido constantemente o mesmo — isto é, 35 a 90^{rs} para Pernambuco e Bahia e 30 a 80^{rs} para o Rio de Janeiro e Santos.

IMPORTAÇÃO

O valor total da importação de productos originários do Brasil, no porto de Bordéas foi no 3º trimestre de 1910 de:

Francos	Réis
4.162.979	= 1.460:694\$386

em augmento, relativamente ao trimestre precedente, e a igual periodo de 1909, como se observa nas comparações seguintes:

3º trimestre de 1910.....	Francos	Réis
2º » » »	4.162.979	= 1.460:694\$386
a mais no 3º trimestre.....	2.081.016	= 730:181\$053

3º trimestre de 1910.....	Francos	Réis
» » » 1909.....	4.162.979	= 1.460:694\$386
a mais em 1910.....	3.298.551	= 1.157:386\$316

BORRACHA EM BRUTO

O valor da importação deste producto foi de:

Francos	Réis
2.747.433	= 964:011\$580

em grande augmento relativamente ao trimestre anterior e a igual periodo de 1909, como se nota nos seguintes valores:

3º trimestre de 1910.....	Francos	Réis
2º » » »	2.747.433	= 964:011\$580
a mais no 3º trimestre.....	990.643	= 347:594\$036

3º trimestre de 1910.....	Francos	Réis
» » » 1909.....	1.756.790	= 616:417\$544
a mais em 1910.....	2.747.433	= 964:011\$580

CACAO

O cacao importado durante o 3º trimestre de 1910 foi no valor de:

Francos	Réis
919.112	= 322:495\$439

tambem em augmento relativamente ao trimestre precedente e ao periodo correspondente de 1909, como se observa nos numeros seguintes:

3º trimestre de 1910.....	Francos	Réis
2º » » »	919.112	= 322:495\$439
a mais no 3º trimestre.....	774.924	= 271:903\$157

3º trimestre de 1910.....	Francos	Réis
» » » 1909.....	134.188	= 50:592\$282
a mais em 1910.....	919.112	= 322:495\$439

CAFÉ

A importação do café em Bordéas durante o 3º trimestre de 1910 foi no valor de:

Francos	Réis
437.103	= 153:369\$473

em augmento relativamente ao trimestre anterior, mas em diminuição comparativamente a igual periodo de 1909, como se nota nos numeros seguintes:

3º trimestre de 1910.....	Francos	Réis
2º » » »	437.103	= 153:369\$473
a mais no 3º trimestre.....	158.452	= 55:597\$192

3º trimestre de 1909.....	Francos	Réis
» » » 1910.....	1.002.610	= 351:810\$526
a menos em 1910.....	437.103	= 153:369\$473

EXPORTAÇÃO

O valor total da exportação, extrahido dos manifestos de carga dos vapores das companhias «Messageries Maritimes» e «Chargeurs Reunis» e que vem descripto no mappa n. 1, foi, no 3º trimestre de 1910, de:

Francos	Réis
8.483.521	= 2.976:674\$036

em grande augmento relativamente ao trimestre precedente e a igual periodo de 1909, como das comparações seguintes se deduz:

3º trimestre de 1910.....	Francos	Réis
2º » » » 1910.....	8.483.521	= 2.976:674\$036
a mais no 3º trimestre.....	4.683.638	= 1.643:381\$756

3º trimestre de 1910.....	Francos	Réis
» » » 1909.....	3.789.883	= 1.333:292\$280
a mais em 1910.....	8.483.521	= 2.976:674\$036

Dos productos exportados para os portos do Brasil, e cujas facturas consulares foram visadas neste Consulado, o valor total, descripto no mappa n. 4, foi de:

Francos	Réis
1.815.319	= 636:954\$036

em augmento relativamente ao trimestre anterior e a igual periodo de 1909, como nas comparações seguintes se nota:

3º trimestre de 1910.....	Francos	Réis
2º » » » 1910.....	1.815.319	= 636:954\$036
a mais no 3º trimestre.....	1.414.248	= 496:227\$368

3º trimestre de 1910.....	Francos	Réis
» » » 1909.....	431.871	= 140:726\$638
a mais em 1910.....	1.815.319	= 636:954\$036

Nos principaes productos que compõem a exportação deste porto os valores foram os seguintes, comparados respectivamente os mesmos periodos de 1909 e 1910, com o 2º trimestre de 1910:

BATATAS

3º trimestre de 1910.....	Francos	Réis
2º » » » 1910.....	382.380	= 134:168\$421
3º » » » 1909.....	48.704	= 17:089\$123

BEBIDAS ALCOOLICAS

3º trimestre de 1910.....	Francos	Réis
2º » » » 1910.....	248.975	= 87:35\$649
3º » » » 1909.....	195.103	= 67:40\$502

CONSERVAS ALIMENTICIAS

3º trimestre 1910.....	Francos	Réis
2º » » 1910.....	149.146	= 53:331\$930
3º » » 1909.....	134.889	= 47:32\$474

VINHOS

3º trimestre 1910.....	Francos	Réis
2º » » 1910.....	460.355	= 161:58\$970
3º » » 1909.....	416.772	= 150:762\$102

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Bordéas, 22 de novembro de 1910.

JOSÉ MONTEIRO DE GODOY,
Consul.

N. 1 — Mapa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Bordéus durante o 3º trimestre de 1910

ENTRADAS

NACIONALIDADE	NAVIOS						EQUIPAGEM	PROCEDENCIAS	QUANTIDADES E VALORES IMPORTADOS POR CADA PORTO		
	A vela		A vapor		Total				Kilogrammas	Francos	Moeda nacional
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas					
Franceza	—	—	7	20.617	7	20.617	1.116	Pernambuco	1.746	6.340	2.224\$551
								Bahia	391.888	3.801.165	1.333.742\$106
								Rio de Janeiro	148.453	149.104	52.317\$193
								Santos	218.934	203.370	72.410\$526
Total	—	—	7	20.617	7	20.617	1.116	Total	761.051	4.162.979	1.460.694\$386

SAÍDAS

NACIONALIDADE	NAVIOS						EQUIPAGEM	DESTINOS	QUANTIDADES E VALORES EXPORTADOS PARA CADA PORTO		
	A vela		A vapor		Total				Kilogrammas	Francos	Moeda nacional
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas					
Franceza.....	—	—	15	50.940	15	50.940	1.898	Pernambuco..... Bahia..... Rio de Janeiro..... Santos.....	121.105 172.042 2.187.067 2.604.783	291.334 249.070 4.872.297 3.070.770	102.205\$000 87.392\$983 1.709.577\$895 1.077.463\$158
Total.....	—	—	15	50.940	15	50.940	1.898	Total.....	5.084.997	8.483.521	2.976.674\$036

N. 2 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Bordéus durante o 3º trimestre de 1910

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre a Inglaterra.....	25,18 ¹ / ₂ a 25,21 ¹ / ₂	25,18 ¹ / ₂ a 25,21 ¹ / ₂	25,22 ¹ / ₂ a 25,25 ¹ / ₂
» » Alemanha.....	123 ⁵ / ₃₂ » 123 ⁹ / ₃₂	123 ¹ / ₁₆ » 123 ⁵ / ₁₆	123 ³ / ₁₆ » 123 ⁷ / ₁₆
» » Hollanda.....	208 ³ / ₈ » 208 ⁷ / ₈	203 ⁵ / ₈ » 209 ¹ / ₈	208 ¹ / ₄ » 209 ¹ / ₄
» » Russia.....	236 » 238	265 ¹ / ₂ » 267 ¹ / ₂	266 ¹ / ₂ » 268 ¹ / ₂
» » Austria.....	104 ³ / ₄ » 105	104 ³ / ₄ » 105	105 ³ / ₄ » 106
» » Portugal.....	55 » 55	513 » 523	520 » 530
» » Hespanha.....	454 ¹ / ₂ » 469 ¹ / ₂	461 ¹ / ₂ » 466 ¹ / ₂	461 » 436

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco de França.....	3 %	3 %	3 %
» » Inglaterra.....	3 %	3 %	3 %
» » Alemanha.....	4 %	4 %	4 %
» » Hollanda.....	5 %	5 %	5 %
» » Russia.....	5 %	5 %	5 %
» » Austria.....	4 %	4 %	4 %
» » Portugal.....	6 %	6 %	6 %
» » Hespanha.....	4 ¹ / ₂ %	4 ¹ / ₂ %	4 ¹ / ₂ %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Pernambuco.....	35 a 90	O mesmo	O mesmo
Bahia.....			
Rio de Janeiro.....	30 a 80	O mesmo	O mesmo
Santos.....			

N. 3 — Mappa dos generos brasileiros importados no porto de Bordéus durante o terceiro trimestre de 1910

MERCADORIAS	DIREITOS DE ALENDEGA	PROCEDENCIAS								TOTAES		
		PERNAMBUCO		BAHIA		RIO DE JANEIRO		SANTOS		QUANTIDADES	VALOR	
		Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos		Em francos	Em moeda nacional
Aves vivas.....	50 frs.	200	1.800	—	—	—	—	—	—	200	1.800	631\$580
Borracha em bruto.....	Livre	—	—	211.341	2.747.433	—	—	—	—	211.341	2.747.433	964.011\$580
Cacau.....	104 frs.	—	—	41.560	919.112	—	—	—	—	41.560	919.112	322.495\$139
Café.....	136 »	—	—	122.239	410.016	146.290	131.661	217.140	195.426	485.669	437.103	153.369\$475
Cinzas de ouro.....	Livres	98	196	—	—	—	—	—	—	98	196	68\$75
Conservas alimenticias.....	15 frs.	—	—	—	—	1.681	5.043	—	—	1.681	5.043	1.769\$474
Christaes de mica.....	—	—	—	—	—	—	—	1.824	10.944	1.824	10.944	3.840\$000
Doces e confeitos.....	8 frs.	1.448	4.344	—	—	80	400	—	—	1.528	4.744	1.66\$561
Livros.....	—	—	—	—	—	400	2.000	—	—	400	2.000	701\$754
Moeda de papel.....	1 fr.	—	—	—	—	1	5.000	—	—	1	5.000	1.754\$386
Pedras preciosas.....	150 »	—	—	—	—	1	5.000	—	—	1	5.000	1.754\$386
Peltes em bruto.....	Livres	—	—	14.700	18.460	—	—	—	—	14.700	18.460	6.477\$192
Plantas e sementes.....	3 frs.	—	—	2.048	6.144	—	—	—	—	2.048	6.144	2.155\$790
Total.....	—	1.746	6.340	391.888	3.801.165	148.453	149.101	218.964	206.370	761.051	4.162.979	1.460.694\$386

N. 4 A — Mappa dos generos exportados para os portos do Brasil, cujas facturas foram visadas n'este Consulado, durante o 3º trimestre de 1910

MERCADORIAS	DESTINOS										TOTAES		
	PARÁ		MARANHÃO		PERNAMBUCO		CEARÁ		Quantidade	VALOR (CAMBIO DE 2 FRs. 85 POR 1\$000)			
	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos		Em Kilogrs.	Francos	Em moeda nacional	
Agua mineral.....	75	110	500	673	18	40	—	—	75	171	698	994	348\$772
Animaes vivos.....	—	—	—	—	—	—	225	1.044	—	—	225	1.044	366\$316
Azeite doce.....	224	653	8	100	10	70	37	269	—	—	279	1.032	392\$106
Batatas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	600	130	600	130	45\$614
Bebidas alcoolicas.....	2.241	5.074	3.086	8.942	928	2.082	2.209	7.226	939	2.500	10.053	25.824	9.081\$053
Borracha em obras.....	—	—	—	—	—	—	59	1.303	—	—	59	1.303	45\$193
Conservas alimenticias.....	346	734	1.692	5.342	152	861	1.318	2.439	656	1.832	4.164	11.258	3.950\$163
Doces e confeitos.....	73	250	—	—	—	—	—	—	23	206	93	456	160\$000
Fructas seccas.....	1.616	4.450	1.087	3.408	869	2.832	3.835	8.497	1.215	2.923	8.622	22.110	7.757\$395
Instrumentos opticos.....	—	—	—	—	—	—	28	1.016	—	—	28	1.016	356\$193
Louça e vidros.....	—	—	—	—	—	—	1.870	5.161	—	—	1.870	5.161	1.810\$377
Machinas e aparelhos.....	—	—	—	—	—	—	45	285	—	—	45	285	100\$00
Manteiga.....	553	1.920	1.580	5.878	—	—	—	—	—	—	2.133	7.798	2.736\$142
Merccaria.....	—	—	—	—	—	—	15	120	—	—	15	120	42\$106
Movéis.....	—	—	170	830	—	—	—	—	—	—	170	830	291\$228
Papel.....	—	—	—	—	—	—	151	321	—	—	151	321	112\$332
Peltes preparadas.....	—	—	—	—	—	—	247	2.300	—	—	247	2.300	807\$018
Perfumaria.....	—	—	230	3.612	—	—	108	3.250	—	—	338	6.862	2.407\$729
Rolhas e capsulas.....	272	1.314	—	—	—	—	44	212	89	460	405	1.986	696\$344
Wallas.....	—	—	—	—	—	—	45	70	—	—	45	70	24\$532
Vinagre.....	—	—	59	65	—	—	—	—	—	—	59	65	22\$807
Vinho espumante.....	350	1.393	247	1.500	—	—	187	1.620	318	2.820	1.102	7.333	2.571\$982
Vinho não especificado.....	7.023	8.693	9.915	14.661	2.677	2.811	27.107	29.321	6.331	6.573	53.053	62.031	21.775\$70
Total.....	12.773	24.591	19.174	45.013	4.654	8.696	37.530	64.444	10.296	17.615	84.427	160.359	56.266\$316

N. 4 B — Mappa dos generos exportados para os portos do Brasil, no 3º trimestre de 1910, segundo facturas consulares

MERCADORIAS	DESTINOS										TOTAES		
	NATAL		PARAHYBA DO NORTE		MACRÍO		BAHIA		RIO DE JANEIRO		QUANTIDADE	VALOR (CAMBIO DE FRs. 2,85 POR 1\$000)	
	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos		Francos	Moeda Nacional
Agua mineral.....	76	170	—	—	—	—	322	741	1.621	775	2.019	1.686	591\$580
Animaes vivos.....	—	—	—	—	—	—	60	286	82	388	142	674	236\$492
Artigos para fumantes..	—	—	—	—	—	—	—	—	6.863	30.375	6.963	30.375	10:657\$895
Azeite doce.....	239	688	136	530	10	64	71	526	65	268	521	2.076	728\$421
Batatas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	1.194.340	261.435	1.194.340	261.435	99:731\$580
Bebidas alcoholicas.....	320	989	710	1.845	115	256	1.229	3.793	19.374	81.934	21.748	88.817	31:163\$860
Bijouteria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	410	34.503	410	34.503	12:106\$316
Borracha em obras.....	—	—	—	—	—	—	—	—	6.317	71.211	6.317	71.211	24:986\$316
Chapelaria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	725	49.395	725	49.395	17:331\$580
Chocolate.....	—	—	61	300	—	—	16	645	—	—	77	945	331\$580
Conservas alimenticias.....	154	486	584	1.708	38	180	1.929	5.311	42.836	81.084	45.541	88.769	31:147\$018
Doces e confeitos.....	—	—	39	158	—	—	—	—	491	2.027	530	2.185	766\$664
Fructas seccas.....	366	930	1.218	3.360	518	1.755	3.527	9.170	19.118	25.854	24.777	41.069	14:410\$176
Instrumentos de musica.....	—	—	—	—	—	—	—	—	27	543	27	543	190\$525
» » optica.....	—	—	—	—	—	—	—	—	65	2.439	65	2.439	855\$ 90
Louça e vidros.....	32	210	—	—	—	—	4.185	3.860	444	2.268	4.661	6.338	2:236\$800
Machinas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	753	7.800	753	7.800	2:736\$843
Manteiga.....	—	—	20	111	—	—	—	—	—	—	20	111	38\$945
Moveis.....	—	—	—	—	—	—	58	1.075	12	2.723	70	1.097	381\$912
Papel.....	—	—	20	200	—	—	—	—	853	4.921	873	5.181	1:817\$895
Pelless preparadas.....	—	—	—	—	—	—	46	1.050	7.983	26.661	8.029	27.711	9:723\$157
Perfumaria.....	—	—	—	—	—	—	45	2.543	1.134	7.382	1.179	9.925	3:482\$456
Productos chimicos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	901	3.352	901	3.3 2	1:176\$141
Queijos.....	—	—	—	—	—	—	164	590	6.338	16.507	6.502	17.097	5:998\$918
Rolhas e capsulas.....	—	—	47	180	—	—	6	90	703	2.360	756	2.630	92\$807
Tecidos de algodão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	898	15.033	893	15.033	5:27\$735
» » la.....	—	—	—	—	—	—	—	—	28	1.000	28	1.000	350\$875
» » seda.....	—	—	—	—	—	—	—	—	1.980	55.475	1.980	55.475	19:464\$912
Vellas.....	—	—	9	60	—	—	—	—	984	2.723	993	2.783	976\$492
Vinagre.....	47	387	—	—	—	—	225	161	—	—	225	161	56\$492
Vinho espumante.....	—	—	53	420	—	—	339	2.809	1.051	9.886	1.490	13.502	4:737\$144
Vinho não especificado.....	7.194	5.662	10.255	8.587	3.431	4.163	72.192	47.872	123.816	138.022	216.938	204.306	71:686\$316
Total.....	8.428	9.522	13.152	17.459	4.162	6.41	81.414	80.522	11.440.242	935.703	1.550.398	1.049.624	368:289\$123

N. 4 C — Mappa dos generos exportados para os portos do Brasil, no 3º trimestre de 1910, segundo facturas consulares

MERCADORIAS	DESTINOS										TOTAES		
	PARAHYBA		SANTOS		PARANACUA*		RIO GRANDE DO SUL		CUIABA*		QUANTIDADE	VALOR (CAMBIO DE FRs. 2,85 POR 1\$000)	
	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos		Francos	Moeda Nacional
Agua mineral.....	528	678	236	192	—	—	414	450	500	352	1.672	1.672	588\$667
Azeite doce.....	307	1.053	—	—	—	—	31	138	193	693	531	1.889	662\$807
Batatas.....	—	—	511.200	120.815	—	—	—	—	—	—	511.200	120.815	42:391\$227
Bebidas alcoholicas.....	1.440	4.546	42.218	119.443	259	2.035	805	3.818	1.495	4.492	46.217	134.334	47:134\$737
Bijouteria.....	—	—	122	11.785	—	—	—	—	—	—	122	11.785	4:136\$088
Borracha em obras.....	—	—	408	4.407	—	—	—	—	—	—	408	4.407	1:546\$316
Chapelaria.....	—	—	—	—	—	—	6	42	—	—	—	—	14\$737
Chocolate.....	70	600	—	—	—	—	—	—	—	—	70	600	210\$526
Conservas alimenticias.....	348	1.670	14.418	35.327	160	4.379	1.195	4.335	124	408	16.245	49.119	17:234\$737
Chá.....	276	745	—	—	—	—	—	—	—	—	276	745	261\$404
Doces e confeitos.....	44	14	—	—	—	—	—	—	180	403	224	748	262\$456
Fructas seccas.....	338	1.478	2.255	4.696	174	648	2.905	8.216	—	—	5.672	15.068	5:28\$017
Louça e vidros.....	—	—	65	200	—	—	—	—	—	—	65	200	70\$176
Machinas.....	—	—	—	—	—	—	16	89	—	—	16	89	31\$227
Mercearia.....	100	500	50	748	34	600	9	42	—	—	193	1.890	663\$157
Moveis.....	—	—	350	700	—	—	—	—	—	—	350	700	245\$314
Papel.....	—	—	3.148	2.010	—	—	15	85	—	—	3.163	2.095	73\$058
Pelless preparadas.....	—	—	100	2.576	—	—	19	1.300	—	—	119	3.876	1:360\$000
Perfumaria.....	—	—	193	7.863	—	—	—	—	—	—	193	7.803	2:758\$948
Queijos.....	—	—	963	3.533	—	—	—	—	—	—	963	3.533	1:239\$648
Rolhas e capsulas.....	29	135	1.087	4.214	82	590	957	5.649	—	—	2.155	10.588	3:715\$088
Tecidos de algodão.....	—	—	627	8.312	—	—	53	1.599	—	—	680	9.911	3:477\$544
» » seda.....	—	—	26	1.580	—	—	—	—	—	—	26	1.580	5:4\$386
Vinagre.....	84	109	3.388	3.522	—	—	1.835	531	54	101	5.361	4.263	1:495\$790
Vinho espumante.....	30	400	1.574	18.064	48	350	1.251	3.472	106	1.250	3.009	23.536	8:253\$246
Vinho não especificado.....	7.431	9.138	101.650	119.186	26.534	26.876	32.927	33.975	7.690	5.415	176.232	193.988	68:065\$965
Total.....	11.025	21.402	684.072	472.173	27.291	34.876	42.438	63.771	10.342	13.114	775.168	605.336	212:398\$596

Recapitulação dos mappas A, B e C relativos ao 3º trimestre de 1910

MERCADORIAS	MAPPAS						TOTAES		
	A		B		C		QUANTI- DADE	VALOR (CAMBIO DE FR.S. 2,85 POR 1\$000)	
	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos	Em kilogr.	Em Francos	Em moeda nacional
Agua mineral.....	668	994	2.019	1.686	1.672	1.672	4.359	4.352	1:527\$017
Animas v.vos.....	224	1.044	142	674	—	—	36	1.718	602\$807
Artigos para fumantes.....	—	—	6.863	30.375	—	—	6.863	30.37	10:657\$895
Azeite de coco.....	279	1.032	521	2.06	531	1.889	1.331	4.997	1:75\$333
Batatas.....	600	130	1.194	340	261.45	511.200	1.706.140	381.380	134:168\$241
Bebidas alcoolicas.....	10.053	25.824	21.748	88.817	46.217	134.334	73.018	248.975	87:359\$049
Bijouteria.....	—	—	410	34.503	422	11.785	532	46.288	16:241\$404
Borracha em obras.....	59	1.303	6.317	71.241	408	4.407	6.784	76.921	26:988\$24
Chapellaria.....	—	—	725	49.395	6	42	731	49.437	17:34\$316
Chocolates.....	—	—	77	945	70	600	147	1.545	542\$106
Conservas alimenticias.....	4.164	11.258	45.541	88.769	16.24	49.119	65.950	149.146	52:311\$930
Chá.....	—	—	—	—	27	745	270	745	267\$404
Doces e confitos.....	93	456	530	2.185	224	748	350	3.289	1:899\$126
Fructas secas.....	8.622	22.110	24.777	41.069	5.672	15.008	39.074	78.247	27:455\$088
Instrumentos de musica.....	—	—	27	543	—	—	27	543	194\$525
" de optica.....	28	1.016	65	2.439	—	—	93	3.455	1:212\$281
Lencas e v.dres.....	1.870	5.161	4.61	6.333	65	200	6.566	11.69	4:049\$912
Machinas.....	45	285	753	7.800	16	89	814	8.174	2:868\$070
Mantiga.....	2.133	7.798	20	111	—	—	2.143	7.909	2:77\$088
Mercearia.....	15	120	—	—	193	1.896	218	2.040	705\$263
Movis.....	170	830	70	1.097	350	700	590	2.627	921\$755
Papel.....	151	321	873	5.181	3.163	2.095	4.187	7.597	2:665\$614
Peltes preparadas.....	247	2.300	8.029	27.711	119	3.876	8.39	33.887	11:890\$176
Perfumaria.....	338	6.864	1.179	9.925	193	7.863	1.710	24.650	8:649\$123
Productos chimicos.....	—	—	804	3.372	—	—	801	3.352	1:176\$141
Queijos.....	—	—	6.502	17.097	93	3.533	7.467	20.630	7:238\$596
Rolhas e capsulas.....	475	1.936	756	2.630	2.755	10.583	3.316	15.204	5:334\$737
Tecidos de algodão.....	—	—	894	15.033	630	9.911	1.578	24.314	8:752\$381
" lã.....	—	—	28	1.000	—	—	28	1.000	350\$875
" seda.....	—	—	1.980	55.465	26	1.580	2.006	57.055	20:019\$298
Vellas.....	45	70	923	2.752	—	—	1.038	2.852	1:001\$054
Vinagre.....	53	65	225	161	5.361	4.263	5.645	4.489	1:575\$083
Vinho espumante.....	1.102	7.333	1.490	13.502	3.009	23.536	5.601	44.371	15:568\$772
" não especificado.....	53.053	62.081	216.933	204.306	176.232	193.988	446.223	460.355	161:528\$070
Total.....	84.427	160.359	1.550.398	1.049.624	775.168	605.336	2.409.993	1.815.349	636:954\$036

Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 do corrente, foram nomeados:

O capitão de mar e guerra João Pereira Leite, para exercer, interinamente, o cargo de director da Escola Naval;

O 1º tenente Octavio Nunes Briggs, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de ordens do chefe do Estado Maior da Armada, no impedimento do capitão tenente Frederico de Sá Castro Menezes;

Foram concedidos ao 1º tenente engenheiro machinista João Carlos Alves de Siqueira, em vista do parecer da junta medica, um mez de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Ao 2º tenente Oscar Luna Freire de Pillar, em vista do parecer da junta medica, um mez de licença, na forma da lei, em prorrogação da que lhe foi concedida em 31 de novembro ultimo, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

Ao invalido, ex-patrão das embarcações do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Alves Pereira Nunes, licença para residir fora do asylo, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao invalido, 2º sargento do Batalhão Naval, Pedro Izaias da Silva, licença para residir fora do asylo, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Foram transmitidos ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, os inclusos papeis relativos ao requerimento em que o capitão de corveta reformado, engenheiro machinista Antonio de Siqueira Lopes pede sejam apostillados em sua patente, também inclusos, os serviços que prestou na campanha do Paraguay.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1911.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.453—Solicito-vos providencias, afim de ser effectuado no Thesouro Nacional, a conta das respectivas verbas do orçamento de 1910, o pagamento da quantia de 61:360\$359, proveniente do fornecimento de objectos de expediente, publicações, fretes, etc., constantes das facturas annexas ás inclusas notas ns. 109 e 112.

N. 1.436—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, com o credito de 477\$849, á conta da verba 8ª—Corpo da Armada e classes annexas—do orçamento de 1910, para occorrer ao pagamento de soldo aos officiaes da Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado.

Na ecripturação da Directoria Geral de Contabilidade fica annullada a importancia do referido credito.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.440—Solicito-vos providencias no sentido de serem dispatchados, nessa alfandega, livres de direitos, cinco caixas com a marca M—Rio de Janeiro, vindas no vapor Asturias e contendo varios artigos de electricidade destinados a este ministerio.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 1.444—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido

em consulta n. 1.057, de 16 do corrente, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do capitão de corveta Francisco Alves Machado da Silva, para os effectos de sua futura reforma, o periodo de um anno, quatro mezes e desesete dias, em que frequentou, com aproveitamento, o extinto curso previo annexo á Escola Naval, nos termos da lei n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908.

N. 1.445—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.060, de 16 do corrente, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do capitão de corveta Arthur Deocleciano de Oliveira, para os effectos de sua futura reforma, o periodo de um anno, 11 mezes e sete dias, em que frequentou, com aproveitamento, o extinto Colégio Naval, nos termos da lei n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908.

N. 1.446—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.061, de 16 do corrente, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do capitão de corveta Augusto Carlos de Souza e Silva, para os effectos de sua futura reforma, o periodo de dous annos e nove mezes, em que frequentou, com aproveitamento, o extinto curso preparatorio da Escola Naval, nos termos da lei n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908.

N. 1.447—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.058, de 16 do corrente, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do capitão-tenente Carlos Augusto Gaston La

Vigne, para os efeitos de futura reforma, o período de oito mezes e doze dias, em que frequentou, com aproveitamento, o extinto curso prévio da Escola Naval, nos termos da lei n. 2.042, de 31 de dezembro de 1903.

N. 1.443—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.059, de 16 do corrente, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do primeiro-tenente Leopoldo Gomenzoro, para os efeitos de sua futura reforma, o período de sete mezes e vinte dias, em que frequentou, com aproveitamento, o extinto curso prévio annexo à Escola Naval, nos termos da lei n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 1.449—Em solução a vosso memorandum n. 397, de 8 do corrente, no qual communicastes a ausencia de licitantes na concorrência publicada pela Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo, para fornecimentos dos artigos dos grupos—açougue, mantimentos, dietas, lavanderia, combustivel, tintas e papelaria, declaro-vos, para os devidos efeitos, que deveis autorizar a compra dos artigos precisos, por ajuste, com quem mais vantagens offerecer.

N. 1.454—Restituindo-vos os papeis referentes á concorrência realizada na Capitania do Porto do Estado da Parahyba, para os fornecimentos geraes, durante o corrente anno, ás dependencias da Marinha, naquelle Estado, declaro-vos, para os devidos efeitos, e em solução a vosso memorandum n. 324, de 26 de fevereiro proximo passado, que deveis mandar lavrar contracto com Vergara Irmão & Comp., para o supprimento do grupo—mantimentos; com F. H. Vergara & Comp., para o do grupo—açougue, e com José de Barros Moreira, para o grupo—padaria, cumprindo que neste ultimo, seja incluída a clausula de boa qualidade do artigo, sujeito á approvaçao ou reprovaçao por parte dos peritos e, no caso de inobservancia, á applicação de multas.

Relativamente aos grupos—dietas, lavanderia, combustivel e demais, recomendo-vos que providencias sobre a abertura de nova concorrência.

N. 1.455—Restituindo-vos os papeis relativos á concorrência realizada no Estado de Alagoas, para os fornecimentos geraes ás dependencias da Marinha, no mesmo Estado, durante o corrente anno, e que acompanharam vosso memorandum n. 213, de 7 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos efeitos, que deveis mandar lavrar contractos com José Simões, para o supprimento dos artigos dos grupos—açougue, mantimentos, dietas e combustivel, e com Manoel Isidoro Ramires para os do grupo—padaria.

— Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 1.428—Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução a vosso memorandum n. 367, de 10 do corrente, que resolvi nomear o capitão de corveta commissario Fabiano Martins da Cruz e o 1º tenente commissario Linozo Marinho Guimarães, para constituírem, sob vossa preidencia, a mesa examinadora de que trata o art. 45 do regulamento para o Corpo de Commissarios, que baixou com o decreto n. 7.616, de 31 de outubro de 1909.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O chefe do gabinete de chimica nomeado por portaria de 21 do corrente é José Marcelino de Souza Marçal e não José Plácido de Souza Marçal, como foi publicado.

Expediente do dia 15 de março de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo os processos de divida de exercicios findos na importancia de 7:355\$860, de que são credores o tenente Gaspar Lemos de Bittencourt e outros voluntarios da patria. (Aviso n. 245).

—Solicitando providencias para que:

Seja cancelada na Delegacia Fiscal na Bahia a pensão mensal de 60\$ abonada ao capitão voluntario da patria Peiro Borges de Barros, que obtou pelo soldo vitalicio instituido pelo decreto de 13 de agosto de 1907, sendo enviada ao Ministerio da Guerra a respectiva guia. (Aviso n. 247).

Sejam distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul os creditos de 500\$ e 226\$666, para pagamento a Galvão Ignácio dos Santos e Francisco Altuna. (Avisos ns. 242 e 247 A).

—Ao Supremo Tribunal Militar submettendo á sua consideração papeis referentes á apostillas, para effectos na nova lei de vencimentos, nas patentes do general da brigada graduado Olegario Antonio de Sampaio, e capitão Francisco Pedro dos Santos, todos reformados do Exercito, e bem assim o officio em que o chefe do Departamento Central pede que sejam apostilladas as patentes que se remettam do tenente-coronel Jonathas de Mello Barreto e major Alfredo Carlos de Iacema Gomes.

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Approvando o processo da concorrência celebrada pelo conselho administrativo do hospital militar de Pernambuco para a acquisição no corrente semestre de dietas, adventicios, caixões funebres e serviço de lavagem de roupa pertencente ao dito hospital.

Nomeando o general de brigada Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva inspector especial do material de guerra, quartéis e estabelecimentos militares do Estado do Rio Grande do Sul.

—Ao chefe do Departamento da Administração:

Declarando que é extensivo ás praças do 2º regimento de infantaria, e npregadas em serviço de construcção da Villa Militar em Deodoro, o aviso n. 153 de 13 de junho de 1910, que manda abonar annualmente mais um uniforme de faxina, em substituição a um dos de brim-kaki, ás praças do 1º batalhão de engenharia, enquanto estiverem no dito serviço.

Fixando os seguintes valores para o arraqueamento da guarnição da cidade de São Paulo, no actual semestre: etapa, 1\$671; extraordinarios, \$865; forragem, 3\$093 e ferragem \$400.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 15 de março de 1911—Circular aos inspectores permanentes.

Sr.—Declaro-vos, em addimento á circular de 7 do corrente, e em vista das duvidas que surgiram na 1ª divisão do Departamento da Guerra:

Que o quadro do effectivo orçamentario das unidades do Exercito é de 24.496 homens, cuja distribuição se fará em tempo pelos corpos;

Que deverá ser da data da publicação em cada Estado, ou em cada um dos territorios, do edital de convocação dos voluntarios o inicio do prazo de 30 dias a que se refere aquella circular;

Que dentro do referido prazo os corpos receberão voluntarios sem limite de numero;

Que, terminando o prazo em questão, deverá essa inspecção expellir telegramma ao chefe do Departamento da Guerra, informando:

a) sobre o estado effectivo de cada corpo dessa região no ultimo dia do prazo, inclusive o numero de aggregados e adidos sem corpo designado, sendo que para os corpos estacionados em localidades afastadas e não servidas pelo telegrapho o estado effectivo será o ultimo conhecido;

b) sobre o numero de voluntarios que, dentro do prazo, cada Estado dessa região e cada um dos territorios puderem fornecer.

Outrosim, vos declaro que si o voluntariado em cada Estado e em cada um dos territorios exceder do numero marcado, será o excesso abatido proporcionalmente do numero a sortear nos outros Estados.

Saude e fraternidade. — Emygdio Dantas Barreto.

Expelliu-se aviso ao chefe do Departamento da Guerra.

Dia 16

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Se a paga no Thesouro Nacional a quantia de 6:964\$730, sendo: a Beirend, Schmidt & Comp., 3:023\$620; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 12\$; a Heim Stoltz & Comp., 2:133\$200; a Laport Irmão & Comp., 502\$810; a Tribuna do Povo, 542\$500 e a Victor Ribeiro de Faria Braga, 633\$600. (Aviso n. 249.)

Seja n distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 1:523\$831 á Delegacia Fiscal em Alagoas, por conta das verbas 8ª e 9ª do exercicio de 1910;

De 120:000\$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta da verba 9ª do referido exercicio.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, communicando, em solução ao seu officio n. 128, de 28 de dezembro ultimo, que é de 6:717\$700 a importancia a pagar-se á The Leopoldina Railway Company, Ltd.

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando, em solução á reclamação que faz o chefe da commissão de fortificação de Copacabana contra a impugnación feita pela Directoria de Contabilidade da Guerra do pagamento de diarias aos membros da dita commissão, que não tem elles direito a esse pagamento, em vista do disposto no art. 3º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro do anno passado.

Mandando declarar ao inspector permanente da 5ª região, em solução ao officio em que submette á sua consideração o facto de não haver o coronel de guarda nacional Manoel Martins Veiga, membro da junta de revisio e sorteio militar do Estado da Parahyba comparecido ás sessões da mesma junta para não ficar subordinado a um major, seu presidente, que, em face do disposto no decreto de 9 de dezembro de 1908, a junta é soberana na escolha do dito presidente, senão que o não comparecimento de algum dos seus membros não impede que prosiga nos seus trabalhos, visto que pôde funcionar com a maioria delles.

Transferindo na arma de infantaria os 1ºs tenentes José Pereira de Miranda da 7ª companhia isolada para o 5º regimento e Harminio Pinto da Silva deste regimento para aquella companhia.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, para os fins convenientes, cópia do decreto n. 8.613, de 15 do corrente, que abre ao Ministério da Guerra o crédito suplementar de 11.549:501\$850. (Aviso n. 251.)

Solicitando pagamento no Tesouro Nacional das seguintes quantias:

De 22:032\$405 a Janowitz Wahle & Comp. (aviso n. 252);

De 2:11\$075 a Luiz Macedo (aviso n. 253);

De 10:500\$ a Pedro Richard (aviso n. 254).

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, comunicando que ao 1º sargento archivista do 55º batalhão de caçadores, Agenor Paranhos, se concede licença para prestar exame de telegraphia em Itajahy, conforme pediu.

—Ao chefe do Departamento da Guerra: Declarando que, conforme propoz o chefe do Departamento da Administração, o 2º tenente intendente Rosemro Leal de Menezes, passa a servir no 53º batalhão de caçadores em substituição ao 1º tenente intendente Lamartine Collaço Veras, que se acha licenciado.

Mandando examinar com urgência os quadros, que se remetem, do pessoal das diferentes unidades do Exército, de conformidade com o disposto na lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908.

—Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, declarando que, conforme indica em officio de 14 do corrente, são designados para seguir para a Europa com a comissão de que é chefe o major Mario da Silveira Netto os operarios da officina de machinas do dito arsenal Raymundo Jorge Ferreira dos Santos, João Barreto, Altino José Gonçalves, Augusta dos Santos, Avelino Manoel dos Reis e Severino Augusto das Neves, aos quaes serão abonados os vencimentos a que se refere o citado officio.

Departamento da Guerra

BOLETIM N. 421

Faço publico, para a devida execução, o seguinte:

Engajamentos

Foram concedidos os seguintes engajamentos: por dois annos: para o 10º pelotão de estafetas, ao 3º sargento do 1º da mesma arma Oscar Rodrigues Cabral; para a 3ª bateria independente, ao soldado do 7º batalhão de infantaria Luiz Tiburtino dos Santos e para o 1º batalhão de artilharia, ao soldado do 5.º de caçadores João José do Nascimento, conforme solicitaram.

Rectificação de engajamento

O engajamento concedido ao 2º sargento do 2º batalhão de infantaria Raymundo Fulgencio Ribeiro de Moraes foi para o mesmo batalhão e não conforme publicou o boletim n. 403, de 11 do corrente.

Transferencias

Por esta chefia: do 56º batalhão de caçadores para o 54º da mesma arma, a bem da saúde, ao 1º sargento archivista Pedro Mendes de Aguiar; do 30º de caçadores para um dos corpos da 9ª região, a bem da saúde, ao 3º sargento Manoel da Cunha Bittencourt; do esquadrão de trem da 1ª brigada estrategica para a 1ª bateria de obuzeiros ao aspirante Gabriel Cylleno; do 56º de caçadores para a 3ª companhia de metahadoras ao cabo de esquadra Amaro Joaquim Ribeiro; do 1º regimento de cavallaria para o 3º pelotão de estafetas, a bem da saúde, ao soldado Antonio Francisco da Silva; para o 9º regimento de cavallaria ao cabo de esquadra Gilberto de Freitas Mesquita; para o 10º regimento de infantaria, ao cabo de esquadra Francisco Natividade e Silva; para o 30º ba-

talhão de infantaria ao aspeçada Agostinho Manoel dos Anjos, todos do 56º de caçadores, correndo por conta propria as despesas de transportes dos tres ultimos.

Diversas ordens

O 1º sargento amauense Eteydes Antunes Maciel, que serve actualmente na G 3, passa a exercer as suas funcções na 2ª secção da G. 4.

Se a presidência do major Alfredo Leão da Silva Peira, reunio-se no dia 30 do mez corrente, na auditoria deste departamento, o conselho de guerra a que responde o 2º tenente Olympio do Nascimento Araruna.

Queira o Sr. coronel chefe da G. 2 providenciar de modo a ser enviada a auditoria deste departamento a fé de officio do 2º tenente Olympio do Nascimento Araruna, que se acha respondendo a conselho de guerra.

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra

RECTIFICAÇÃO

No resumo das propostas apresentadas em sessão do Conselho de Compras de 18 do corrente, publicado na edição de ante-hontem, onde se lê: Balles de louça—leia-se—baldes de louça.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 24 de março de 1911

Aviso n. 14.—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio. Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por conter materia da exclusiva competencia do ministerio a vosso cargo, o incluso officio do Sr. consul do Brazil em Gibraltar, comunicando o embarque de 35 familias de emigrantes, que se destinam ao Estado de S. Paulo, via Santos.

Requerimento despachado

Luciana Fataca.—Indeferido.

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 24 de março de 1911

Braziliano Petra Padilha, tutor dos menores Ismael e Iracy, pedindo reversão do montepio que percebia a mãe dos menores, D. Albertina Alves de Figueiredo Porto, viuva do contribuinte Ignacio Gomes Porto Netto, a qual passou a novo matrimonio em 5 de maio de 1910.—Deferido.

D. Cecilia Delplina de Souza, pedindo os beneficios do montepio na qualidade de filha solteira do contribuinte João Luiz de Souza, praticante de 1ª classe, aposentado, da Directoria Geral dos Correios, fallecido.—Apresente certidão, devidamente rectificada, quanto ao nome da filha do contribuinte.

DD. Ernestina Guichard e Eleonora Antonia Gertrudes Guichard, solicitando os favores do montepio na qualidade de viuva e filha do contribuinte Maximo Hugo Oscar Guichard, ex-inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresente certidão dos pagamentos e respectivas datas das contribuições relativas aos mezes de agosto de 1896 a dezembro de 1900.

D. Luiza da Conceição Fou de Carvalho, pedindo uma certidão.—Compareça na 2ª classe desta directoria geral.

Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias, pedindo pagamento de diversas contas de

publicações de editaes.—Compareça na 1ª secção desta directoria.

Dia 27 de março de 1911

Emygdio Rispoli, representante da Empresa Brazil pedindo passagens livres na E. F. Central do Brazil para os empregados da empresa.—Mantenho o despacho de indeferimento.

Candido Narbal Pamplona, provando o seu estado de saúde com um documento da junta medica.—Deferido.

Antonio do Nascimento Moura, pelindo exoneração de engenheiro de 2ª classe da Inspeccão de Obras contra as Seccas.—Atendido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 27 de março de 1911

Demetrio de Souza Teixeira, pedindo por certidão o teor do despacho exarado no recurso que apresentou contra a sua demissão do cargo de agente do Correio no Estado do Rio de Janeiro.—Certifique-se o que constar.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 24 de março de 1911

Solicitaram-se providencias:

Do director da Directoria Geral de Saude Publica no sentido de ser designado um dos funcionarios da referida directoria para comparecer nesta Secretaria de Estado no dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de assistir á abertura do envolvero referente á invenção de «um processo de rectificação da farinha de trigo, para evitar a fermentação, denominado — «Massa hygienica», para que pretende privilegio Antonio Elland, e dar opportunamente parecer sobre si a referida invenção incide nas disposições do art. 1º, § 2º da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882;

Do director da Directoria Geral da Imprensa Nacional no sentido de ser devolvido a esta Secretaria de Estado o exemplar do *Diario Official* que serviu de original para a publicação, reproduzida, do decreto n. 8.301, de 14 de outubro de 1910, no numero de 19 do mesmo mez e anno.

—Declarou-se:

Ao director da Escola de Aprondizes Artifices do Estado de Piauh, em solução ao seu officio n. 11, de 3 de fevereiro ultimo, consultando sobre a applicação que deve ter o producto dos artefactos das officinas da referida escola, na importancia de 1:237, que, na conformidade do art. 34 das Instrucções relativas ás escolas, só deve ser recolhida á Caixa Economica a renda liquida das officinas verificada semestralmente, deduzida do producto dos artefactos vendidos a despeza com a aquisição dos materiais necessarios para a sua fabricação, pelo que fica autorizado a applicar na aquisição de materiais necessarios para os trabalhos das officinas, nos termos de art. 33 das referidas instrucções;

Ao director da Escola de Aprendiz Artifices do Estado de Minas Geraes que fica aprovado o regimento interno da referida Escola e o que acompanhou o seu officio n. 239, de 18 de fevereiro ultimo, alterado, porém, o art. 29, no sentido de reduzirem-se de 40 a 20 as faltas não justificadas que devem dar lugar á eliminação do alumno;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado das Alagoas que ficam approvadas as tabeellas de preços para os artefactos das officinas da referida escola e que acompanharam o seu officio n. 20, de 18 de fevereiro ultimo;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Pernambuco, em solução aos seus officios ns. 267, 268 e 269, de 21 de fevereiro ultimo, que este ministerio lhe autoriza a agradecer, em seu nome, a offerta feita pelo Governo Estadual de 2.700 metros de brim para vestimenta dos alumnos da referida escola;

Ao mesmo, em solução ao seu officio n. 86, de 22 de fevereiro ultimo, que ficam approvados os contractos celebrados com os mestres das officinas de marcenaria, serralheria, mecanica e carpintaria da referida escola, devendo, porém, constar dos mesmos quando vigoram por quatro mezes, que o ordenado de 200\$ será dividido em 2/3 *pro labore* e 1/3 a titulo de gratificação, afim de se descontarem as faltas e serem pagos os substitutos;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de S. Paulo que fica approvado o relatoio dos factos occorridos na referida escola durante o anno proximo passado e que acompanhou o seu officio n. 338, de 23 de fevereiro ultimo;

Ao mesmo, em solução ao seu officio n. 352, de 27 de fevereiro ultimo, que fica approvado o acto pelo qual suspendeu os cursos nocturnos da referida escola durante os festejos de Carnaval;

Ao mesmo, em solução ao seu officio n. 353, de 1 do corrente mez, que este ministerio autoriza-o a conferenciar com o secretario da Agricultura do Estado sobre as providencias necessarias para a prorrogação do arrendamento dos predios em que funciona a escola;

Ao mesmo que ficou approvado por quatro mezes, afim de ser substituido pelo definitivo, de accordo com a norma que será opportunamente fornecida por esta Secretaria de Estado, o contracto celebrado com o mestre da officina de electricidade da escola e cuja cópia acompanhou o seu officio n. 357, de 6 do corrente mez;

Ao sub-director do Trafego Postal, em solução ao seu officio n. 421, de 7 do corrente mez, pedindo informações sobre a data e o numero do registro sob que foram collocados na agencia do correio nove exemplares da «Geographia Elementar» de Themistocles Savio, endereçados á Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Minas Geraes, que os alludidos exemplares não foram registrados, mas collocados na agencia do correio que funciona annexa ao edificio desta Secretaria de Estado, no dia 30 de dezembro ultimo, como consta do recibo no protocollo de expedição;

Ao director da Directoria Geral de Estatística, em solução ao seu officio n. 415, de 11 do corrente mez, solicitando providencias no sentido de ser posta á disposição do serviço de recenseamento nas ilhas de Bom Jesus, Sapucaia e outras uma lancha do Serviço do Povoamento do Solo, ter o director geral d'este serviço informado não ser possível ceder a lancha requisitada, porque as que possui não são sufficientes para o serviço da repartição a seu cargo.

Deu-se sciencia:

Ao director do Bureau Internacional pour la Protection de l'Union Propriété Industrielle do recebimento do officio-circular n. 127/258, de 21 de fevereiro ultimo, remetendo o fasciculo VI da publicação de documentos preliminares sobre a conferencia de Washington;

Ao director da Directoria Geral da Imprensa Nacional do recebimento das colle-

ções de leis pedidas por officio n. 68, de 15 do corrente mez e que acompanharam o seu, sob n. 569, de 17 do referido mez;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Minas Geraes do recebimento do officio n. 257, de 8 do corrente mez, em que communica o numero de alumnos matriculados e o horario adoptado para os trabalhos da referida escola;

Ao escripturario da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Maranhão do recebimento do officio n. 13, de 22 de fevereiro ultimo, e n. que communica haver assumido a direcção da referida escola, no impedimento do respectivo director;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Espirito Santo do recebimento do officio n. 223, de 10 do corrente mez, em que remette tres exemplares dos programmas approvados para a referida escola.

Remetteu-se:

Ao chefe do Serviço de Informações e Bibliotheca o pedido feito por Guilherme Guedes de S. Pinto, estudante da Escola Agricola de Piracicaba, no sentido de que lhe sejam enviados tratados instructivos agricolas, zootecnicos, industriaes, etc., dos que este ministerio distribue;

Ao mesmo o pedido do secretario do Gabinete de Leitura Sorocabano no sentido de que sejam remetidas para a sua bibliotheca, franqueada ao publico, as publicações deste ministerio;

Ao director da Directoria Geral de Estatística a reclamação de José Nogueira, official do Registro Civil em Morretes, Estado do Paraná, contra a nomeação do chefe do recenseamento daquelle municipio;

Ao Dr. Domingos Sergio de Carvalho, membro da commissão julgadora dos concurrentes ao concurso aberto por este ministerio em 1909 para animação da industria de seda, o novo, pedido feito por Giuseppe Pancieri no sentido de ser-lhe concedido o premio a que se julga com direito.

Agradeceu-se ao Dr. Eduardo Calado a offerta que fez a este ministerio de duas monographias tratando do fabrico da seda e da cultura do arroz e que acompanhou o seu officio de 2 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Antonio Ellind, pedindo privilegio para a sua invenção de «um processo de rectificação da farinha de trigo, para evitar a fermentação, denominada — Massa hygienica». — Compareça nesta directoria geral no dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de assistir á abertura do envolvero.

Leclerc & Co., como procuradores de Alfredo Machado, cessionario da patente n. 2.669, pedindo a averbação de documentos comprobativos da referida patente. — Deferido.

Moura & Wilson, agentes de privilegios nesta capital, pedindo providencias para a remessa á Directoria Geral da Imprensa Nacional dos memoriaes relativos a envolveros abertos e examinados em 4 do corrente mez. — Foram remetidos á referida repartição os memoriaes referentes a tres dos envolveros de que se trata, não o sendo os demais, por estarem dependentes da substituição dos desenhos por outros, de accordo com as condições exigidas pela segunda parte do art. 24 do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

Dia 27

Salvadora Levato, pedindo isenção de direitos aduaneiros, durante 25 annos, para machinismos e productos chimicos importados para a fabrica de seda artificial que pretende montar. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Leclerc & Co., como procuradores de Siman Lake, concessionario da patente n. 4.839, pedindo averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente. — Deferido.

Os mesmos, pedindo, por certidão, o teor da patente n. 6.431, de que são concessionarios Domingo Ruggiano e Manoel Antonio Guimarães. — Idem.

Moura & Wilson, como procuradores de José Cardoso Loureiro, pedindo para ser reformado o despacho que mandou submeter a exame prévio a invenção de «uma escaradeira aperfeiçoada, dotada de um dispositivo para abrir e fechar automaticamente». — Idem.

Os mesmos, com procuradores de Mathilde Rutteu, pedindo para ser reformado o despacho que mandou submeter a exame prévio a invenção de «um process» para a esterilização e conservação do pão em latas. — Mantido o referido despacho.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1911

João Tavola, por seu procurador, Albino Ferreira Vianna, pedindo que lhe seja concedido um premio de animação que o auxilie a melhor desenvolver seu commercio. — Indeferido.

João Corrêa Sampaio Filho, solicitando matricula gratuita na Academia de Commercio do Rio de Janeiro. — Indeferido, visto já estar encerrada a matricula no corrente anno.

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 16 de março de 1911.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: Tenho a honra de transmitir-vos, para o competente registro, a inclusa cópia do decreto n. 8.603, de 8 do corrente, que abre a este ministerio o credito de 100.000\$ para auxiliar as exposições agropecuarias e as exposições feiras que fizerem os estados e os municipios da União.

— Em resposta ao vosso officio n. 45, de 8 do corrente, em o qual solicitastes informações sobre si os funcionarios da Directoria de Meteorologia e Astronomia incluidos na folha de diarias que acompanhou o aviso n. 289, de 7 de fevereiro ultimo, estiveram em serviço fora da sede da repartição, tenho a honra de transmitir-vos a inclusa cópia do officio daquelle directoria n. 7, de 3 de janeiro proximo findo, que esclarece o assumpto (aviso n. 752).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que sejam pagas:

As folhas de vencimentos e salarios do guarda e do servente do Serviço de Informações e Bibliotheca relativas aos mezes de janeiro e fevereiro ultimo, na importância total de 635\$549 (aviso n. 747);

As contas de Mourer & Pereira, A. Placido Marques & Comp., Stenio Diniz, Firmino Fontes, Fernandes Malmo & Comp., J. Ferrer & Comp., H. Lavoie, V. Werneck & Comp., Lacerda Seixas & Comp., Joaquim Barbosa de Campos, Agostinho Gonçalves dos Santos, Jorge, Bastos & Comp. Guimarães Irmão & Comp., F. M. Trotta, Leandro Martins & Comp. e F. Krüsmann, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Museu Nacional no anno proximo passado, na importância total de 21.161\$260 (aviso n. 748);

Ao auxiliar do Serviço de Distribuição de Plantas e Sementes, Leovigildo Pires Simões, a quantia de 98\$203 de vencimentos relati-

vos ao mez de fevereiro ultimo (aviso n.º 750).

— Ao Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, criador no Estado do Ceará, o auxilio de 2:000\$, de accordo com a tabella annexa ao regulamento aprovado pelo decreto n.º 7.737, de 16 de dezembro de 1909, pela importação de quatro bovinos de raça destinados a reprodução no anno proximo passado (aviso n.º 751);

A gratificação que compete a Manoel Lopes Marques, como chefe de cultura da Secção Agronomica do Jardim Botânico, relativa ao mez de fevereiro ultimo, na importancia de 320\$ (aviso n.º 753);

Ao porteiro da Directoria Geral do Serviço de Povoamento do Sôlo, João Cosme Cavalcante, a quantia de 100\$, relativa ao auxilio para o aluguel de casa nos mezes de janeiro e fevereiro proximos passados (aviso n.º 754);

Aos Srs. N.ºs Athanas of, Hermengardo Ferraz da Rosa, Emílio Tobias Morisse, Henrique da Fonseca Guimarães e Francisco Brosar as quantias de: 150\$ ao primeiro, 20\$ ao segundo, 20\$ ao terceiro, 16\$ ao quarto, 16\$ ao quinto, provenientes de diarias a que fizeram jus no mez de fevereiro ultimo (aviso n.º 755);

A folha suplementar, proveniente de gratificações que competem ao ajudante de turma do recenseamento João Severiano da Fonseca Hermes Junior que deixou de figurar nas folhas anteriores, de janeiro e fevereiro ultimos, na importancia de 4:00\$ (aviso n.º 756);

A conta de Pestana & Comp., na importancia de 93\$500, proveniente de transportes e despachos feitos na Estrada de Ferro Central do Brazil, de diversos volumes destinados ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro no anno proximo findo (aviso n.º 757);

A conta da Companhia Cantareira e Viação Fluminense na importancia de 9:600\$, proveniente do fornecimento de agua a Hospedaria de Imigrantes da ilha das flores durante o anno proximo passado (aviso n.º 758);

A quantia de 15:771\$408 correspondente a 21.427,35 marcos, ao cambio de 16 d., a A. C. Freitas & Comp., proveniente de fornecimentos para a installação do Laboratorio de Chimica Vegetal do Museu Nacional, no anno proximo passado (aviso n.º 759);

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Tenho a honra de transmittir-vos, para ser iniciado o respectivo processo, as inclusas contas da Est. da de Ferro Central do Brazil, na importancia total de 323\$600, provenientes de passagens concedidas em proveito dessa directoria no anno proximo passado. (Officio n.º 217.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Confirmando o telegramma que vos expedi a 6 do corrente, concebido nos seguintes termos: «Constando não foram pagas gratificações devidas anno passado encarregados estações meteorologicas pluviometricas Belém, Batiique, Gurupy, Simão Grande, Salinas, por falta apresentação folhas, declaro pagamento não depeude dessa formalidade por que encarregados não estão sujeitos ponto e no caso terem soffrer qualquer desconto será isto communicado delegacia mediante telegramma director Meteorologica. Igual communicação será feita caso suspensão ou substituição qualquer encarregado. Saudações. — Director Contabilidade Agricultura.» (Officio n.º 238.)

— Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Em referencia a vosso officio n.º 78, de 2 do corrente, com o qual remettestes diver-

sas contas de fornecimentos, na importancia total de 6:305\$700, peço, de ordem do Sr. ministro, vos dignéis de informar si foram observadas, com relação a esses fornecimentos, as disposições constantes das alíneas III e IV da circular n.º 2.165, de 12 de setembro de 1910. (Officio n.º 239.)

— Sr. director da Meteorologia e Astronomia:

Transmittir-vos, de ordem do Sr. ministro, as inclusas contas da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia de 139\$200, affirm de que por essa directoria seja iniciado o respectivo processo. (Officio n.º 240.)

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Transmittir-vos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa conta da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia de 179\$750, affirm de que por essa repartição seja iniciado o respectivo processo. (Officio n.º 241.)

— Sr. director da Meteorologia e Astronomia:

Tenho a honra de transmittir-vos, affirm de ser iniciado o respectivo processo, as inclusas contas da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia total de 69\$600, provenientes de passagens concedidas em proveito dessa directoria no anno proximo passado. (Officio n.º 242.)

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil:

Tenho a honra de transmittir-vos, para ser iniciado o respectivo processo, a inclusa conta da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia de 98\$40, proveniente de passagens concedidas em proveito dessa repartição no anno proximo passado (Officio n.º 243.)

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

Transmittir-vos a inclusa conta da São Paulo Railway Company, na importancia de 55\$500, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito do serviço a vosso cargo, para que vos dignéis de ordenar o inicio do respectivo processo. (Officio n.º 244.)

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Peço vos dignéis de informar si os fornecimentos a que se referem as inclusas contas de Lorena Barbosa, nas importancias de 284\$500 e 648\$, obedeceram ao disposto na alinea IV (2ª parte) do aviso circular numero 2.165, de 12 de setembro de 1910. (Officio n.º 245.)

— Sr. director geral da Estatística:

Em referencia ao vosso officio n.º 295, de 6 de fevereiro ultimo, peço, de ordem do Sr. ministro, vos dignéis de informar em quanto importará a despeza mensal com a conservação e custeio do automovel, cuja aquisição solicitastes no citado officio, incluindo o pagamento de chauffeurs, e qual o tempo durante o qual terá de funcionar o mesmo automovel em proveito do Serviço do Recenseamento. (Officio n.º 247.)

— Sr. auxiliar tecnico do ministerio:

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignéis de informar si o fornecimento a que se refere a inclusa conta de Amaraes Pimentel & Comp., na importancia de 1:719\$090, obedeceu ao disposto na alinea IV do aviso-circular n.º 2.165, de 12 de setembro de 1910, e qual o destino para que foram adquiridos a banheira e lavatorios incluídos na dita conta. (Officio n.º 248.)

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Tenho sido requisitado, pelo aviso n.º 600, de 11 do corrente, o pagamento da quantia de 12:000\$ ao Instituto Oswaldo Cruz, relativa ao primeiro trimestre deste anno, por conta da verba 17ª, titulo I, consignação «Material», sub-consignação «Subvenção ao

Instituto Oswaldo Cruz, etc.» do orçamento vigente, inclusa vos restituio, de ordem do Sr. ministro, as folhas e contas que me enviastes com os vossos officios ns.ºs 66, 67, 68, 82 e 83, de fevereiro ultimo e março corrente, cujos pagamentos devem correr pela dita subvenção. (Officio n.º 249.)

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Em referencia ao vosso officio n.º 60, de 10 do fevereiro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu autorizar-vos a alquirir, pelo preço de 1:378\$, os dous aspiradores, a carreira veterinaria, tipo Gusselin e o microscopio Zeiss, que se torna necessarios para completar a installação do serviço tecnico da inspeccoria do 4º districto desse serviço, no Estado da Bahia. (Officio n.º 250.)

Dia 17

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n.º 22, de 4 do fevereiro ultimo, em que solicistestes esclarecimentos para poder resolver sobre o registro da despeza da quantia de 2.917\$100, cujo pagamento foi requisitado por aviso deste ministerio n.º 37, de 10 de janeiro do corrente anno, cab-me de declarar-vos, para os fins convenientes, que nenhum pagamento a Sociedade Nacional de Agricultura foi requisitado pelo aviso n.º 1.655, de 19 de julho de 1910, como podereis verificar pelas inclusas cópias. (Aviso n.º 770.)

— Ao Ministerio da Fazenda solicitei providencias affim de que sejam paga:

A folha de gratificações que compete a nos artistas da officina typographica da Directoria Geral da Estatística por serviços extraordinarios prestados ao recenseamento o mez de fevereiro ultimo, na importancia de 1:93\$42 (aviso n.º 760);

A quantia de 15\$, a Fernandes Malmo & Comp., proveniente do concerto de uma balança de precisão do Serviço de Veterinaria no corrente anno (aviso n.º 761);

Duas contas, na importancia total 167\$300, provenientes de passagens e custeio em proveito de imigrantes, no anno proximo passado (aviso n.º 762);

Tres contas de Louis Hermann & Comp., na importancia total de 3:014\$525, provenientes do fornecimentos feitos em proveito do Jardim Botânico no anno proximo passado (aviso n.º 763);

Ao Sr. Miguel de Assis, criador no Estado de S. Paulo, o auxilio de 1:600\$ pela importação de quatro asininos de raça destinados a reprodução no anno proximo passado (aviso n.º 764);

A quantia de 60\$ a F. Krüssmann, proveniente da manutenção dos relógios desta Secretaria de Estado nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado (aviso n.º 765);

A quantia de 999\$700 a Leuzinger & Comp. e Meurer & Pereira, proveniente do fornecimento de varios artigos de expediente a Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno (aviso n.º 766);

A quantia de 1:506\$061 a F. F. Braga, A. M. Machado & Comp., Pestana & Comp., Companhia City Improvements, J. Puppilio Dias e Prefeitura Municipal do Districto Federal, provejentes de varios fornecimentos feitos a Directoria de Meteorologia e Astronomia no corrente anno (aviso n.º 767);

A conta de Louis Hermann & Comp., na importancia de 1:100\$, proveniente do fornecimento de duas machinas de escrever ao Jardim Botânico no anno proximo passado (aviso n.º 768);

A quantia de 150\$ a Sociedade Nacional de Agricultura, proveniente do fornecimento de uma collecção de mapas de geographia agricola a esta Secretaria de Estado no corrente anno (aviso n.º 769);

A conta de Louis Hermann & Comp., na importância de 4:632\$53, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Jardim Botânico no anno proximo passado (aviso n. 771);

A conta de Julio Brandão Sobrinho, na importância de 2:500\$, proveniente do fornecimento de 1.000 exemplares do «Anuario Brasileiro de Agricultura, Industria e Commercio», ao Serviço de Informaçõs e Bibliotheca no anno proximo passado (Aviso n. 772.)

Requerimentos despachados

Alexandre Noronha, director proprietario da revista *O Brasil*. — Apresente um exemplar da revista, devidamente sellado, para comprovar a publicação cujo pagamento reclama.

Manoel Boaventura de Menezes. — Agiar de abortura do credito.

Aynaldo Miranda. — Dirija-se ao Poder Legislativo.

D'a 18

Sr. director do Jardim Botânico:

De ordem do Sr. ministro, restituo-vos a inclusa folha de vencimentos do pessoal diarista desse estabelecimento, relativa ao mez de fevereiro proximo passado, afim de que providencieis no sentido de ser ella organizada de conformidade com o disposto no aviso n. 143, de 23 de janeiro ultimo.

Atendendo a que a mesma folha só no dia 10 foi por vós remetida á Secretaria de Estado, manda o Sr. ministro novamente chamar vossa attenção para o que estabeleceram a respeito a circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910. (Officio n. 252.)

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: De ordem do Sr. ministro e em referencia ao vosso officio n. 36, de 2 do corrente, restituo-vos, devidamente classificada, a conta que acompanhou o referido officio. (Officio n. 253.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

Confirmo o telegramma que vos expediu o Sr. ministro no dia 12 do corrente, concebido nos seguintes termos:

«Autorizo-vos pagar ao Dr. Sebastião Ribas gratificação relativa aos mezes de janeiro e fevereiro por conta credito 700:000\$ corrente anno accôrdo ao aviso 1.182, 1 de junho de 1910». (Officio n. 254.)

— Sr. Dr. Sebastião Ribas, S. Paulo:

Em referencia ao vosso telegramma de 6 do corrente, consultando a pela verba 3^a do orçamento deste ministerio podiam ser pagos os vossos vencimentos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, communico-vos que o Sr. ministro, em telegramma de 12, tambem do corrente, autorizou a mesma delegacia a pagar-vos as gratificações relativas aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, de accôrdo com o aviso n. 1.182, de 1 de junho de 1910. (Officio n. 255.)

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado da Bahia:

De ordem do Sr. ministro, e em referencia ao vosso telegramma de 7 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o pagamento das despesas deste ministerio nos Estados deve ser feito directamente pelas delegacias fiscaes ou outras repartições de Fazenda, previamente habilitadas, segundo o disposto na alinea VII da circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910. (Officio n. 256.)

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

Restituindo os inclusos documentos, que acompanharam vosso officio n. 59, de 12 de janeiro ultimo, peço-vos que mandeis rectificar a classificação feita na conta da Estrada

de Ferro Central do Brazil, na importância de 3:70\$40, visto que a despesa resultante das requisições ns. 21, 30 a 33, 37 a 40, 42 a 45, 71, 73, 74 e 75 devrá correr pelo titulo III, com ignação «Transporte de Imigrantes para os Estados, etc» e não pelo titulo IV «Serviço nos Estados». (Officio n. 257.)

— Sr. inspector agricola do 14^o districto, S. Paulo:

Accusando o recebimento de vosso officio n. 844, de 22 de fevereiro proximo passado, agradeço a communicação que me fizestes da mudança da sede dessa inspectoría para o 1^o andar do prédio sito á rua Libero Badurá n. 139 A. (Officio n. 258.)

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos que enchieis a esta directoria geral, e em a possível urgencia, os elementos necessarios á organização do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1912, na parte referente ao estabelecimento a vosso cargo. (Officio n. 230.)

— Sr. director da Fazenda Modelo de Sapucaia, Marianna:

Accusando o recebimento do officio de 29 de novembro ultimo, em que prestaes informações sobre o andamento dos trabalhos de cultura e desenvolvimento da fazenda que dirigis, communico-vos que até a presente data não foi recebido o balanço demonstrativo da applicação da subvenção de 10:000\$ concedida á mesma fazenda pelo aviso deste ministerio n. 1.767, de 30 de julho do anno passado. (Officio n. 261.)

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal, Pinheiro:

Em referencia ao vosso officio n. 35, de 16 de fevereiro ultimo, com que enviastes diversas contas de fornecimentos a esse Posto, no mez de dezembro do anno proximo passado, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, informardes os artigos constantes das contas de Teixeira & Birges & Comp., na importância total de 14:203\$90, foram adquiridos de conformidade com as instrucções que baixaram com o aviso circular n. 2.163, de 12 de setembro de 1910. (Officio n. 262.)

D'a 20

Al ministerio da Fazenda, solicitando que sejam pagas:

A conta de Moreira Barroza, na importância de 634\$400, proveniente de fornecimentos feitos ao Jardim Botânico, no anno proximo passado (aviso n. 773).

A conta da revista *A Evolução Agricola*, na importância de 4:800\$, proveniente de 500 assignaturas da mesma revista tomadas por este ministerio, para o corrente anno (aviso n. 774).

As contas da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro e da Soc. Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 204\$255, provenientes do consumo do gaz e de fretes concedidos em proveito da Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, no anno proximo passado (aviso n. 775);

Tres contas de Moreira Barroza, na importância total de 558\$100, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Jardim Botânico, no anno proximo passado (aviso n. 776);

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, a quantia de 12\$200 a S. Paulo Railway, proveniente de transporte concedido á requisição da Directoria de Meteorologia e Astronomia, no anno proximo passado (aviso n. 777);

A quantia de 85\$600 á Estrada de Ferro Central do Brazil, proveniente de passagens concedidas no anno proximo passado, em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia (aviso n. 778);

A quantia de 2\$ á Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, proveniente do transporte de um volume de Porto Alegre para esta Capital, no anno proximo passado (aviso n. 779).

D'a 21

Sr. collector federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

Não tendo ainda o Dr. Modesto Lopes, chefe da 3^a seção technica da Estação Experimental de Canna de Assucar, recebido seus vencimentos relativos aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, peço vos dignis de providenciar no sentido de ser effectuado ali o respectivo pagamento, de acôrdo com a inclusa folha correto a despesa por conta do credito n. 61:200, da verba 19^a, art. 50, da vigente lei orçamentaria. (Officio n. 235.)

D'a 22

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Accusando o recebimento de vosso officio n. 49, de 11 do corrente, communicando haver esse tribunal resolvido, em sessão realizada na vespéra, negar registro ao pagamento de 5:926\$ ouro, a Nicolai Fannele, pelo fornecimento de dez mil exemplares do livro *Il Brasile agli Ingegneri*, destinado á Exposição de Turim, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 8.477, de 28 de dezembro do anno passado, sob o fundamento de ter sido autorizada a despesa antes da abertura do mesmo credito.

Em resposta tenho a honra de declarar-vos que o Governo, tendo de promover a representação do Brazil naquella exposição, solicitou ao Congresso Nacional, em mensagem de 22 de abril do anno passado, o credito especial de 1.500.000\$ ouro, para occorrer ás despesas com a mesma representação.

Na exposição que acompanhou a mensagem presidencial ficou bem claro que esse credito se destinava, não só ás despezas com a instalação definitiva dos nossos pavilhões, mas ainda a outras a que seramos obrigados, incluindo a collecta e aquisição de productos, sua embalagem e transporte.

É claro que o Governo, autorizado pelo proprio Congresso Nacional a levar a effecto a representação do Brazil na Exposição de Turim, e já tendo tomado serios compromissos a esse respeito, alguns dos quaes de character internacional, não podia ficar inactivo até ao fim do anno, aguardando a solução da mensagem de 22 de abril.

A construção do pavilhão na sede da Exposição não era obra que se puzesse adiar para dous ou tres mezes antes da data fixada para a inauguração do grande certamen.

A collecta e aquisição de productos em um paiz vastissimo como o nosso, e onde os mezos de transporte, fóra do littoral, são ainda tão difficeis e morosos, não podiam tambem ficar aliadas para as vespéras da Exposição.

Era forçoso autorizar desde logo a referencia construção e desde logo iniciar na Capital e em todos os Estados da União a collecta e aquisição de productos.

O Congresso Nacional, conhecedor de tudo isso, não ignorava que o credito de 1.500:000\$, pedido em 22 de abril, teria de attender a todas as despesas com esses serviços.

E o Governo, conscio de sua grande responsabilidade e certo de que o aliamento de taes providencias seria o fracasso completo de nossa representação em Turim, não hesitou em autorizar as obras e trabalhos e os fornecimentos consideravosos necessarios.

Motivos estranhos ao assumpto não permittiram que o Poder Legislativo votasse

antes do fim do anno o credito, que afinal foi decretado a 28 de dezembro.

Mas é fora de duvida que o destino desse credito não foi outro sinão attender ás despesas á autorizadas e ás que ainda se tornassem necessarias com a representação do Brazil na Exposição Internacional de Turim.

O proprio tribunal assim o entendeu, muito acertadamente, quando mandou registrar no dito credito os pagamentos de que trataram os avisos ns. 132 e 135, de 21 de janeiro ultimo.

O primeiro desses avisos refere-se ao pagamento de 3.000 exemplares do livro intitulado *Studio Geografico*, de Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, fornecidos em 13 de dezembro e em virtude de autorização concedida a 29 de outubro.

O segundo refere-se ao pagamento de 4.000 exemplares do livro *L'Italiano nel Brasil*, de José Guida, fornecidos em 30 de setembro e em virtude de autorização concedida a 8 de julho.

Além das despesas autorizadas antes da abertura do credito de que trata o decreto n. 8.477, de 28 de dezembro, o tribunal já mandou registrar tambem:

a) o pagamento de 494\$621, ouro, a Fratelli Martinelli & C., pelo fornecimento de passagens, em 24 de novembro ultimo (aviso n. 145, de 23 de janeiro);

b) o pagamento de 6:312\$22, da mesma especie á citada firma, tambem pelo fornecimento de passagens, de agosto a novembro do anno passado (aviso n. 147, de 23 de janeiro);

c) o pagamento de 2:370\$, ouro, á *Gazeta da Tarde*, por publicações feitas em maio de 1910, de trabalhos relativos á representação do Brazil na Exposição de Turim (aviso n. 121, de 20 de janeiro);

d) a distribuição da quantia de 21.511:380, ouro, a diversas delegacias fiscaes, para o pagamento de gratificações por serviços prestados em proveito da Exposição nos mezes de outubro a dezembro de 1910 (aviso n. 242, de 1 de fevereiro);

e) o pagamento de 2:844\$180, ouro, ao Dr. Raul Eloy dos Santos e Oscar Saiaão de Moraes, por serviços prestados tambem de outubro a dezembro de 1910 (aviso n. 231, de 6 de fevereiro).

A vista, pois, de seus precedentes e das razões que acima ficaram expostas, submetto novamente o assumpto á deliberação do tribunal, solicitando se digne reconsiderar o despacho de 10 do corrente. (Aviso n. 781.)

— Sr. director geral de Estatística:

Rogo-vos providencias afim de que, na typographia da repartição a vosso cargo, sejam impressos, de accordo com os quatro inclusos modelos, 3.500 cartões, que serão fornecidos por esta directoria geral. (Officio n. 267.)

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos a inclusa conta da Empresa de Serraria e Marcenaria Tunes, na importancia de 8:972\$, proveniente de fornecimento de mobiliario feito em proveito dessa directoria, no mez de dezembro proximo passado, afim de ser iniciado o respectivo processo. (Officio n. 266.)

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 11 do corrente, foram nomeados:

O Dr. José Mariano de Campos, para exercer o cargo de auxiliar de 1ª classe do Serviço de Veterinaria, no 3º districto (Paratyba, Pernambuco e Alagoas);

O 2º tenente Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho, para servir como auxiliar

extranumerario da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado de S. Paulo.

— Por outras de 21:

Foi exonerado o bacharel Joaquim Leonel de Rezende Filho do cargo de auxiliar juridico da Directoria Geral de Estatística, por ter sido nomeado consultor juridico deste ministerio.

Foram nomeados:

O chefe de culturas do Museu Nacional, Dr. Philippe von Luetzelburg, para exercer, interinamente, o cargo de lente da 3ª cadeira da Escola Médica ou Theorico-Practica de Agricultura do Estado da Bahia;

O Dr. João Baptista Ferreira Tourinho, para o cargo de medico do Aprendizado Agrícola annexo á Escola Médica ou Theorico-Practica de Agricultura do Estado da Bahia;

O Dr. João Ladisláo de Cerqueira Bião, para exercer o cargo de medico da Escola Médica ou Theorico-Practica de Agricultura do Estado da Bahia;

O bacharel Joaquim Leonel de Rezende Filho, para exercer o cargo de consultor juridico deste ministerio;

O bacharel José de Oliveira Machado, para exercer o cargo de auxiliar juridico da Directoria Geral de Estatística.

— Por outras de 23 do corrente:

Foram nomeados:

Hildebrando de Mattos, para exercer o cargo de professor de desenho da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Matto Grosso;

Abílio Volney, para servir, em comissão, como auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas no 19º districto;

André de Moraes Fleury, para servir, interinamente, como auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas.

Foram exonerados:

O agronomo Evandro Rocha, do cargo de ajudante do inspector agricola do 3º districto (Maranhão);

O bacharel Antonio Alce Portella, do cargo de professor de desenho da Escola de Aprendiz Artífices do Estado de Matto Grosso.

— Por actos da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

De 10 dias, para tratar de sua saude, a José de Mello Moraes, ajudante do inspector agricola do 15º districto;

De 30 dias, para tratar de sua saude, a Manoel de Macedo, auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas no 19º districto;

De seis mezes, sem vencimentos, para tratar de sua saude, a Alfredo Blake Santa Anna, auxiliar de 1ª classe da Directoria Geral de Estatística.

Expediente de 21 de março de 1911

Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 9 do corrente, foram concedidos ao auxiliar de 2ª classe da Directoria Geral de Estatística Annibal Leonel de Rezende 30 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saude, em prorrogação da que lhe fora concedida pelo respectivo director a 6 de fevereiro ultimo. (Officio n. 211.)

— Sr. gerente da Sociedade Augusto de Freitas:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso conhecimento e factura consular, relativos a 17 volumes, sendo 15 sob ns. 1 a 15 e a marca MA—F—MN, e dous sob ns. 877 e 877/1, e a marca MN—F—CZ, vindos de Hamburgo, para este ministerio, por vosso intermedio, pelo vapor allemão *Cap Verde* e destinados ao Museu Nacional, contendo instrumentos e aparelhos scientificos e accessorios para o laboratorio.

Junto encontrareis o officio n. 209, desta data, pedindo ao inspector da Alfandega a necessaria isenção de direitos. (Officio n. 210.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de serem de pacchados livres de quaesquer direitos 17 volumes, sendo 15 sob ns. 1 a 15 e marca MA—F—MN, e dous sob ns. 877 e 877/1 e marca MN—F—CZ, contendo instrumentos e aparelhos scientificos e accessorios para laboratorios, vindos de Hamburgo para este ministerio, pelo vapor allemão *Cap Verde*, e destinadas ao Museu Nacional.

O conhecimento e a factura consular serão apresentados pela casa importadora Augusto de Freitas Geleischaft, M. B. H. (Officio n. 209.)

— Sr. consultor tecnico deste ministerio:

Transmittindo-vos a inclusa cópia da circular dirigida a diversas dependencias do ministerio, sobre a remessa a esta directoria dos dados necessarios á abertura da concorrência para os fornecimentos a realizarem-se no corrente anno, peço vos digneis de providenciar com urgencia na parte relativa ao serviço a vosso cargo. (Officio n. 208.)

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Communico-vos que o Sr. ministro, tendo encarregado o Sr. Alberto Level das obras de installação de uma estação zootechnica no proprio nacional Fazenda de Santa Monica, manda recomendar-vos que forneças áquelle funcionario o material existente nesse posto, que ali não for necessario e possa ser utilizado para cercar os terrenos do referido proprio e para o serviço de abastecimento de agua. (Officio n. 207.)

Dia 22

Sr. director geral de Estatística:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, pela inclusa portaria de 21 do corrente, foi nomeado o bacharel José de Oliveira Machado para exercer o cargo de auxiliar juridico dessa directoria geral, em substituição ao bacharel Joaquim Leonel de Rezende Filho, nomeado na mesma data para exercer o cargo de consultor juridico deste ministerio. (Officio n. 212.)

Dia 23

Sr. ministro da Fazenda:

Em additamento ao aviso n. 43, de 2 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que é Ieno Iermann, e não Jeno E. Iermann, o nome de um dos proponentes que tomaram parte na concorrência realizada na Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, deste ministerio, e a que se referiu o dito aviso. (Aviso n. 52.)

— Sr. ministro da Guerra:

Tenho a honra de communicar-vos que, a 11 do corrente, se apresentou á Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais o 2º tenente Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho, posto á disposição deste ministerio conforme o aviso n. 7, que me dirigistes a 2 deste mez. (Aviso n. 53.)

— Sr. 1º secretario do Senado Federal:

Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem, em que o Sr. Presidente da Republica accusa o recebimento da que acompanhou o vosso officio n. 18 de 14 do corrente, relativo ao decreto que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, ao secretario da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, Nicoláo Tolentino dos Santos. (Aviso n. 54.)

— Sr. director do Serviço de Veterinaria: Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 11 do corrente, foi nomeado o Dr. José Mariano de Campos para exercer o cargo de auxiliar de 1ª classe desse serviço no 3º districto (Parahyba, Pernambuco e Alagoas). (Officio n. 213.)

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 21 do corrente, foi nomeado o bacharel José de Oliveira Machado para exercer o cargo de auxiliar juridico da Directoria Geral de Estatistica, em substituição ao bacharel Joaquim Leonel de Rezende Filho, nomeado, na mesma data, para exercer o cargo de consultor juridico desse ministerio, vago pelo fallecimento do Sr. Dr. Alexandre Bernardino de Moura. (Officio n. 214.)

Dia 24

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artificiaes do Estado do Espirito Santo:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 219, de 8 do corrente, agradeço-vos a offerta que me fizestes de um exemplar do relatório e annexos da escola que dirigis. (Officio n. 215.)

— Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 356, de 4 do corrente, que, por portaria de 15 tambem deste mez, foram concedidos ao ajudante do inspector agricola do 18º districto, José Henrique Duarte de Miranda, tres mezes de licença, para tratar de sua saúde.

Junto vos remetto, para os devidos fins, a referida portaria. (Officio n. 216.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 4 do corrente e de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 8.584, de 1 tambem do corrente, foram nomeados para a Escola Média ou Theorico-Pratica de Agricultura desse Estado: Luiz Antonio de Freitas, para o cargo de secretario, e Attila Barreira do Amaral, para o cargo de escriptuario. (Officio n. 217.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto de 1 do corrente e de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 8.584, da mesma data, foi nomeado o engenheiro agronomo Henrique Devoto para exercer os cargos da lente da 5ª cadeira da Escola Média ou Theorico-Pratica de Agricultura desse Estado e de director da mesma escola. (Officio n. 218.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 15 do corrente e de accordo com o art. 58 do regulamento annexo ao decreto n. 8.360, de 9 de novembro de 1910, foram concedidos ao ajudante do inspector agricola do 18º districto, José Henrique Duarte de Miranda, tres mezes de licença para tratar de sua saúde. (Officio n. 219.)

— Sr. Dr. Alcides Godoy, director interino do Instituto Oswaldo Cruz:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 62, de 15 do corrente, agradeço a comunicação que me fizestes, de que, na ausencia do Dr. Oswaldo Gonçalves Cruz, que partiu em commissão para Dresden, será o cargo de director desse instituto exercido, mensal e alternativamente, por vós e pelos Drs. Henrique de Beaurepaire Rohan Aragão e Arthur Neiva, na forma do art. 43 do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.891, de 19 de março de 1903. (Officio n. 220.)

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 23 de março de 1911

Ao Sr. presidente da Camara Municipal de Iraty, em resposta ao officio de 6 do corrente, informou-se que a petição foi mais uma vez indeferida, por não haver necessidade de compra das terras situadas nas proximidades daquella villa, conforme informações da Directoria Geral do Serviço de Povoamento do Solo. (Officio n. 157.)

— Ao Sr. presidente da Camara Municipal de Faxina communicou-se que, de accordo com as instrucções approvadas pela portaria de 2 de janeiro do corrente anno, este ministerio estabeleceu que a Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola não pôde fornecer mais de 10 kilos de sementes de algodão «Caravona».

Assim, aquella directoria está autorizada a remetter-vos a mencionada quantidade da referida semente. (Officio n. 158.)

— Ao Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola solicitaram-se as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas:

A Camara Municipal de Oliveira, Estado de Minas Geraes, 50 mudas de palmeiras ou de outras plantas que se prestem á ornamentação de ruas (officio n. 159);

A Camara Municipal de Faxina, 10 kilos de sementes de algodão «Caravona» (officio n. 161);

Ao Sr. presidente da Camara Municipal de Oliveira communicou-se que nesta data foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas áquella municipalidade 50 mudas de palmeiras ou de outras plantas que se prestarem á ornamentação de ruas. (Officio n. 160.)

Dia 24

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitaram-se as necessarias providencias no sentido de ser transferido para este ministerio o proprio nacional, presentemente desocupado, onde funcionou a Alfandega de Manaus, afim de ser nelle instalada a Inspectoria Agricola do Estado do Amazonas. (Aviso n. 46.)

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Desejando a Sociedade Paulista de Agricultura, Commercio e Industria os meus bons officios junto a esse ministerio, para que restabeleça a faculdade que lhe havia sido concedida para requisitar da Estrada de Ferro Central do Brazil transporte gratuito de animais reproductores, plantas, sementes, adubos e machinas para lavoura, solicito vossa preciosa attenção para os ponderosos motivos expostos por aquella sociedade, no requerimento que junto vos remetto, referente á suspensão desses auxilios. (Aviso n. 47.)

— Sr. ministro da Justiça:

Em resposta ao vosso aviso n. 446, de 13 do corrente, que solicita o fornecimento de 400 exemplares do livro *ABC do Agricultor*, para serem distribuidos pelos alumnos da Escola Premonitória Quinze de Novembro, tenho a honra de comunicar-vos que opportunamente vos serão enviados os exemplares pedidos. (Aviso n. 48.)

Requerimentos despachados

Dia 27

Durisch & Comp., pedindo guia para despacharem 34 volumes com machinas pela Estrada de Ferro.—Indeferido.

Leonel José Jorge, requerendo matricula gratuita para seu filho Guilherme José Jorge na Escola Agricola da Bahia.—Matricule-se.

Antonio Nogueira, pedindo sementes de algodão, bem como qualquer publicação referente á cultura, não só do algodão como de qualquer outra.—Selle o requerimento.

Coronel José Godofredo do Amaral, pedindo instrucções sobre isenção de direitos.—Selle o requerimento.

Cesar Augusto de Andrade Pinheiro, pedindo inscrição no Registro dos Lavradores.—Selle as informações.

Laudemiro Ribeiro de Lemos, fazendo igual pedido.—Idem.

Communico aos Srs. concurrentes ás obras do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro que hoje, á 1 hora da tarde se abrem as propostas de preços para os alludidos trabalhos.

Foram considerados idoneos os proponentes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1911.—Rodrigues Peixoto, director geral.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

Despachos:

Pelo Sr. prefeito:

Checo Abel Nau.—Indeferido.

Antonio Baptista.—Indeferido, nos termos da informação.

Vieiras, Mattos & Comp.—Mantenho o despacho anterior.

Joaquim Pereira dos Santos.—Deferido, de accordo com a informação.

Guilherme Cardoso Gonçalves.—Deferido.

Pelo Sr. director geral:

Manoel Antonio Ferreira e Mario Caetano dos Santos.—Deferidos.

Multas:

Pelo agente do 3º districto, Sacramento: Mendes & Ferreira, representados por José Aguiar, estabelecidos á rua General Pedro Alves n. 205; José Corrêa, residente á rua Augusta n. 18, e Antonio de Aguiar, á rua General Caldwell n. 118, multados em 200\$ cada um (coincidencia), por infracção do art. 37 do decreto n. 376, de 17 de janeiro de 1903 (venderem leite com agua nas ruas do districto).

João M. Moraes, residente á rua do Cassiano n. 28; Menezes & Cardoso, representados por Manoel Menezes Bastos, residente á rua do Theatro n. 35; Monteiro Filho & Comp., representados por Antonio Ferreira Monteiro da Silva, á rua de S. José sem numero, e Antonio Paes, á rua Visconde de Maranguape n. 24, multados em 100\$ cada um, por infracção do art. 34 do decreto supracitado (estarem vendendo leite em vasilhame sem a rotulagem indicativa de sua procedencia).

Pelo agente do 7º districto, Gloria:

M. Rodrigues & Comp., representados por Mancel Rodrigues, estabelecidos á rua D. Carlos I n. 35, multado em 100\$, por infracção do art. 45 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1903 (terem iniciado o negocio sem a respectiva licença).

Domingos Pepe, multado em 50\$, por infracção do art. 63 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1903 (ter adicionado ao seu negocio, á rua do Cattete n. 337, a venda de bilhetes de loteria sem o pagamento da respectiva differença).

Foram intimados:

Pelo agente do 7º districto, Gloria:

Manoel Rodrigues & Comp., estabelecidos á rua D. Carlos I n. 35, a pagar a licença de seu negocio, no prazo de 10 dias.

Directoria de Fazenda

CONTABILIDADE

Despacho pelo Sr. prefeito:
Luiz Pereira Ferreira de Faro. — A vista do parecer do Sr. Dr. procurador, archive-se.

Sub-Directoria de Rendas

PREDIAL

Despachos:
Pelo Sr. sub-director:
João Antonio Rodrigues Martins. — Requeira por districtos.
A lenda dos Anjos. — Pago o imposto, transfira-se.

Justino Moreno, José Francisco de Miranda, Maria Amelia de Athayde Soares Vasconcellos, José Antonio da Cunha, João da Silva Araújo, Nicoláo de Moraes, Dionysio Simas Santiago, Elisa Martins de Albuquerque, Adelino P. das Neves, Domingos Grey, Antonio da Motta Le nos, Messias A. Teixeira da Silva e João L. Teixeira da Silva. — Transfiram-se.

Miguel Pereira Nunes, Virginia G. de Souza, Mauricio José Barbalho Uchôa Cavalcanti, Doralina L. Costa, Rosa L. Machado, Clementina Pereira de Lima, Eduardo Rodrigues Figueiredo, Angelina Thereza dos Santos Cunha, Alexandre da Silva, Vaz Lobo, Vanetti Carlo, José Justino de Proença, Gabriel Theladelpho Ferreira Lima e Octaviano Barbosa de Macedo e Silva e outros. — Satisfacam as exigencias.

Imposto de licenças

Despachos:
Pelo Sr. sub-director:
Oscar Gomes dos Santos, Companhia Industrial de Electricidade e Souza & Comp. — Deferidos.

João Bittencourt de Souza, Franco & Toledo, A. Machado & Comp., Albarto Tormachi, Adelino Ribeiro Buldeira, A. G. de Carvalho Junior & Comp., Hercules Tavares de Campos, Antonio Baptista Teixeira, M. Rodrigues & Comp., Matheus Ferreira da Costa, Manoel Luiz Caldas, Antonio José Luga e outro e Simões Carneiro. — Satisfacam as exigencias.

Directoria Geral de Instrução

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. director geral:
Nestor de Castro e Arnaldo Pereira. — Requeiram ao Sr. director da Academia.
Frederico Carlos da Costa Brito e Dr. Carlos Oscar Lessa. — Dou provimento ao recurso, para que formule o seu parecer o Sr. Dr. consultor juridico.
Floripes Anglada Lucas, Lopes Corrêa & Comp., Soares Lanada & Comp., Antonio do Carmo Pires e Joaquim Martins Mendes. — Remettam-se á Directoria Geral de Fazenda para cumprir os despachos do Sr. prefeito.

José Maria Fernandes. — Deferido.

Officios expedidos:

A Directoria de Fazenda, communicando que a professora da Escola Preparatoria de Profissões Literaes Georgina Martins e a estagiaria de 1ª classe Maria do Carmo e Silva tiveram exercicio naquella escola.

Ao sub-director da Escola Normal, participando ter o prefeito ordenado que fosse reforçada com 14:400\$ a rubrica «Eventuaes» § 12 do art. 131 do orçamento vigente, destinando-se esse reforço para pagamento, no presente exercicio, a seis inspectoras extranumerarias daquelle estabelecimento, e identicos aos directores do Pedagogium, da importancia de 40:000\$ para material, apparelhos, museu e exposição pedagogica do

mesmo estabelecimento, correndo sua averbacao por conta da rubrica «Expediente das escolas», do Instituto Profissional «João Alfredo», de 15:000\$, por conta da verba «Renovacao» o acquisição de material do § 14 do art. 131 do orçamento vigente e a do Instituto Profissional Feminino, de 48:480\$ para occorrer aos pagamento do pessoal extranumerario daquelle estabelecimento no corrente exercicio.

Ao inspector escolar do 3º districto, autorizando a alugar um predio á rua da Misericordia ou immediacoes, para installação da quarta escola masculina, e bem assim propor o que for necessario para um curso nocturno no predio obtido.

Ao direct r geral de Fazenda, para o respectivo pagamento, a conta do almoxarifado de 342\$200 e a primeira via da conta de Antonio Carmo Pires, de 207\$700.

Ao almoxarife geral, autorizando a abonar 820\$500 ás praças do Corpo de Bombeiros que fizeram o transporte de material escolar, em fevereiro.

Ao prefeito, solicitando ordens para que a Directoria de Obras mande collocar medidores de gaz e fazer as respectivas ligções nos predios de cursos nocturnos.

A Directoria Geral, autorizando a abonar mais 200\$ ao almoxarife, para prompto pagamento no mez corrente e em abril proximo.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos:
Pelo prefeito:
Dr. Antonio Christo L. Cunha. — Deferido.

Luiz de Souza Moreira, Francisco Pereira de Mirandella, Fontes Garcia & Comp., Antonio Cid Loureiro & Comp., Gonçalves Castro & Comp., Amaral & Comp., Carlos Leal e Amaral & Comp. — Restituam-se.

João A. de Souza, Miguel Machado, João M. dos Santos e Amiral & Comp. — Idem. Apolinario Gomes de Carvalho. — Deferido, assignando o termo.

Aina M. S. Neiva e Agostinho da S. Teixeira. — Deferidos nos termos das informações.

—Pelo director:
Abaixo assignado dos moradores á rua Moreira, em Inhaúma. — Providenciado.
Light and Power (n. 3.951). — Pague o imposto do expediente.

Pela 1ª Sub-Directoria:
Antonio Figueiredo Albuquerque. — Certifique-se.

Pela 2ª Sub-Directoria:
2ª circumscripção — João José da Cruz e José Carlos Fortes. — Passem-se guias.

Pela 4ª Sub-Directoria:
Delfina Toledo F. Alves, Elvira A. da Conceição, Francisco José da Fonseca Braga, Ismael de Aquino Almeida, Antonio Simões e Joaquim da Cunha. — Passem-se alvarás.
Leonora Francisco de Azevedo Vianna. — Indeferido.

Francisco Diogo Coppes. — A numeração foi dada na petição referente ás obras.

Antonio José de Miranda e Silva Junior. — Compareçam nesta sub-directoria.
Tavares & Comp. — Juntem o alvará requerido.

Violante Fernandes Couto. — Concedo 60 dias.

1ª circumscripção — Companhia Sul-America, Armando de Azevedo Feio, Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, Thereza Coutinho e A. Bastos. — Passem-se guias.

Almirante Othon de Carvalho Bulhões. — Junte talão do imposto predial.

Bernardo P. Machado de Bastos. — Póde habitar.

The Leopoldina R. Company, Limited. — Faça as plantas de accôrdo com a lei.

2ª circumscripção — Rita Maciel Monteiro de Lima. — Declare precisamente as obras que vae fazer.

Dionysia Baldessario Cousenza. — Compareça.

Heitor A. Ferreira. — Passe-se guia.

4ª circumscripção — Joaquim M. Campos Amaral. — Póde habitar.

P. Fernan les Maria do Alamiro Marcello. — Passe-se guia.

José Alves dos Reis. — Selle as plantas.

Januario Rodrigues Martins. — Facilite o exame da cobratura.

5ª circumscripção — Angelo R. Corone, Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz e Paulino Zefiro. — Passem-se guias.

Neves & Comp. — Declarem as dimensões do alpendre.

6ª circumscripção — Octacilio de Alcantara Ramalho. — Selle o documento.

Aristoteles Ambrozino Gomes Colaça. — Não precisa licença para construir a cerca, respeitando o alinhamento da rua.

José Manuel Francisco de Souza. — Junte planta do cadastro.

Christina Maria da Conceição e Vicente Del Bosco. — Passem-se guias.

Carlos Henrique de Souza Lopes. — A petição não está de accôrdo com a planta.

General J. C. Pinheiro Bittencourt. — Passe-se guia.

Pela 5ª Sub-Directoria:

Carta cadastral

Dario José da Silva, Abel Nunes & Ferreira (2). Alvaro Rodolpho Gonçalves dos Santos e barão de Allinça. — Deferidos.

J. Pimentel, Francisco Cardoso de Paiva, João Machado Cordiniz e America Bahiana. — Compareçam para explicações.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 24 de março de 1911

PRESIDENCIA DO SR. DR. ARTHUR A. EWER-TON

Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. director Dr. Pedro Teixeira Soares e sub-directores Francisco José Pereira de Oliveira e Luiz Ribeiro Rosado, no exercicio interino, este do cargo de director da 2ª directoria, e aquelle de director da 1ª, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Processos:

De tomada de contas:

Do agente do Correio de Cariacica, no Estado do Espirito Santo, Americo José Rodrigues Ferraz, referente ao periodo de 1 de abril a 4 de junho de 1908. — O tribunal julgou quite com a Fazenda Nacional o mencionado responsavel, lavrando se neste sentido o necessario accordão.

Do ex-almoxarife do extincto arsenal de marinha do Estado de Pernambuco, Sebastião José Bezerra Cavalcante, referentes ao exercicio de 1893. — O tribunal, reconhecendo o caso de força maior que tornou impossivel a apuração das contas do responsavel, ordenou o tracamento das contas, lavrando-se neste sentido o competente accordão.

Informação da 3ª sub-directoria do Tribunal de Contas, de 16 do corrente, sobre o recolhimento do alcance fixado por accordão de 22 de abril de 1910, lavrado no processo relativo ás contas do commissario da Armada, Alfredo de Alvim, attinentes ao periodo de 15 de janeiro a 14 de setembro de 1899, em que serviu na Escola de Aprendi-

zes Marinheiros do Estado do Pará. — O tribunal resolveu que seja extraída guia para o pagamento do alance de que se trata.

De prestação de fiança:

Do pagador da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, João Anacleto de Menezes, de 20.000\$, em moeda corrente, pertencente a Paulino Pequeno Ibiapina.

Das collectores das rendas federaes:

Eduardo Luiz Franco de Sá, em Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro, de 2.400\$, em duas apolices da divida publica de 1.000\$ cada uma e 400\$ constantes da caderneta da Caixa Economica já caucionada, como reforço da anteriormente prestada; Joaquim José Antunes, em Nova Friburgo e Sant'Anna do Japubyba, no mesmo Estado, de 2.800\$, também como reforço da anterior, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 2.807\$957.

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro, José Mariano Coutinho, de 100\$ em moeda corrente.

Do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio da Cunha Azevedo, de 11.200\$ e 700\$, em quatro apolices da divida publica de 1.000\$ cada uma, pertencentes a Tertuliano Pinto Ferreira, e oito titulos identicos de propriedade de Ramon Perello, sendo a primeira quantia como reforço e a importancia de 700\$ destas ultimas apolices para substituir igual quantia, representada por uma caderneta da Caixa Economica, anteriormente caucionada.

Dos agentes do Correio:

D. Fabião Corrêa Rabello, do Bairro dos Funcionarios, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Geraes, de 1.800\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Mariana Rigaud de Abreu Miranda, da rua da Real Grandeza, no Districto Federal, de igual importancia, idem.

O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsaveis e seus prepostos, considerou as fianças idoneas e sufficientes.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados nas sessões de 17 e 21 deste mez e relativos ás contas dos commissarios da Armada, João Antonio Monteiro da Cruz, Raul Pretelli de Mello Reis e Cesar Alves; do almoxarife do Arsenal de Marinha do Pará, José Thomaz Nabuco de Oliveira; do amanuense da delegacia da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, Miguel dos Santos Portaleit; do fiel de 2ª classe Antonio da Silva, do pharoleiro Anastacio Paulino Ferreira e do guarda vigia Manoel Ferreira da Costa e Silva, mandando expedir-lhes quitação, e do chefe da commissão central de estudos e construção de estradas de ferro, Dr. Ernesto Antonio Lassance Cunha, fixando o alance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, acrescido dos juros da móra.

— Relatados pelo Dr. sub-director Francisco José Pereira de Oliveira:

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Avisos:

N. 35, de 17 de março corrente, com a cópia do decreto n. 8.611, de 15, que abre o credito de 80.000\$, para occorrer á rectificação, desobstrucção e dragagem do rio Paraguassú, no Estado da Bahia. — O tribunal ordenou o registro do credito;

Ns. 453, 523 e 575, de 4, 13 e 17, relativos á concessão dos creditos:

De 215.000\$, á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, para despesas da verba 6ª do orçamento vigente;

De 100.000\$, á Delegacia Fiscal no Estado da Santa Catharina, idem da verba 7ª, idem;

De 3.419.634\$741, á supracitada thesouraria, idem de que trata o decreto n. 8.467, de 28 de dezembro de 1910;

N. 530, de 13, sobre a concessão dos creditos no total de 27.723\$025 ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, para despesas da verba 11ª do exercicio de 1911.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 198, de 28 de janeiro ultimo, relativo ao pagamento da quantia de 62\$163, ouro, correspondente a 104\$900, papel, pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, á S. Paulo Railway Company, Limited, á conta do credito aberto pelo decreto n. 8.477, de 28 de dezembro proximo-passado, de passagens e transportes concedidos á requisição do encarregado da fiscalização dos trabalhos relativos á execução de films cinematographicos, destinados á representação do Brazil na Exposição Internacional de Turim — O tribunal deliberou ordenar o registro da despesa.

Ns. 253, 511, 571, 572, 599 e 608, de 3 e 25 de fevereiro findo e 4 e 10 de março corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 4.800\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para despesa da verba 6ª, tit. I, do exercicio de 1910;

De 12.600\$, ao Thesouro Nacional, idem da verba 18ª consignação — Inspectorias — do orçamento de 1911;

De 8\$300, á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, idem da verba 6ª, tit. 1º, do de 1910;

De 488\$, á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 2ª, tit. III, idem;

De 99\$998, á no Estado da Bahia, idem idem;

De 5.216\$400, á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 11ª, idem.

Ns. 526, 639 e 3.006, de 1 e 11 do mez corrente e 14 de dezembro de 1910, attinentes á concessão dos creditos de 33\$800 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas das verbas 6ª, tit. I, e 15ª, do orçamento de 1910; de 186.000\$, ouro, á Delegacia Fiscal em Londres, idem a que se refere o decreto n. 8.477, de 28 de dezembro de 1910; e, 1.000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, idem a que se refere o decreto n. 7.777, de 30 de dezembro de 1909. — O tribunal deu registro á distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

N. 520, de 1 deste mez, sobre a concessão do credito de 37\$400 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas, á conta do credito aberto pelo decreto n. 7.961, de 14 de abril de 1910, com o pagamento á São Paulo Railway Company, Limited, de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no mez de dezembro proximo passado. — O tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de solicitar os esclarecimentos a que se refere o parecer;

N. 570, de 4, solicitando o pagamento da quantia de 102\$300 a Pestana & Comp., proveniente de despachos e transportes feitos por ordem do ministerio, no anno proximo passado, á conta das verbas 1ª e 2ª, titulo III, do orçamento de 1910;

N. 618, de 11, pedindo que, pela verba 1ª do exercicio de 1909, seja paga a quantia de 4.530\$750, em que importam varias contas da Imprensa Nacional, de publicações do expediente do ministerio, no anno proximo findo.

O tribunal autorizou o registro das referidas despesas.

N. 620, também de 11, attinente á concessão do credito de 5.000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, para despesas,

pela verba 3ª, titulo IV, do orçamento de 1910, com o pagamento da folha de gratificação a que fez jus o Dr. Clodoaldo de Freitas, por serviços prestados ao ministerio no estudo dos costumes dos silvcolas do Maranhão, nos mezes de julho a dezembro ultimos. — O tribunal resolveu dar registro á distribuição do credito.

N. 695, idem, relativo ao pagamento a J. Pompilio Dias da quantia de 2.174\$, de despachos feitos na Alfandega do Rio de Janeiro, de varios volumes e animaes destinados ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiros, em 1910, á conta da consignação — Importação de animaes estrangeiros, etc. titulo 2º da verba 7ª do exercicio de 1910. — O tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de requisitar esclarecimentos sobre a inclusão, na despesa ordenada, da parcela de 20\$, relativa á descarga de livros.

N. 721, idem, requisitando o pagamento da quantia de 674\$91, ouro, correspondente a 1.138\$336, papel, a Alfredo Cusano, da differença para menos que lhe fôra aborala, pela publicação contractada de um livro sobre a imigração italiana no Brazil, para ser distribuido na Exposição Internacional de Turim-Roma, á conta do credito de que trata o decreto n. 8.477, de 28 de dezembro de 1910. — O tribunal recusou registro á despesas, pela razão a que se refere o parecer.

N. 749, de 16, com a cópia do decreto n. 8.608, de 8, abrindo o credito de 100.000\$ para auxiliar as exposições agro-pecuarias e as exposições-feiras que fizerem os Estados e os municipios da União. — O tribunal deu registrar o credito.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 315, de janeiro ultimo, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, do soldo mensal, na razão de 2\$ diarios, ao ansp cada da Força Policial, João Alves de Almeida, reformado, por decreto de 11 do mesmo mez. — O tribunal deixou de registrar a despesa, por não ser legal a reforma de que se trata, á vista da declaração constante do termo de inspecção de saúde, que diz: «Si bem que incuravel, o defeito phisico não o incapacita para o serviço das armas».

N. 497, de 3 de fevereiro deste anno, pedindo que, pela verba 11ª do exercicio de 1911, seja adeantada ao bacharel Arthur Moreira Lima, auxiliar do gabinete do consultor geral da Republica, a quantia de 200\$, para attender a despesas mudas a seu cargo, ficando sem effeito o aviso n. 4.856, de 14 de novembro do anno findo, que mandou adeantar a quantia de 100\$ ao ex-auxiliar do dito gabinete, bacharel Arthur Coelho Cintra. — O tribunal determinou que seja annullada a referida quantia de 100\$ na verba competente.

N. 857, de 23, pedindo o pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 8.434, de 28 de dezembro d. 1910, de 194\$ a Boelido Maia & Comp., de fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes. — O tribunal mandou registrar a despesa de 64\$ e deixou de assim proceder quanto á de 130\$, a que se referem os documentos ns. 1 a 3 do processo, por pertencer ao exercicio de 1909, já encerrado.

Ns. 1.087, 1.148 e 1.165, de 10 e 14 do corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 575\$, ouro, ao Thesouro Nacional, para o pagamento da pensão que compete ao alumno da Escola de Bellas Artes, Raul Lessa de Saldanha da Cama, no 1º trimestre deste anno;

De 1.200\$ ao mesmo Thesouro, para despesas da verba 32ª do exercicio de 1911;

De 2.707\$999 ao mesmo Thesouro, idem a que se refere o decreto n. 8.603, de 8 deste mez.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feita a anulação indicada no primeiro dos alludidos avisos.

N. 1.107, de 11, solicitando o pagamento de 44\$200, pela verba 13ª do orçamento de 1910, de uma conta de transportes concedidos pela Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de outubro do anno findo. — O tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de requisitar que se faça a rectificação de que trata o parecer.

N. 1.195, de 15, com a cópia do decreto n. 8.609, da mesma data, que abre o credito especial de 3:889\$999, para pagamento ao lente jubilado da Faculdade de Direito do Recife, Dr. João Vieira de Araujo, de differença de accrescimento de vencimentos atrasados. — O tribunal deu registro ao credito.

Requerimento de Antonio Coelho de Magalhães, pedindo reconsideração do despacho, proferido em sessão de 10 do corrente, no aviso n. 772, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 17 de fevereiro anterior, e pelo qual este tribunal negou registro ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 8.484, de 28 de dezembro de 1910, de 13:034\$594, de trabalhos realizados pelo requerente para o edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, conforme solicitou o dito ministerio no referido aviso. — O tribunal indeferiu a petição, pelos fundamentos do parecer.

—Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Ministerio da Fazenda—Avisos:

N. 57, de 11 do corrente; solicitando que ao Thesouro Nacional seja distribuido o credito de 400\$, para despesas á conta da verba 13ª do exercicio de 1911. — O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

N. 58, tambem de 11, consultando sobre a abertura do credito de 100:294\$556, suplementar á verba «Alfandegas» do exercicio de 1910, para attender ao pagamento da differença de quotas a que fizeram jus no dito exercicio os empregados da Alfandega de Santos. — O tribunal resolveu responder affirmativamente á consulta.

Processos de distribuição dos creditos:

De 82\$, pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para despesas da verba 34ª do exercicio de 1910;

De 23\$400, á mesma delegacia;

De 80\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, idem idem;

De 100\$, á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, idem idem;

De 194\$800, á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, idem idem;

De 25\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, idem idem;

De 69:277\$500, á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, idem das verbas 3ª e 4ª, idem;

De 100\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, idem da verba 24ª do orçamento de 1911;

De 200\$, á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, idem idem;

De 5:633\$332, á mesma delegacia, idem da verba 34ª do exercicio de 1910;

De 31\$280, papel, e 13\$680, ouro, á Alfandega do Rio de Janeiro, idem da verba 33ª, idem;

De 9:987\$406, á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, idem da verba 11ª do exercicio de 1910;

De 1:200\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, idem da verba 24ª do orçamento de 1911, e pagamento de 400\$, pela mesma verba, ao 2º escriptuario do Thesouro Nacional, Frederico Carlos da Cunha Junior.

O tribunal mandou dar registro á distribuição dos creditos e ao referido pagamento, feitas as necessarias annullações.

Processo relativo ao pagamento, pela verba 29ª do orçamento de 1910, de 2:250\$ a D. Maria Luiza Romero, de juros da quantia de 150:000\$, que lhe foram concedidos, em titulos, em virtude de sentença do Tribunal Arbitral Brasileiro — Boliviano. — O tribunal autorizou o respectivo registro.

Dito referente á annullação das quantias de 3:472\$074 e 24:913\$899, saldos das importancias distribuidas á Recebedoria do Rio de Janeiro e ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 38ª do orçamento de 1910. — O tribunal determinou que se faça a annullação.

Dito de pagamento, pela verba 18ª do orçamento de 1910, de 1:112\$, em que importam varias contas do *Journal do Commercio*, de Porto Alegre, de publicações feitas de editaes da Alfandega da mesma cidade. — O tribunal autorizou o respectivo registro.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Honoria Francisca Valença, viuva do carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, José Gonçalves Valença, na importancia annual de 1:200\$000;

A D. Maria Pereira do Rego Lopes, viuva do 2º escriptuario da Estrada de Ferro Central do Brazil, Luiz de Rego Lopes, na de 880\$000;

A DD. Maria Augusta de Figueiredo Aranha e Albertina de Figueiredo Villares, filhas viuvus do desembargador aposentado Serapião Euzébio de Assumpção, na importancia de 1:000\$ annualmente a cada uma.

Meio soldo:

A D. Beneicta de Andrade o Silva, viuva do tenente do Corpo de Bombeiros desta Capital, Antonio Ferreira da Silva, na importancia de 53\$800 mensaes.

De montepio do Exercito a D. Rodolphina Fayet Ramos, viuva do major reformado João Baptista Ramos, na importancia mensal de 70\$; e a D. Olga Ramos de Freitas e ao menor Oswaldo, filhos do mesmo official, na de 35\$ a cada um.

De meio soldo e montepio ao menor Osorio de Alencar Lima, filho do fallecido tenente do Exercito, Vicente de Alencar Lima, nas importancias mensaes de 67\$200 e 70\$000.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões de que se trata, registrando-se a despesa, na forma dos pareceres.

Ministerio da Marinha—Avisos:

Ns. 976, 1.038 e 1.040, de 27 de fevereiro findo e 3 de março corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 3:695\$, á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas das verbas 22ª e 26ª do exercicio de 1910;

De 17\$400, á mesma delegacia, idem da verba 11ª, idem;

De 210\$, á no Estado de Pernambuco, idem da verba 27ª, idem.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

N. 1.158, de 9 do dito mez de março, consultando sobre a abertura do credito de 17:046\$666, para pagamento de vencimentos atrasados a funcionarios da Secretaria da Marinha. — O tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de requisitar a demonstração a que se referem os pareceres.

N. 1.196, de 11, consultando sobre a abertura do credito de 300:000\$ para auxiliar a terminação da construção do edificio do Club Naval. — O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 14, de fevereiro findo, consultando acerca da abertura do credito de 9:130\$,

para pagamento da metade das despesas realizadas pela Sociedade do Tiro Brasileiro de Campos, com a construção de sua linha de tiro. — O tribunal resolveu responder affirmativamente á consulta.

N. 14, de 23 do corrente mez de março, com a cópia do decreto n. 8.616, de 22, abrindo o credito de 350:000\$, suplementar á verba 14ª — Material, n. 23, «Transporte de tropas, etc.», do exercicio de 1910. — O tribunal fez registrar o credito.

Ns. 243 e 244, de 14, sobre a concessão dos creditos de 4:561\$927 á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, para despesas da verba 10ª do exercicio de 1910, de que trata o decreto n. 8.402, de 28 de novembro desse anno; e de 955\$710 á no Estado de Minas Geraes, idem da mesma verba e decreto. — O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos, feitas as annullações indicadas.

Officio n. 141 da Directoria de Contabilidade da Guerra, de 6 de março corrente, com a cópia dos contractos celebrados pelo Departamento da Administração, com Bolido Maia & Comp., Laport Irmão & Comp. e Gonçalves Castro & Comp., para o fornecimento de tintas, drogas, brochas e vernizes, no 2º semestre de 1910. — O tribunal mandou dar registro aos contractos.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 24:385\$500, pelo Dr. Wenceslão Bello, com despesas relativos á organização da Secção Brasileira na Exposição de Bruxellas no anno passado;

De 809\$, pelo thesoureiro da Imprensa Nacional, com despesas a seu cargo no mesmo anno.

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamentos sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

—Avisos:

N. 686, de 22 do corrente, pagamento de 7:123\$648 a Guinle & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 609, de 18 do corrente, idem de 19:819\$455, a diversos, idem, idem, em 1910;

N. 627, da mesma data, idem de 5:20\$0.9 a Guinle & Comp., idem, idem, idem;

N. 628, idem, idem, de 9:113\$222, aos mesmos, idem, idem, idem;

N. 577, de 17 do corrente, idem de 10:310\$760 a Norton, Megaw & Comp., idem, idem, idem;

N. 579, da mesma data, idem de 58 813\$220 á Societé Anonyme Usine de Braine le Comte, idem, idem, idem.

N. 687, de 22 do corrente, idem de 39.636\$390 a Guinle & Comp., idem, idem, idem;

N. 532, de 15 do corrente, idem de 1:060\$ aos mesmos, idem á Secretaria de Estado, em janeiro ultimo;

N. 538, de 14 do corrente, idem de 34\$314 a Companhia do Gaz, idem, idem, idem;

N. 640, de 21 do corrente, idem de 11:153\$899, a diversos, idem á E. de F. do Rio de Ouro, em 1910;

N. 590, de 17 do corrente, idem de 2:040\$314, a diversos, idem á Repartição dos Telegraphos, em 1910;

N. 654, de 22 do corrente, idem de 4:419\$270, a diversos, idem á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, em 1910;

N. 580, de 17 do corrente, idem de 302\$200, a diversos, idem á Commissão Fiscal da desobstrução dos rios da baixada do Rio de Janeiro, no corrente mez;

N. 572, da mesma data, idem de 320\$, a C. Guimarães & Comp., pela instalação de móveis na Secretaria do Estado, em fevereiro ultimo;

N. 681, de 22 do corrente, idem de 58.642\$450, a diversos, de fornecimentos a E. F. Central do Brazil, em 1910;

N. 596, de 17 do corrente, idem de 2.036\$754 a Oscar Torres & Comp., idem, idem, idem;

N. 1.750, de 30 de agosto de 1910, idem, de 100.000\$, a Antonio Isidro Gonçalves, de aquisição pela União, de prédios e terrenos no morro da Providência;

N. 583, de 17, idem de 36.291\$02, a L. Rodolpho C. de Albuquerque, de trabalhos executados a conta da Repartição de Aguas e Esgotos, nos meses de outubro e novembro ultimos.

— Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 717, de 11 do corrente, pagamento de 331\$300 a Leopoldina Railway Company, de transportes por conta deste ministerio, em dezembro de 1910;

N. 748, de 11 do corrente, idem de 2.0\$700 ao Lloyd Brasileiro, idem, idem, idem;

N. 758, de 16 do corrente, idem de 9.600\$, a Companhia Cantareira e Vição Fluminense, de fornecimento de agua a Hospedaria da Ilha das Flores, em 1910;

Ns. 719 e 720, de 11, idem de 17\$730 e 20\$500, a Leopoldina Railway e ao Lloyd Brasileiro, de passagens e transportes, no anno proximo passado;

N. 732, de 11 idem de 700\$, a Empreza Serraria e Marçaria Tuns, de fornecimento de móveis em proveito do Serviço de distribuição de plantas e sementes, idem;

N. 757, de 16, idem de 93\$500, a Pestana & Comp., de transportes e despachos feitos na Estrada de Ferro Central do Brazil, idem.

— Ministério da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos:

N. 1.181, de 16 do corrente, pagamento de 300\$ ao Dr. Roberto Duque Estrada, da conservação tecnica do pavilhão de psiquiatria e de molstias nervosas no Hospicio Nacional de Alienados, em fevereiro ultimo;

N. 1.058, de 9 do corrente, idem de 489\$316, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica, em janeiro e fevereiro ultimo;

N. 1.059, da mesma data, idem de 1.154\$100, a diversos, idem a Escola Nacional de Bellas Artes, em janeiro ultimo;

N. 1.060, da mesma data, idem de 985\$637, a diversos, idem a Escola Polytechnica, em janeiro ultimo;

N. 1.126, de 13 do corrente, idem de 2.006\$650, a diversos, idem ao Archivo Publico Nacional, em fevereiro e março corrente;

N. 1.177, de 16 do corrente, idem de 3.252\$745, a diversos, de alugueis de predios occupados pelas delegacias de saude e fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral da Saude Publica, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.205, de 17 do corrente, idem de 248\$, da fha. das vigias que trabalharam na Escola Nacional de Bellas Artes, em janeiro ultimo;

N. 1.300, de 23 do corrente, idem de 270\$ a Gazeta da Tarde, da publicação de editaes, em 1910;

N. 1.302, da mesma data, idem de 2.530\$, a mesma, idem do regulamento da Casa de Correção, em outubro de 1910;

N. 1.003, de 7 do corrente, idem de 48\$337 ao Dr. Domingos de Góes e Vasconcellos Filho, por ter exercido, de 11 a 20 de junho de 1910, o cargo de preparador da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 105 de 16 do corrente, intimação de 2.270\$850, ao porteiro da Secretaria de Estado deste ministerio, de despesas por elle effectuadas, em fevereiro findo.

Ministerio da Fazenda — Officio:

N. 231, da Allandega do Rio de Janeiro, de 1 do corrente, pagamento de 9.44\$300, a diversos, de fornecimentos a referida repartição, em 1910;

N. 28, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 16 de janeiro ultimo, idem de 585\$50, a Rodolpho Hess, idem, idem.

Requerimentos:

Da Leopoldina Railway, pagamento de 177\$300, de passagens por conta do Ministerio da Fazenda, em 1910;

De Poley & Ferreira, idem de 933\$100 e 1.794\$, de trabalhos feitos no edificio do Thesouro Nacional, em 1910;

Do Lloyd Brasileiro, idem de 15\$, de despesas por conta deste ministerio;

De D. Fortunata Perpétua de Souza, idem de 2.680\$345, de passagens, do periodo de 7 de dezembro de 1907 a 31 de dezembro de 1909 e quantitativo para funeral e luto.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Manoel da Silveira, pagamento de 39\$, de divida do exercicio de 1909;

De Francisco Barbosa de Rezende, idem de 17\$721, idem de 1908;

De Henrique Salgueiro, idem de 130\$833, idem de 1906;

Do capitão de fragata Tito Alves de Brito, idem de 2.996\$022, idem;

De D. Maria dos Santos Freitas, idem de 145\$078, idem de 1905 a 1908;

De Arthur Barbosa, idem de 31\$, idem de 1909.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 210, de 6 do corrente, pagamento de 2.416\$060, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, em dezembro ultimo;

N. 113, de 10, idem de 116\$863\$140, a The Leopoldina Railway Company Limited, de transportes de tropas, cargas e bagagens, em 1910;

N. 233, de 13 do corrente, idem de 12.736\$, a diversos, de publicações, enterramentos, fornecimentos e aluguel de casa, em 1910.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juizo da Quinta Pretoria

JUIZ, DR. ALFREDO RUSSELL — ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

Despachos de 27 de março de 1911

Crimes

Autora, a justiça; réo, Humberto Gallota. — Ao Sr. Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Antonio Pereira da Silva. — Ao Sr. Dr. promotor.

Autora, a justiça; réos, Miguel Pereira Leite e João Pereira. — Na forma do officio do Sr. Dr. promotor.

Cíveis

Inventario negativo

Fallecida, D. Maria José; inventariante, Manoel Ignacio Fernandes. — Julgado por sentença o termo de fis. 3, affirm de que produz seus jurdicos e legaes e feitos.

Divorcio amigavel

Supplicants, Marcos Levy e Anna Abuabe. — Remetta-se ao Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Cível.

Arresto

Autores, E. Samuel Hoffmann & Comp. — ré. Maria Rosa de Souza. — Mautido o despacho aggravado. — Ao Sr. Dr. juiz da 2ª Vara do Commercio.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

DESPACHOS DO DIA 24 DE MARÇO DE 1911

Ação de despejo

Autor, Francisco Pereira Bastos; réo, João Barbosa. — Julga a proce. ante a acção.

Recursos criminaes

Réo, José Ribeiro (art. 303). — Julgado cumprida a pena.

Réo, Alvaro Wedekinch (art. 303). — Designa-se novo dia e hora para o processo.

DESPACHOS DO DIA 25 DE MARÇO DE 1911

Ação de despejo

Autor, Francisco Pereira Bastos; réo, João Barbosa. — Recebida a appellação em um só effeito.

Recursos criminaes

Réo, Manoel de Souza Braga (art. 303). — Designa-se novo dia e hora para o processo.

Réo, Valeriano Bastista (art. 305). — Item.

Réo, Manoel Dantas (art. 303). — Item.

Réo, Ernesto Paulo (art. 257). — Item.

R. O. Tases Thabeu (art. 303). — Ao Sr. promotor a ljueto.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do prelio si o a rua Coronel Pedro Alves (antiga Praia Formosa) n. 191, pertencente, em usufructo, a D. Maria da Conceição Vasques, culta Maria da Conceição da Costa e Silva.

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Provedoria e Resíduos nes a cidade do Rio de Janeiro: — Faz saber aos quô o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias o abatimento de 10 % virem, ou delle noticia tiverem que no dia 4 de abril proximo, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ao meio-dia, no edificio do Forum, a rua dos Invalidos n. 12, o porteiro dos auditórios des e juizo trará a publico preço de venda e arrematação a quem mais dir e offerecer acima da avaliação, que sofre o abatimento de 10 %, o seguinte immovel, pertencente, em usufructo, a D. Maria da Conceição Vasques, outrora Maria da Conceição da Costa e Silva: — Prelio de sobrado a rua Coronel Pedro Alves (antiga Praia Formosa) n. 191, tendo de frente, no pavimento terreo, tres portas e no sobrado tres janellas, sendo a do centro de sacada de ferro, portaes de cantaria. Medo de frente 6m.35 por 15m.40 de comprido, aberto o terreo em um vão e o sobrado dividido em duas salas, quatro quartos e cozinha, tendo quintal até a pedreira. A construção do predio é de pedra, cal e tijolos; avaliado por 10:000\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 9:000\$. Caso, porém, não haja licitantes, será o dito predio vendido com o abatimento de 20 %, ou seja por 8:000\$, ou, ainda, na falta de lance que subra a avaliação com o ultimo abatimento, pelo maior preço que for alcançado. A praça é feita

com dinheiro á vista, ou com fiador idoneo que garanta o juizo, e foi requerida pela usufrutuaria, como tudo consta dos autos existentes no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 145, sobrado. E, para que conste é chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, e mais dous de igual teor para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos.—Rio de Janeiro, 27 de março de 1911. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, e subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença que julgou rehabilitado Alfredo Schwarzenberger, sócio solidario da firma A. Schwarzenberger & Comp., na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal.

Faz saber que, perante este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de rehabilitação em que é supplicante Alfredo Schwarzenberger, nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Sentença: Vistos, etc. Attendendo a que Alfredo Schwarzenberger, socio solidario da firma A. Schwarzenberger & Comp., obteve quitação plena dos seus credores, conforme os documentos juntos, concedo-lhe a rehabilitação requerida e mando que se proceda nos termos da lei, dando-se-lhe a competente carta. Custas na forma da lei. Rio de Janeiro, 24 de março de 1911.—*Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual faz-se publica a sentença acima transcripta, que julgou rehabilitado Alfredo Schwarzenberger, socio da firma A. Schwarzenberger & Comp., para todos os fins de direito. E para constar passaram-se estes e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de março de 1911. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*. Está conforme.—O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juizo da Decima Quinta Pretoria

De citação ao réo ausente José de Brito, com o prazo de 20 dias

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 15ª pretoria:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias, virem que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia contra José de Brito, como incurso no art. 306 do Código Penal, e porque não tenha sido possível cital-o pessoalmente, nem delle haja noticia, pelo presente o cito e chamo para comparecer neste juizo, no dia 19 de abril vindouro, ao meio-dia, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quintas-feiras e sábados, ao meio-dia, nesta freguezia de Campo Grande, á Estrada de Santa Cruz ns. 329 e 331. E para que chegue ao conhecimento do dito accusado, mande passar o presente e outro de igual teor para ser publicado e afixado, na forma da lei. Campo Grande, 24 de março de 1911. Eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4. 393

José de Almeida, industrial, domiciliado á rua General Severiano n. 14, desta cidade, apresenta a marca supra para ser registrada. A marca é representada por um leão circulado por duas circumferencias concentricas entre as quaes se acham inscriptas, na parte superior as palavras: «Marca Registrada» e na parte inferior «Rio de Janeiro». Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, typ, cores e disposições de cores, é applicada por qualquer processo ás pastas, pomadas, graxas, vernizes e ceras da fabricação do depositante e destinadas ao tratamento de calçado, pelles e couros, para differenciar os productos de seu fabrico e commercio de outros congeneres. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1905.—Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 14 de outubro de 1905.—O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.393, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1905.—O secretario *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se a transferencia da presente marca registrada sob n. 4.393, para Rosa Montauban, por lhe tocar em partilha por fallecimento de seu finado marido José de Almeida. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1908.—O secretario *Fabio Leal*.

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, fez-se a transferencia da presente marca registrada sob n. 4.393 de Rosa Montauban de Almeida para Lustosa Faria & Rodrigues, por ter feito a sua aquisição legal. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1908.—O secretario *Fabio Leal*.

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro numero 4.393 a transferencia da marca Leão de Lustosa Faria & Rodrigues para seus successores Lustosa & Rodrigues. Rio de Janeiro, 9 de março de 1911.—O director *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N 7.104

Rodrigues & Carvalho, estabelecidos nesta praça com o commercio e arte de photographia, á rua Sete de Setembro n. 115, veem apresentar á M.M. Junta Commercial a marca acima collada e adoptada pelos supplicantes para distinguir os productos de sua manufactura e commercio, marca que consiste no seguinte: «Uma palmeira, tendo no centro um busto de mulher a que serve de fundo uma machina photographica, tendo na primeira face a inscripção—Fotografia Brasil—e na segunda face—R. 7 Setembro Rio de Janeiro.» A presente marca é usada em diversas cores e dimensões, será empregada nos productos photographicos, em notas e facturas e será considerada marca geral do seu estabelecimento nesta Capital (Classe 80.) Inutilisava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 8 de março de 1911.—*Rodrigues & Carvalho*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 10 de março de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.104, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 27 de março de 1911:

Em ouro....	183:190\$503	
Em papel...	236:771\$828	469:971\$331

Renda arrecadada de 1 a 27 de março de 1911.....	8.133:511\$106
Em igual periodo de 1910...	6.252:531\$724
Diferença a maior em 1911	1.880:949\$382

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 27 de março de 1911

Interior.....	42:575\$944
---------------	-------------

Consumo:

Fumo.....	2 456\$000	
Bebidas.....	8:35\$000	
Calçado.....	1:675\$000	
Velas.....	5:250\$000	
Perfumarias..	820\$000	
E. pharmaceuticas.....	1.080\$800	
Vinagre.....	795\$200	
Conservas.....	2:370\$000	
Chapéos.....	1:3 2\$000	
Tecidos.....	22:949\$600	
Registro.....	7:430\$000	54:514\$600

Extraordinaria.....	7:672\$751
Deposito.....	8.030

Renda com applicação especial.....	1:040\$624
------------------------------------	------------

	105:811\$819
--	--------------

Renda de 1 a 24 de março de 1911.....	2.014:476\$974
---------------------------------------	----------------

	2.130:288\$793
--	----------------

Em igual periodo de 1910...	2.065:102\$482
-----------------------------	----------------

EDITAES E AVISOS

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO DE FLAUTA, CLARINETA E CANTO

De ordem do Sr. director faço publico que os exames e concursos de admissão de flauta e clarineta se realizarão no dia 27 do corrente, ás 10 horas, e os de canto, no dia 29, ás mesmas horas, sendo chamados todos os candidatos inscriptos.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 24 de março de 1911.—Pelo secretario, *Gastão Jelds*, sub-secretario.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSOS DE ADMISSÃO DE PIANO

De ordem do Sr. director faço publico que, nos dias 27 e 28 do corrente, ás 10 horas, se realizarão os concursos de admissão de

piano (2ª e 3ª épocas) sendo chamados todos os candidatos inscriptos.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 24 de março de 1911. — Pelo secretario, *Gastão Jelds*, sub-secretario.

Externato Nacional Pedro II

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Quarta-feira, 29 do corrente, effectuam-se neste externato os seguintes exames:

1º anno, ás 11 horas, provas oraes de todas as disciplinas—Serão chamados:

Antônio Canavario Pereira, Gerson Bandeira de Gouvêa, Alvaro Carvalho da Cunha, Antonio Elyseu Goldschmidt de Queiroz, Altino Pinheiro, Mario Cunha, Carlos Barreto de Albuquerque Maranhão, Gémundo Romano, Astianaz Leonidas de Campos, Waldemar Bandeira de Oliveira, Octavio Ferreira da Silva Pinto, Jessé de Carvalho Borges, Francisco Borges de Carvalho Netto, Gualter de Pinho Bastos e Amarylio Magno da Silva.

3º anno, ás 10 horas, provas graphicas de desenho — Serão chamados todos os inscriptos.

5º anno, ás 11 horas, oral de physica e chimia — Octavio Maria de Mesquita e escripto de latim de Otorico Victor do Espirito Santo.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 27 de março de 1911. — *Paulo Tavares*, secretario.

Externato Nacional Pedro II

EXAMES DE MADUREZA

Quarta-feira, 29 do corrente, ao meio-dia, serão chamados a provas oraes de linguas vivas; Orestes Ferreira Tavares, Gustavo Maria da Silva Ramos, Edgard Ribas Carneiro e Francisco Teive de Almeida Magalhães.

Turma supplementar: Oswaldo Teive de Faria Pereira e Henrique José Teixeira.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 27 de março de 1911. — *Paulo Tavares*, secretario.

Externato Nacional Pedro II

MATRICULAS

De ordem do Sr. director faço publico que, desta data até o dia 31 do corrente, inclusive, todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, se acham abertas nesta secretaria as matriculas para os alumnos deste estabelecimento.

A matricula faz-se mediante requerimento do pae ou encarregado do matriculando, com declaração da sua filiação, naturalidade, idade (referida a data do nascimento), residencia e classe do alumno (contribuinte ou gratuito), bem como do anno do curso que pretende estudar. Si se tratar de anno superior ao terceiro, dirá i segue ou não o curso do bacharelado e neste caso si estuda disciplinas facultativas.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 16 de março de 1911. — *Paulo Tavares*, secretario.

Externato Nacional Pedro II

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director faço publico que desta data até 31 do corrente, inclusive, todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, está aberta nesta secretaria a inscripção para os exames de admissão neste estabelecimento.

A inscripção faz-se mediante requerimento do pae ou encarregado dos matriculando.

Para a matricula no primeiro anno exigem-se as seguintes condições:

I. Certidão de idade ou documento equivalente.

II. Atestado de vaccinação ou revaccinação.

III. Atestado de que o candidato não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa.

IV. Exame prévio de admissão que constará de provas escriptas e oraes. As provas escriptas versarão sobre um dictado de dez linhas impressas de portuguez contemporaneo e sobre arithmetica pratica limitada ás operações e transformações relativas aos numeros inteiros e ás fracções ordinarias e decimaes. As oraes constarão de leitura de um trecho, sufficientemente longo de portuguez contemporaneo, estudo succinto de sua interpretação no todo ou em partes, ligeiras noções de grammatica portugueza, e de arguição sobre arithmetica pratica nos referidos limites, systema metrico, morphologia geotretica, noções de geographia e de historia do Brazil.

Nas provas escriptas os candidatos deverão exhibir regular calligraphia.

Os exames de admissão a qualquer outro anno do curso se farão pelo processo dos de promoções successivas, devendo os candidatos prestar, além do exame do anno immediatamente inferior áquelle em que pretenderem matricular-se, o de todas as materias estudadas de modo completo nos antecedentes e só dependentes de revisão no ultimo anno do curso.

Os candidatos approvados nos exames de admissão serão classificados pela respectiva commissão examinadora por ordem de merecimento e, de accordo com este julgamento, serão pelo director preenchidas as vagas existentes no quadro dos alumnos.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 15 de março de 1911. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola Polytechnica

EXAMES PARA O DIA 23

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que, amanhã, terça-feira, 23 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Mathematica para admissão

Ronero Fernando Zaueker.
José Wilson Coelho de Souza.
Auto Barata Fortes.
Azo tinho Orelas de Souza.

Turma supplementar

Carlos Ribeiro Meira.
Joaquim Antonio Corrêa de Miranda.
Genseric Muniz Freire.
José de Saldanha.
Galdino Cesar da Rocha.
Serzelello Euzenio Benites Mendes.
Kerubino Steiger Junior.
Felix Azambuja Brilhante.

CURSO FUNDAMENTAL

Aula do 1º anno (Desenho de aguadas)

Ecues o Maria Jacy.
Seraphim José dos Santos.
Lino Colonna dos Santos.

NOTA—As mesmas horas continuará a segunda parte das provas graphicas de desenho dos 1º e 2º annos do Curso de Engenharia Civil.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 27 de Março de 1911. — *João Cancio Póvoa*, secretario.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE DESENHO E MODELAGEM

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de desenho e modelagem.

Para que possa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso:

- 1ª, prova escripta;
- 2ª, prova oral;
- 3ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 3 de fevereiro de 1911. — O 1º escripturario, *Manoel Joaquim de Menezes Amorim*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico que, em virtude do art. 143, cap. X « Dos concursos para pensionistas », do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, effectuar-se-ha em abril proximo, nesta escola, o concurso do premio de viagem.

De accordo com os arts. 142 e 144 do citado regulamento, o concurso será de pintura e a inscripção estará aberta até o dia 25 de abril sendo feita por meio de requerimento ao director.

As condições de admissão são determinadas no art. 147, e as provas a prestar serão exclusivamente praticas, de accordo com as instrucções especiaes elaboradas pelo Conselho Escolar.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de março de 1911. — *Diogo Chaldré*, secretario.

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos

EXAME DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, desta data até o dia 31 do corrente, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as inscripções para os exames de admissão á matricula neste estabelecimento.

A inscripção faz-se mediante requerimento dos paes ou encarregados dos matriculando.

Para a matricula no primeiro anno exigem-se as seguintes condições:

I. Certidão de idade ou documento equivalente, por onde se prove ter o candidato 14 annos no maximo;

II. Atestado de vaccinação ou revaccinação;

III. Atestado de que o candidato não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa;

IV. Exame prévio de admissão que constará de provas escriptas e oraes.

As escriptas versarão: 1ª, sobre um dictado de 10 linhas impressas, de portuguez contemporaneo; 2ª, sobre arithmetica pratica limitada ás operações e transformações relativas aos numeros inteiros e ás fracções ordinarias e decimaes. As oraes constarão de leitura de um trecho, sufficientemente longo, de portuguez contemporaneo, estudo succinto de sua interpretação no todo ou em partes; ligeiras noções de grammatica portugueza e de arguição sobre arithmetica pratica nos referidos limites, systema metrico, morphologia geotretica, noções de geographia e de historia do Brazil.

tema metrico, morphologia geometrica, noções de geographia e historia do Brazil. Nas provas escriptas os candidatos deverão exhibir regular calligraphia.

Os exames de admissão a outro qualquer anno do curso, se farão pelo processo dos de promoções successivas, devendo os candidatos prestar, além do exame do anno immediatamente inferior áquelle em que pretenderem matricular-se, o de todas as materias estudadas de modo completo nos antecedentes.

Os candidatos approvados nos exames de admissão serão classificados pela respectiva commissão examinadora por ordem de merecimento e, de accordo com este julgamento, serão pelo director preenchidas as vagas existentes no quadro dos alumnos.

Secretaria do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, 15 de março de 1911.— Pelo secretario, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Força Policial do Districto Federal

Contadoria

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o art. 423 do Regulamento da Força, se previne aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação, abaixo mencionados, em atraso de suas contribuições, que perderão o direito de contribuir para a mesma e as quotas já pagas, caso não se quitem até ao dia 30 de abril do corrente anno nos termos do alludido art. 423, a saber:

Ex-cabo de esquadra Homero Pereira da Silva.
Ex-cabo de esquadra Joaquim Ferreira Dias.
Ex-soldado João Marcelino.
Ex-anspeçada Manoel Luiz do Nascimento.
Ex-soldado João Antonio Martins.
Ex-anspeçada João Adolpho Winck.
Ex-soldado Salvador Antonio da Silveira.
Ex-soldado Bernardino Xavier de Andrade.
Ex-soldado Oscar Rodrigues de Abreu.
Ex-cabo de esquadra Oswaldô Miranda (1º).
Ex-cabo de esquadra Octavio de Menezes.
Ex-cabo de esquadra Heitor Barroso de Siqueira.
Ex-soldado Joaquim Barcello.
Ex-cabo de esquadra José Nicacio Nunes.
Ex-anspeçada Antonio Mathias dos Santos.
Ex-musico Manoel Francisco de Miranda.
Ex-anspeçada Pedro Antonio dos Santos.
Ex-soldado José Corrêa Sampaio.
Ex-cabo de esquadra Pedro Mariz de Castro.

Ex-soldado Antonio Bruno de Andrade.
Ex-anspeçada João Baptista Gomes.
Ex-musico Manoel Pedro Ferreira.
Ex-cabo de esquadra Frederico Antonio Ferreira.
Ex-soldado João Granado.
Ex-cabo de esquadra Manoel Coutinho de Almeida.
Ex-tambor Herminio Alves de Oliveira.
Ex-anspeçada José Ribeiro de Carvalho.
Ex-anspeçada Carlos Dutra de Mello.
Ex-soldado Severino José do Amaral.
Ex-cabo de esquadra Pedro Antonio de Vasconcellos.
Ex-anspeçada Antonio Figueira.
Ex-soldado Manoel Torquato dos Anjos.
Ex-cabo de esquadra Emygdio Antonio da Silva.
Ex-soldado Manoel Bellarmino.
Ex-anspeçada Antonio da Silva Barranha.
Ex-soldado Cypriano Paulo Ribeiro.
Ex-soldado Antonio da Silva.
Ex-cabo de esquadra Manoel Frederico de Oliveira.
Ex-soldado Manoel Rodrigues de Amorim.
Ex-anspeçada Lino Francisco Furtado.
Ex-soldado José Vicente de Souza.

Ex-cabo de esquadra Candido Pereira de Azevedo Kabonoza.

Ex-soldado Gonçalves Pereira Martins.

Ex-musico Antonio Duarte de Souza.

Contadoria, 27 de março de 1911.— *Manoel Saturnino de Oliveira*, tenente.

Força Policial do Districto Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

Previne-se ás costureiras que foram matriculadas este anno, de ns. 51 a 100, que na officina competente, na segunda-feira 27 do corrente, ás 12 horas do dia, serão distribuidas peças de fardamento para a respectiva manufactura.

Rio, 25 de março de 1911.— *Odilio Bacellar R. de Nello*, major assistente.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os Srs. proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua da Saude n. 132, dia 29 do corrente á 1 3/4 horas da tarde;
Rua da Saude n. 148 e 150, dia 29 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;
Rua da Saude n. 160, dia 29 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;
Rua da Saude n. 162, dia 29 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde;
Rua S. Francisco da Prainha n. 39, dia 29 do corrente, ás 3 horas e 10 minutos da tarde;
Rua Senador Pompeu n. 124, dia 31 do corrente, á 1 3/4 horas da tarde;
Rua Senador Pompeu n. 137, dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde;
Travessa das Partilhas n. 14, dia 31 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;
Travessa das Partilhas n. 13, dia 31 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de março de 1911.— O secretario, interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

RELAÇÃO DOS EXAMES PARA O DIA 28

3º anno medico — pratico-oral de bacteriologia, ás 11 1/4 horas: *Ally Marques Vianna*, *Augusto Eugenio do Amaral*, *José Porphyrio de Almeida Machado*, *Gabriel Rodrigues de Souza*, *Antonio Guilherme Gonçalves*, *Americo Luiz Homem*, *Gilberto Guimarães*, *Menotti Medici*, *Francisco Gonçalves de Magalhães* e *Muciano Heleodoro da Silva e Souza*.

Turma suplementar: *Baldomero Seabra*, *Raymundo de Souza Dias Duarte*, *Paulo Valeraano de Araujo*, *João Octaviano da Veiga Lima*, *Licínio Luiz D. as*, *Alvaro José de Almeida*, *Francisco Castilho Marcondes*, *Olavo Gomes Pinto*, *Alcindor de Moraes Bessa*, *Theophilo Ferreira do Nascimento* e *Anibal Viriato de Azevedo*.

4º anno medico — pratico-oral de anatomia pathologica, ás 10 horas, *Antonio Guimarães*.

1º anno de pharmacia — pratico-oral de pharmacologia, á 1 hora, *Wagner Correia*, *João Borges Junior*, e *D. Inah Amaral*.

2º anno de pharmacia — escripto de chimica ás 12 horas, *Julio Falcão Lopes*.

Defesa de theses: 1ª mesa ás 12 horas, *Fautino Esposel*, *Genesio Euvaldo de Moraes Rego* e *Virgilio Monteiro Machado*.

2ª mesa, ás 12 horas: *Ruy Carneiro da Cunha*, *Servulo Lima* e *Sindulpho Pequeno de Azevedo*.

3ª mesa, ás 12 horas: *Antonio Amador Alvares da Silva*, *Pacifico Lopes de Siqueira* e *Mario Teixeira da Luz*.

4ª mesa, ás 11 horas: *Abel Vargas*, *Arsenio de Arvellus Espinho* e *Julio Barreto de Aguiar*.

5ª mesa, ás 12 horas: *Lauro Antunes de Magalhães*, *João Coimbra Filho* e *Nelson Augusto Pinto de Miranda*.

3ª serie de habilitação para medicos estrangeiros, Clinica ás 10 horas no hospital, *Benelicto Montenegro* e *Pasquale Pisani*.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE PRIMEIRA ENTRANCA

De ordem do Sr. presidente, faço publico, nos termos do art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto ultimo, que serão chamados amanhã, 28 do corrente, ás 10 horas da manhã, a prova escripta de algebra, os candidatos da relação abaixo, os quaes, por motivo de molestia, deixaram de comparecer á mesma prova.

Caio Leoni Werneck.

Justino de Freitas Pitombo.

Manoel Rodrigues Monteiro.

Nilo Magalhães de Souza Martins.

Seraphim Barbosa Ribeiro.

Sala dos trabalhos do concurso, no Theatro Nacional, 27 de março de 1911.— O secretario, *Guilherme Malagães dos Santos*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo *Alexandre José Gregorio* requerido o aforamento do lote de terreno n. 51, á rua Nestor, na 4ª secção de fóro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde tem bemfeitorias, são convidados aquellos que porventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento, ou do dominio das referidas bemfeitorias, a apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 9 de março de 1911.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo *Januario de Oliveira* requerido o aforamento do lote n. 3 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á Avenida Carmen, na 4ª secção de fóro, no qual tem bemfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento, ou do dominio das referidas bemfeitorias, a apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 9 de março de 1911.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo *Elizla dos Santos* requerido o aforamento do lote de terreno n. 4, á travessa Macahé, na 4ª secção de fóro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham

porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do di o aforamento, ou do dominio das referidas bmeifeitorias, a apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 9 de março de 1911.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que, em cumprimento do despacho deste ministerio, de 10 de fevereiro proximo findo, acha-se aberta a concorrência publica para os reparos de que carece o edificio em Macahé, á praia de Imbetiba, onde funciona a mesa de rendas, recolhendo-se na Directoria do Patrimonio Nacional, no dia 8 de abril proximo futuro, até as 2 horas da tarde, as propostas em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas nem rasuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvida, contendo os preços em algarismos e por extenso, ás quaes devem acompanhar as provas de idoneidade dos concorrentes, que devem estar encerradas em outro envoltorio, igualmente fechado e acompanhado do conhecimento do deposito feito na thesauraria geral do Theatro, por meio de guia da mesma directoria, da quantia de 500\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do respectivo contracto pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o no prazo de 15 dias, contados da data do despacho do mesmo ministerio aceitando a sua proposta, devendo o mesmo proponente provar, no acto de assignar o alludido contracto, ter igualmente feito o deposito da quantia de 2:500\$ para garantia da boa e fiel execução dos referidos concertos.

As propostas serão abertas depois de julgada a idoneidade dos proponentes, segundo as disposições do art. 54 da lei n. 2 221, de 30 de dezembro de 1909, em dia previamente annuciado no *Diario Official*.

A concorrência versará sobre o preço dos concertos, de 22:613\$415.

Na mesma directoria poderão os interessados examinar o projecto da obra e respectivo orçamento.

As condições do contracto são as seguintes:

1ª, o contractante se obrigará a executar o projecto no prazo de 120 dias, contados da data da assignatura do respectivo contracto; pagando por dia de excesso do mesmo prazo 50\$ a titulo de multa até 30 dias, findos os quaes, ficará rescindido o contracto administrativamente, independente de interpellação judicial, perdendo o contractante em favor dos ditos cofres a caução de 2:500\$000;

2ª, uma vez em andamento, não deverá o contractante paralisar os trabalhos por mais de 15 dias, salvo caso de força maior, comprovado perante esta directoria, sob pena de multa de 50\$ por dia de excesso até mais de dias, findos os quaes, si não houver continuado os mesmos trabalhos, ficará rescindido o dito contracto, nas condições do final da clausula anterior;

3ª, o contractante é obrigado a executar a dita obra de accordo com o projecto e especificação do engenheiro fiscal, devendo na mesma empregar material de primeira qualidade e executal-a com perfeição, a juizo do dito engenheiro, sob pena, si não o fizer, de ser a obra, ou parte da mesma que não contenha o dito material, ou não se ache feita com a dita perfeição, desmanhada e reconstruida nas ditas condições e por conta

da mesma caução, caso o contractante se esquivar de fazel-o;

4ª, toda vez que a caução for desfalcada de qualquer importância, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contado do recebimento do respectivo aviso, sob pena, si não o fizer, da multa de 200\$ por dia de demora até oito dias, findos os quaes, ficará rescindido o contracto nas condições da clausula primeira;

5ª, o pagamento ao contractante pela obra executada será feito em duas prestações iguaes: a primeira, quando executada mais de metade dos reparos, mediante certificado do engenheiro fiscal, attestando essa condição, e a segunda e ultima quando concluidos os mesmos, mediante o mesmo attestado, retendo-se de cada pagamento 15 % para garantia da boa conservação das obras durante tres mezes, após a sua conclusão, os quaes serão restituídos;

6ª a caução será restituída ao mesmo contractante, mediante tambem certificado do engenheiro fiscal, declarando acharem-se concluidas as alludidas obras.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 9 de março de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices de 1:000\$ cada uma, da divida publica fundada, de ns. 158.616 e 159.617, emittidas em 1869 e de juros de 5 % papel, antigo 6 %, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 16 de março de 1911. — O inspector, *M. C. de Lelo*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa, em sessão de 19 de novembro ultimo, resolveu prorogar, até 30 de junho de 1911, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$ das 8ª, 9ª e 10ª estampas, de 10\$ das 8ª e 9ª, de 200\$ da 10ª estampa e de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$, fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 21 de dezembro de 1905, 19 de janeiro, 12 de junho e 29 de setembro de 1906, 18 de fevereiro, 10 de julho e 29 de outubro de 1907 e 19 de setembro ultimo; começando em 1º de julho seguinte a pratica dos descontos indicados no art. 13 da lei n. 3.313 de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711 de 7 de novembro de 1907 (2 % nos tres primeiros mezes, 4 % nos outros tres mezes, 6 % nos tres mezes seguintes, 8 % nos outros tres mezes, 10 % no primeiro mez que se seguir e mais 5 % mensaes dali em diante.)

Outrosim, faço publico que, as notas de 1\$ das 6ª e 7ª estampas, de 2\$ das 6ª, 7ª, 8ª e 9ª estampas e as dos mesmos valores fabricadas na Inglaterra, sejam trocadas por moedas de prata, sem limite de prazo.

Caixa de Amortização, 5 de dezembro de 1910. — O inspector, *M. C. de Lelo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por esta repartição se declara que nesta data fica intimado Pedro Santerre Guimarães, que não foi encontrado nesta Capital, do teor da decisão exarada pela inspectoría no processo de contrabando de xarque, referente ao vapor nacional *Guarany*, entrado do sul em 2 de dezembro do anno proximo passado, decisão que se acha publicada no *Diario Official* de 24 do corrente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de março de 1911. — *Miguel Fernandes Barros*, ajudante do inspector.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OITO CASAS, SENDO TRES PARA TRES PHAROLEIROS E TRES PARA O PATRÃO E DOUS REMADORES DO PHAROL DA PUNTA DE JOATINGA E DUAS PARA DOUS PHAROLEIROS DO PHAROL DE S. MATHEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, E DOUS DEPOSITOS PARA ARRECAÇÃO DO MATERIAL DOS PHAROES ACIMA INDICADOS

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, faço publico que, no dia 28 de abril do corrente anno, em uma das salas desta repartição, á rua de D. Manoel n. 16 (edificio do Almirantado), ao meio-dia serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para o fornecimento do material abaixo especificado, sob as seguintes condições:

1ª

A concorrência versará sobre:

A — O preço do material, que será pago na Contadoria de Marinha em moeda nacional.

B — O prazo da entrega no local indicado na Alfandega.

C — A idoneidade do proponente.

2ª

As casas e depositos terão estrutura metallica, cobertura de telha franceza sobre ripamento de carvalho ou outra madeira de lei, paredes duplas de paineis de cimento armado sobre tela metallica. As janellas além das vidraças com venezianas, deverão ter portas de madeira. Toda a construção deve ser simples, porém bastante solida. Toda a madeira, inclusive a dos soalhos, deve ser de lei, do paiz ou teça ou carvalho da Europa.

3ª

Cada casa para os pharoleiros terá o pe direito de 3m,30 e será dividida em quatro peças (uma sala, dois quartos e uma cozinha).

A cozinha não fará corpo com a casa, com a qual communicará por passagem abrigada, sendo o chão dessa e da passagem cimentado.

As dimensões serão: da sala 3m x 3m, quartos 3m x 2m,5 e cozinha 3m x 2m. Em cada cozinha haverá um armario e prateleiras servindo para dispensa, fogão de ferro e respectivas chaminés, as casas para patrão e remadores serão em grupo dividido em nove peças, formando tres casas, cada uma com uma sala, um quarto e uma cozinha, separadas por uma passagem coberta e cimentada.

4ª

As casas devem trazer calhas e encanamentos de zinco para captação das aguas pluvias aos respectivos reservatorios de ferro galvanizado, de capacidade 5.000 litros de agua, com tampa, torneira de bronze e valvula de esgoto para limpeza, este para as casas dos pharoleiros de Joatinga; um de 3.000 litros para a do patrão e remadores do mesmo pharol e outro igual para as casas do pharol de S. Matheus.

5ª

Cada deposito terá as seguintes dimensões: 2m x 2m x 3m de altura com prateleira em uma das paredes. As paredes serão singelas.

CONDIÇÕES GERAES

1ª

As propostas devem ser acompanhadas dos respectivos desenhos e instruções, devendo o proponente que for preferido enviar com os respectivos materiaes, além de uma 2ª via de desenhos, a relação detalhada do

Conteúdo dos volumes e instruções de montagem, tudo em duplicata.

2ª

No preço deve ser incluído o encaixotamento, frete e seguro até o porto desta Capital, para as casas e depósitos de Joatinga, e até o da Victoria para as de S. Mathews, onde serão entregues às alfândegas respectivas.

3ª

O prazo para entrega do material será o menor possível e o Governo se reserva o direito de mandar inspecionar, seja em officina nacional ou estrangeira, as construções contractadas, devendo todo o material que nellas for empregado ser de primeira qualidade.

4ª

As propostas que se afastarem das especificações contidas no presente edital não serão acceptas.

5ª

As propostas serão em duplicata, datadas e assignadas na ultima linha, depois da observação final, sendo a primeira via sellada convenientemente. Os preços serão por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura.

6ª

Os licitantes devem declarar em suas propostas que se sujeitam a todas as existencias legais, quanto á parte contenciosa, por occasião de fazer o ajuste ou o contracto na repartição respectiva.

7ª

O proponente cuja proposta for preferida e que, chamado pela imprensa para assignar o respectivo contracto, não o fizer dentro do prazo de tres dias, a contar da data da primeira publicação, incorrerá na multa de 5 % do valor do fornecimento de sua proposta.

Directoria de Pharóes, 18 de fevereiro de 1911.—*Raymundo Frederico Klappe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO

Concurso para sub-commissarios

Faço publico que se acha aberta, por espaço de 30 dias a contar desta data, a inscrição para o concurso aos logares de sub-commissarios do Corpo de Commissarios da Armada.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos de accordo com o art. 2º do regulamento que baixou com o decreto n.7.616, de 21 de outubro de 1909.

Nesta inspectoría serão prestados aos candidatos os necessarios esclarecimentos.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização, 24 de março de 1911.—O inspector, *Afonso de Alencastro Graça*, contra-almirante.

Ministerio da Marinha

ARSENAL DE MARINHA

Concurrencia para o concerto do vapor Carlos Gomes

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector do Arsenal de Marinha, faço publico que no dia 7 de abril proximo futuro, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo senhor, propostas para os concertos do vapor *Carlos Gomes*, de accordo com as bases que ficam á disposição dos concorrentes nesta secretaria.

Os proponentes, além das provas de idoneidade, deverão apresentar recibo do depósito de 1:000\$ feito na Pagadoria da Marinha, para garantia da assignatura do contracto.

O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, caso as propostas não preencham o fim que se tem em vista.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 21 de março de 1911.—O secretario interino, *João Sabino Pereira Giraldes*.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA

Aviso aos navegantes n. 19

Estado do Paraná — Barra de Guaratuba — Boia fóra do logar

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que a boia conica-vermelha do banco Cantagallo, no canal da barra de Guaratuba, Estado do Paraná, partiu a amarração.

Aviso ulterior dará a sua reposição.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 24 de março de 1911.—*Miguel Antonio Fiuza Junior*, director.

Ministerio da Marinha

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM REBOCADOR DE ALTO MAR

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector do Arsenal de Marinha, faço publico que no dia 31 de maio proximo, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Senhor, propostas para a construção de um rebocador de alto mar, de accordo com as bases technicas que ficam desde já á disposição dos proponentes nesta secretaria.

Os proponentes deverão apresentar certificado do deposito de 2:000\$, feito na Pagadoria da Marinha, para garantia da assignatura do contracto.

O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, si as propostas não preencherem o fim que se tem em vista.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 21 de março de 1911.—O secretario interino, *João Sabino Pereira Giraldes*.

Ministerio da Marinha

PAGADORIA DA MARINHA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director geral de contabilidade, convido as pessoas que tiverem facturas e folhas relativas ao exercicio de 1910 a virem recebê-las até o dia 28 do corrente.

Pagadoria da Marinha, 22 de março de 1911.—O escrivão, *João Carlos de Souza e Silva*.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA COMPRAS DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1ª qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção, até á 1 hora da tarde de quarta-feira, 29 do corrente, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos ao seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo.

Os artigos serão entregues 24 horas depois da entrega do pedido, sob pena de suspensão :

Arsenal

Arame de aço, kilo.
Idem de cobre, kilo.
Gacheta de asbesto, kilo.
Papellão asbesto, kilo.
Estopa do reino, kilo.
Acido nítrico, kilo.
Escassia marca «Bispo», metro.
Papel cartão pardo, folha.
Papellão com 0,002, folha.
Dobradilhas de junta de metal com 0,05×0,02, par.
Esoelho nickelado com os competentes parafusos para gaveta, um.
Fechaduras de metal para gaveta, uma.
Pernas de pinho de riga com 0,100+0,075, perna.
Taboas de de forro de pinho de riga com 0,1 de grossura, uma.
Taboa de vinhatico com 6,00×0,60×0,30, um.
Agglomerados para pilhas Leclanché, pares.

Asphalto, kilo.
Betume da Judéa, kilo.
Chlorhydrato de ammonia triturado, kilo.
Linhagem, metro.
Pedras chanfradas de esmeril de forma circular com 200 m/m de diametro, 5 m/m de espessura e 40 m/m de furo para machina de amolar serras, uma.
Cossinetes de 4,76 m/m—3/16", 0,35 m/m—1/4", 7,93 m/m—5/16", 9,52 m/m—3/8", 11,10 m/m—7/16", 12,70 m/m—1/2", 14,28 m/m—9/16" e 15,87 m/m—5/8 dois jogos de cada diametro para tarracha Whitworth, jogo.

Carlos Gomes

Memorandum conforme amostra, cento.

Tamoyó

Globos com rosca de 84 m/m×175 m/m conforme amostra, um.

Corrente de metal igual a amostra, metro.
Esta repartição precisa também de preços para venda de um piano usado e diversos inutilisados, tais como metes, bronze, latão e artigos de aluminio, sendo o preço por kilo.

Deposito Naval, 28 de março de 1911.—*Dario Paes Leme de Castro*, capitão-tenente auxiliar.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Nona Região de Inspeção Permanente

Praça da Republica

CORNETA GUARANY, VIATURAS DOS TYPPOS ADOP-
TADOS, ARREIAMENTO, LUBRIFICANTE, COL-
CHÃO, TRAVESEIRO DE CAPIM, CAMAS DE
FERRO, CAIXÃO DE BITOLA E CARBURETO

De ordem do Sr. general inspector, esta repartição distribue memorandos para aquisição dos grupos acima, até o dia 28 do corrente ás 3 horas da tarde.

Quartel General da 9ª Região de Inspeção Permanente, 23 de março de 1911.—1º tenente intendente, *Manoel Valladão*.

Arsenal de Guerra

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Exm. Sr. general director, declaro annullada a actual matricula de costureiras e aberta nova inscrição de 1 a 30 de abril vindouro, sob as seguintes condições :

1.ª Só poderão ser fiadores os officiaes do Exercito, da Armada, Força Policial, Corpo

de Bombeiros e os funcionarios civis titulados do Ministerio da Guerra;

2.ª Só será aceita uma carta de cada fador;

3.ª Não será aceita mais de uma carta de fiança para a mesma residencia.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1911. — Capitão Manoel Joaquim de Sant'Anna, encarregado.

Directoria de Contabilidade da Guerra

São convidadas as pessoas credoras por contas ou vencimentos referentes ao exercicio de 1910, cujo encerramento tem lugar a 31 do corrente, a comparecer nesta repartição, afim de receberem aquillo a que tiverem direito, evitando exercicio findo. Rio de Janeiro, 25 de março de 1911. — O director, Alfredo Ernesto de Souza.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

De ordem do Sr. coronel director faço publico que, na secretaria deste estabelecimento, se acha aberta a inscripção para o concurso aos logares de escreventes, creados com o novo regulamento da fabrica.

As instrucções para o concurso e as condições a satisfazer para as inscripções serão fornecidas na secretaria da fabrica até o dia 5 de abril do corrente anno, data em que será encerrada a inscripção.

Realengo, 22 de março de 1911. — Primeiro tenente Raul Emilio Pereira da Silva, secretario interino.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

De ordem do Sr. coronel medico, Dr. presidente do Conselho de Compras do Deposito do Material Sanitario do Exercito, faço publico que, no dia 5 do mez proximo, ao meio-dia em ponto, na secretaria do mesmo deposito, serão recebidas e abertas as propostas para acquisição de alguns artigos de expediente, adventicios, material sanitario de paz e de campanha, conforme determinou o Sr. general de divisão ministro da Guerra, em aviso n. 2.9, de 9 do mez corrente, dirigido ao Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra.

Para os negociantes que licitarem os artigos de expediente e adventicios prevalecerão os editaes publicados no *Diario Official* nos dias 9, 12, 19 e 22 de novembro findo, e para os outros os constantes do mesmo jornal em 17, 24, 27 e 28 de dezembro do citado anno, ficando, porém, isentos da prestação da nova caução de 1:000\$ os licitantes que já a fizeram nas concorrências de 22 de novembro do anno findo e de 3 de janeiro do anno vigente.

Aquelles, porém, que não tiverem satisfeito essa exigencia legal deverão cautionar na Directoria de Contabilidade da Guerra até a véspera do dia da concorrência a referida quantia.

A relação dos artigos sobre os quaes deve versar a concorrência, acha-se na secretaria do mesmo deposito, á disposição dos Srs. concorrentes, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1911. — Major Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, ajudante.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE CANINDE, MUNICIPIO DO MESMO NOME, NO LOCAL DENOMINADO «SALÃO», ESTADO DO CEARÁ.

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 31 de março, ao meio dia, se recebem, na sede da inspectoria, propostas para a construção do açude acima referido, cujo projecto, aprovado pelo Exm. Sr. ministro, por aviso n. 10, de 22 de outubro de 1910, pôde ser examinado neste escriptorio ou no da 1.ª secção, com sede em Fortaleza. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

O açude em questão será formado por duas barragens de terra e providos de dous sangradores, em parte calçados a pedras, cujas soleiras serão abertas na cota de 11 metros acima do fundo da bacia receptora, no local a barrar. A barragem levará torre e galeria de tomada de agua, construídas com alvenaria de tijolos e dotadas de comportas de bronze com os respectivos aparelhos de manobra.

II

Os materiaes a empregar-se e o modo da execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento, da memoria descriptiva e do caderno do encargos, que acompanham os planos e que podem ser examinados pelos interessados nos referidos escriptorios.

III

As obras estão orçadas em cento e quatro contos oitocentos e vinte e um mil e sessenta e dous réis (104:821\$062). O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de dezoito (18) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competência technica efectiva e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um cautionamento provisorio feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Fortaleza no valor de dous contos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e um réis (2:096\$421), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (II).

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes de construção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Fortaleza, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiros da inspectoria.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a cinco contos quarenta e um mil e cincoenta e tres réis (5:041\$053), cinco por cento (5 %) do orçamento total e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço de mais de trinta (30) dias e, finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envoltório fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas, 15 de fevereiro de 1911. — *Miguel Arrojado Lisboa*, inspector.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão de saneamento e de desobstrução dos rios que desagüam na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. engenheiro-chefe desta comissão e para os effeitos do decreto n. 8.313, de 20 de outubro de 1910, e instruções que baixaram com a portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 26 de fevereiro de 1910, convido os Srs. proprietarios por dominio directo ou de senhorio, dominio util, foreiro ou emphyteutico e sub-emphyteutico dos terrenos e bemfeitorias já desapropriados por aquelle decreto e banhados pela bacia do rio Estrella e seus afluentes—Saracuruna e Inhomirim—com todas as ramificações, inclusive os antigos canaes ou vallas, estendendo-se até a Raiz da Serra, na cota de 30 metros acima do nível das maiores marés na bahia do Rio de Janeiro, a apresentarem os seus titulos, devidamente legalizados, no escriptorio desta comissão, até o dia 29 de abril do corrente anno, afim de que por elles possa ser feita a respectiva avaliação, na forma da legislação em vigor.

Outrosim, previne-se aos Srs. proprietarios que, si dos titulos apresentados não for possível encontrar-se no terreno vestígios dos marcos ou signaes das linhas divisórias entre confinantes, a demarcação será feita pela comissão e a despesa realizada será descontada da importancia por que for feita a respectiva avaliação.

Serão igualmente avaliados os terrenos desapropriados para os quaes não forem apresentados titulos devidamente legalizados, correndo o processo á revelia dos respectivos proprietarios, considerados como ausentes.

No escriptorio da comissão, á rua da Assembléa n. 12, sobrado, serão prestadas aos Srs. proprietarios todas as informações de que possam carecer.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1911. — Pelo engenheiro-chefe, *A. Miranda Freitas*, engenheiro, chefe de secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral são convidados os devedores abaixo nomeados a comparecer até o dia 7 de abril do corrente anno, das 12 ás 3 horas da tarde, na thesouraria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, afim de satisfazerem o pagamento das importancias relativas a diversos serviços executados em seu proveito, por esta repartição:

Dr. Rodoval Freitas, Manoel Vieira da Fonseca, Gustavo Gama, Companhia Kiosques do Rio de Janeiro, Oscar Guimarães Rodrigues, Companhia de S. Christovão, Antonio Soares, Albino Joaquim Peixoto e Antonio Gonçalves Moreira.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 6 de março de 1911. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE DE SÃO PEDRO DE TIMBAUBA, MUNICIPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 25 de abril, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria desta inspectorias, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, aprovado por aviso de S. Ex. n. 76, de 25 de fevereiro ultimo, pôde ser examinado na referida secretaria ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

O açude em concorrência, destinado a represar as aguas do rio Aracaty-Assu, será formado por uma barragem de terra, de quatorze (14) metros de altura acima do leito do rio, e terá um sangradouro aberto no terreno natural, cuja soleira ficará na cota de doze (12) metros acima do fundo da bacia receptora, no local a barrar. A barragem levará torre e galeria de tomada de agua, contruidas de alvenaria de tijolos e dotadas de comportas de bronze e respectivos aparelhos de manobra.

II

Os materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento e da memoria descriptiva que acompanham os planos e que podem ser examinados pelos interessados, nos referidos escriptorios.

III

As obras estão orçadas em cento e oitenta e tres contos duzentos e cincoenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis réis (183:257\$496). O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de dezoito (18) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectorias certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thezouro Nacional ou na Delegacia Fiscal da Fortaleza, no valor de tres contos seiscentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e nove réis (3:665\$149), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectorias procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes, cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas

as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos em vigor; nesta inspectorias, os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectorias, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude de S. Pedro de Timbauba e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes de construção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal do Ceará, sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiros da inspectorias.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a nove contos cento e sessenta e dous mil oitocentos e setenta e quatro réis (9:162\$874), cinco por cento (5 %) do orçamento total. De cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações—o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado por espaço maior de trinta (30) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectorias, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes ao mesmo serviço.

XVIII

As propostas serão enviadas em envoltório fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1911. — *Miguel Arrojado Lisboa*, inspector.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE, EM SANTO ANTONIO DE RUSSAS, NO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DE RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até dezoito de abril, ao meio dia, se recebem, na secretaria desta inspectoria, propostas para a construção do açude supra-mencionado, cujo projecto, approved pelo Sr. ministro, por aviso n. 556, de 3 de dezembro de 1910, pôde ser examinado naquella secretaria ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza.

As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra de quatorze (14) metros de altura, tendo cinquenta e seis metros e cinco decímetros (56^m.5) de largura na base e quatro (4) metros no coroamento, da abertura, em terra, pissarra e rocha, de dous sangradouros, cujas soleiras ficarão na cota de onze (11) metros acima do pé da barragem, tendo um sessenta (60) metros de largura e o outro trinta (30) metros; da construção de um muro de contorno de alvenaria de pedra em uma das extremidades da barragem e, finalmente, da construção de uma galeria de torre de tomada de agua dotadas de comportas de bronze e respectivos aparelhos, a primeira de alvenaria de tijolo e a segunda de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia. Traço 1 : 3. A cava de fundação da barragem será aberta pela inspectorio. Caso, até á assignatura do contracto para a construção deste açude, ainda não esteja ella totalmente aberta, a inspectorio, si assim fôr de conveniencia para o serviço, incumbirá aos empreiteiros da sua terminação e pagará os serviços executados pelos preços unitarios do orçamento.

II

Os materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento e do caderno de encargos que acompanham os planos e que podem ser examinados pelos interessados, nos referidos escriptorios.

III

As obras estão orçadas em duzentos e trinta e quatro contos cinquenta e tres mil oitocentos e oitenta réis (234.053\$880). O excesso, si houver, resultante da necessidade de se aprofundarem mais as fundações ou de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá do dezoito (18) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para, garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectorio, certificado de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional ou em uma das delegacias fiscaes da 1ª secção, no valor de quatro contos seiscentos e oitenta e um mil e setenta e sete réis (4.681\$077), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectorio procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes cujas provas de

capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma fori ulla de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos em vigor; nesta inspectorio, os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente, que a juizo da inspectorio, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude de Santo Antonio de Russas e gosará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes de construção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal do Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiro da inspectorio.

XIV

Ao assignar o contracto fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a onze contos setecentos e dois mil seiscentos e noventa e quatro réis (11.702\$694), cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Esse deposito ficará retido nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por qualquer outra circumstancia, o arrematante ficará obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado por espaço maior de trinta (30) dias, e, finalmente, vicios e defeitos na construção proveniente da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectorio, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre

aquelle as indicações necessarias de modo a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1911.
Miguel Arrojado Lisboa, inspector.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE SANEAMENTO DA LAGOA RODRIGO DE FREITAS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 27 de abril do corrente anno, ao meio-dia, na sede desta Repartição á rua do Riachuelo n. 287, se recebem propostas para execução de trabalhos de saneamento da lagoa Rodrigo de Freitas, de accordo com as seguintes condições:

Primeira

As propostas deverão ser entregues em involucro fechado e lacrado, em duas vias, sellada devidamente á primeira, ambas sem emendas nem razuras ou outro qualquer defeito que possa dar logar a duvidas, dadas e assignadas, rubricadas em cada folha pelo concorrente, e serão acompanhadas do conhecimento de deposito da quantia de 10.000\$000 (dez contos de réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade desta Repartição.

Essa quantia servirá de caução de garantia da proposta a que acompanhar, dovendo ser opportunamente elevada a 50.000\$000 (cincoenta contos de réis), tambem em moeda corrente, para garantia do contracto de empreitada, que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado, e para pagamento das multas a que o dito contracto der logar.

Segunda

O concorrente preferido, no caso de não se apresentar nesta Repartição, para assignar o contracto, dentro do prazo de dez dias, contados da data em que for publicado o despacho do director geral que lhe der a preferencia, perderá em favor dos cofres publicos a quantia depositada no Thesouro Nacional, de accordo com a condição anterior.

Os depositos dos concurrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Terceira

Em involucro separado, que, tambem fechado e lacrado, será entregue até ao meio-dia da vespera do encerramento da concorrência, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade e documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Quarta

Os involucros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em publico, na sede da Contabilidade da Repartição, na vespera do dia acima indicado, isto é, no dia 26 de abril do corrente anno, ao meio-dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela commissão de funcionarios da Repartição que o director geral tiver para tal fim nomeado.

No dia seguinte, ao meio-dia, pela mesma commissão, em publico e no mesmo local, serão abertas e lidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos, assignando cada um delles ou o seu preposto as propostas de todos os outros em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concurrentes ou prepostos, ou de todos

elles, ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência; devendo ser, neste ultimo caso, cada uma das ditas propostas rubricada em cada folha por todos os membros da comissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas e ser-lhes-hão restituídas.

Quinta

Reserva-se a Repartição o direito de anular a concorrência, caso os preços pedidos por todos os proponentes sejam mais elevados do que os estabelecidos, como máximos, na condição nona deste edital, não se accetando, outrossim, as propostas que excederem esse maximo.

Sexta

A concorrência versará exclusivamente sobre os preços de:

a) um metro cubico de enrocamento jogado e regularizado (volume apparente), segundo as especificações que ficam á disposição dos interessados no escriptorio tecnico da 1ª Divisão desta Repartição, á rua do Riachuelo n. 287, das 10 horas a. m. até ás 4 horas p. m., todos os dias uteis. Esse preço comprehenderá todo o serviço de obtenção de pedra, os transportes da mesma a qualquer distancia, o seu lançamento na agua e a regularização do enrocamento;

b) um metro cubico de terra para aterro, feito nas condições em que o estabelecem as referidas especificações, medida a terra nos vagões.

Esse preço comprehenderá, igualmente, todo o serviço de obtenção das terras, transporte das mesmas a qualquer distancia, o seu lançamento e a regularização do aterro;

c) um metro cubico de dragagem em terra, areia, tabatinga ou vasa, até á profundidade de 2,00 (dous metros), contada a partir do nivel da agua na lagoa, fixado no projecto;

d) um metro cubico de excavação em terra, molledo ou areia, nas margens da lagoa até á profundidade de 3,00 (tres metros), medida abaixo da superficie do terreno natural.

Os preços pedidos pelos proponentes deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, em moeda nacional.

Setima

Os volumes de pedra serão determinados por medição na cava do desmonte ou em empilhamentos feitos pelos contractantes, á sua custa; o volume a considerar será sempre o de enrocamento apparente, de modo que, no caso de medição na cava, o cubo nella medido deverá ser multiplicado pela relação 1,45, dando essa multiplicação o resultado que será levado á folha de medição como de enrocamento construido. A medição da pedra empregada no enrocamento poderá também ser feita a peso, sendo as pesadas feitas por pessoal do contractante e fiscalizadas pela Repartição, em balanças especiaes fornecidas e conservadas pelo contractante, á sua custa. Neste caso, re-luzir-se-ha o peso a volume apparente, tomando por base da conservação a equivalencia que for determinada experimentalmente pela Repartição, na presença de agentes do contractante.

Os volumes de terra para aterro serão medidos nos vehiculos, verificado o enchimento por pessoal da Repartição, no local do lançamento.

Os volumes de dragagem serão medidos em embarcações ou pela descarga da draga, para cada material.

A capacidade dessas embarcações ou a descarga de cada draga será previamente determinada por pessoal da Repartição, na presença de agentes do contractante.

Os volumes de excavação nas margens da lagoa, em terra, molledo ou areia, serão medidos pela cubação da valla aberta.

Oitava

Os trabalhos a executar obedecerão ás especificações e desenhos existentes no escriptorio tecnico da 1ª Divisão desta Repartição, onde ficam á disposição dos interessados, para consulta destes, todos os dias uteis, das 10 horas a. m. ás 4 horas p. m.

Nona

São considerados como preços máximos admissíveis, por unidade de obra executada, acceita e medida, nos termos das especificações acima referidas, os seguintes:

a) por um metro cubico de enrocamento jogado e regularizado, volume apparente, 5\$000 (cinco mil réis), medido de accôrdo com as regras da condição setima;

b) por um metro cubico de terra para aterro, \$750 (setecentos e cincoenta réis);

c) por um metro cubico de material dragado, 2\$500 (dous mil e quinhentos réis);

d) por um metro cubico de material excavado, nas margens da lagoa, 1\$500 (mil e quinhentos réis).

Cada um desses preços incluye o serviço de obtenção do material, bem como os transportes a qualquer distancia, o lançamento e a regularização.

Decima

A preferencia será dada ao concorrente cujos preços de unidade forem os mais baixos, por minima que seja a differença entre a proposta mais barata e qualquer das outras.

Decima primeira

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que tenha anteriormente executado trabalhos de construção para a Repartição.

Si ainda assim houver igualdade, será preferido o concorrente que tiver executado a maior quantidade desses trabalhos.

Decima segunda

O inicio dos trabalhos terá logar dentro do prazo de dez dias, a contar do da assignatura de empreitada; a terminação dos mesmos dar-se-ha até o dia 31 de dezembro do corrente anno de 1911; pagando o contractante por dia de excesso de cada um dos referidos prazos 100\$000 (com mil réis) de multa até mais quinze dias, findos os quaes, si não houver começado ou concluido os mesmos trabalhos, ficará rescindido o contracto com perda da caução de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis) em favor dos cofres publicos.

Decima terceira

Tanto a dragagem como o desmonte da pedra, o seu transporte e lançamento, bem assim o desmonte, o transporte e o lançamento de terra, deverão ser executados pelos processos mecanicos mais aperfeiçoados e expeditos que garantam a conclusão das obras dentro do prazo estipulado na condição decima segunda, podendo, entretanto, sem prejuizo do mesmo prazo, ser dado começo aos trabalhos pelos meios ordinarios ou communs para desmonte e transporte de pedra e terra.

Decima quarta

As installações de machinas, linhas ferreas, material de transporte, ferramenta e

utensilios necessários á applicação dos processos de que trata a condição anterior, bem como todo o material para a excavação e dragagem, serão sujeitos á approvação previa do director geral desta Repartição e deverão entrar em serviço regular dentro do prazo de 60 dias, contados da data da assignatura do contracto.

Decima quinta

Nenhuma machina ou outro dispositivo para desmonte de terra ou pedra, ou para a boa execução dos trabalhos, poderá ser retirada do local das obras ou mesmo posta fóra de funcionamento, sem autorização do director geral.

Decima sexta

Será organizada até o dia 10 de cada mez, pelo engenheiro da Repartição designado pelo director geral para fiscalização dos trabalhos, a folha de medição dos serviços executados e acceitos no mez antecedente. Approvada pelo director geral a folha de medição, terá processo na Repartição a conta que, baseado na medição approvada, apresentar o contractante.

Decima setima

Não será medida nem paga obra alguma que esteja em desacôrdo com as condições expressas neste edital e nas especificações, que não tenha sido ordenada pela Repartição ou que apresente defeito de construção a juizo da Repartição.

O contractante ficará obrigado á demolição immediata das obras executadas nas condições acima enunciadas, e si o não fizer no prazo que lhe fór fixado pela Repartição, será por ella feita essa demolição e descontados da caução do contracto o seu custo e o dos trabalhos que della resultarem.

Decima oitava

Todas as ordens, instrucções ou, em geral, qualquer especie de relações, em objecto de serviço, entre a Repartição e o contractante serão sempre escriptas, por intermedio dos engenheiros da mesma Repartição encarregados da fiscalização do contracto, não podendo nenhuma das partes contractantes allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que não terão valor algum para os effeitos do contracto.

Decima nona

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralisal-as por mais de oito dias, salvo caso de greve de operarios, quando não devida á falta de pagamento, ou de força maior, segundo a lei, comprovada perante a Repartição, sob pena de multa de 100\$ por dia de demora até mais 15 dias, findos os quaes, si não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto, conforme o estabelecido na condição decima segunda.

Vigesima

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução; e todas as vezes que a caução do contracto fór desfalcada em qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 200\$ por dia de demora até 30 dias, findos os quaes, si não houver integrado a mesma caução, ficará rescindido o contracto, de accôrdo com o estabelecido na condição decima segunda.

Vigesima primeira

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições decima segunda, decima nona e vigesima, nenhuma indemniza-

ção será devida ao contractante além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto.

Vigésima segunda

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 27 de março de 1911. — *F. J. da Fonseca B. aga*, secretario. (.)

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS DEPOSITOS DA 4ª INSPECTORIA DE TRACÇÃO (4ª DIVISÃO)

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de material para os depositos da 4ª Inspectoria de Tracção (4ª Divisão) durante o corrente anno, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta Estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de março de 1911. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA CONSUMO DA TERCEIRA DIVISÃO DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 18 do proximo mez de abril, nesta secretaria, serão recebidas propostas para fornecimento de materiaes para consumo da 3ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria, á disposição dos concorrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta Estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de março de 1911. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Directoria Geral dos Correios

NOVA CONCURRENCIA PARA A COLLOCAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DAS CAIXAS DE COLLECTA URBANA, NESTA CAPITAL

De ordem do Sr. director geral interino faço publico que, tendo sido annullada a primeira concorrência, esta sub-directoria recebe até o dia 11 de abril vindouro, ás 3 horas da tarde, propostas, em cartas fechadas e lacradas, para o serviço de collocação, conservação e reparos das caixas urbanas nesta Capital.

O proponente obrigar-se-ha a manter as caixas de collecta em perfeito estado de conservação; assentando nos pontos que lhe forem determinados, e pintando-as, limpando-as

previamente, pelo menos uma vez no anno.

O proponente obrigar-se-ha ainda, não só a numerar as caixas, concertar as respectivas ferragens e fornecer as necessarias chaves, como também a ter sempre promptos na officina que manterá, dous operarios para acudir aos desarranjos das mesmas caixas, o que farão incontinenti.

Em cada proposta deverá constar, com a maior clareza, o preço, por extenso e em algarismos, pelo qual o proponente se obriga a executar todo o serviço referido, bem como a declaração expressa da acceptação de todas as clausulas do presente edital de concorrência.

Nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$ nos cofres da thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto, devendo ainda os concorrentes apresentar documentos que provem estar quites com a Fazenda Nacional, quanto aos impostos federaes e municipaes.

Todavia, os proponentes da primeira concorrência, desde que não tenham levantado a caução, ficam isentos de novo depósito.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões e quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem como aquellas que se afastarem das clausulas do presente edital.

As propostas deverão ser selladas e, pela inobservancia desta condição, só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescrições da lei do sello federal.

Para garantia da execução do contracto que tenha de firmar, o contractante depositará no Thesouro Nacional uma caução, que será arbitrada pelo Sr. director geral.

Para quaesquer informações os concorrentes poderão se dirigir á 3ª turma da 1ª secção da sub-directoria do tra'ego, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

A concorrência será encerrada ás 3 horas da tarde de 11 de abril proximo e a abertura das propostas recebidas realizar-se-ha no dia 12 do mesmo mez, ao meio-dia, no gabinete desta sub-directoria, em presença dos interessados, e, uma vez conhecida a proposta mais vantajosa, o concorrente preferido ficará obrigado a pôr em execução o serviço, logo que lhe seja determinado.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 e suas alíneas, da lei n.º 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas pelo art. 30 da actual lei orçamentaria.

Sub-directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 28 de março de 1911. — Servindo de sub-director, o chefe de secção *Eugenio Augusto Wandeck*. (.)

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os Srs. negociantes, industriaes, etc. a comparecerem nesta sub-directoria afim de se inscreverem nos livros especialmente adoptados para esse fim, exhibindo previamente conhecimento de pagamento de impostos a que são obrigados, tendo assim preferencia durante o proximo anno, sempre que a directoria precisar de qualquer objecto de seu ramo de negocio, uma vez que não haja contracto com outrem celebrado para o respectivo fornecimento.

Sómente a esses negociantes, industriaes, etc., que se inscreverem serão pedidos *memorandum* para qualquer fornecimento de objecto não contractado e desde que a despesa seja inferior a 2:000\$000.

Sub-directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 28 de dezembro de 1910.—Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Relação das encomendas conferidas e não retiradas e que precisam ser retiradas no prazo de oito dias, por estarem comprehendidas na ultima parte da portaria n. 922/1, de 8 de julho de 1910, que manda dar-as a consumo, si não forem pagos os respectivos direitos dentro de oito dias

	Volumes
A. Juan	1
A. Liny Meyer	2
A. Nogueira Castro	2/1
A. Cresta	2/1
Alfredo A. Alves	2/1
Alvarez Linda	1
Antonio Machado	2/1
Antonio Pereira	2/1
Antonio Tinto	1
Araujo Penna Filho	1
Attilio Canton	2/1
Assad Mistard	28/8
Barros Freire	8/1
Barten Allen	1
Buarque de Almeida	1
Carlos Fuchs	1
Cardoso & Comp.	8/1
Candida S. Calheiros	2
Crashley & Comp.	1
Casa Colombo	3/1
Casa Sucena	15/1
Carlos Conteville	1
Custodio Coelho	2/1
Ch. Lorilleux	8/1
Demetrio Schueri	9
Dias de Barros	1
Director da Saude Publica	1
E. Oneto	1
Elpenor Leivas	3
Eponina Guimarães	2
F. L. Barbosa	9/2
Felicio Cusati	1
Felix Carlayo	1
Gustavo Nogueira	1
H. B. Telefunkenstatin	1
Herm Stoltz	1
Hime (Madame)	2
Isidoro Kohn	7
Hycle Holp	1
Isaby Cowta Barreto	1
J. F. Nunes	1
J. Esterbart	1
João Martins	1
J. Kastrup	2
Joaquim José Brito	2
<i>Jornal do Brazil</i>	1
John Finley	1
John Lippman	5/4-2/1
Julio Barbosa	2
Julio Bhun	10/4-3
José Francisco	1
José da Fonseca	1
José Monteiro	1
Jonne & Comp.	1
L. Kranczuck & Comp.	1
Leal Ferreira	1
Luiza Guido	1
Luiza Magalhães	9/1
Lustosa Faria & Rodrigues	38/2
Mc. Lauchlan Machado	2
Macedo (Madame)	1
Manoel Buarque de Macedo	1
Manoel José Ribeiro	2
Mario Silva Figueirôa	1

Martins Seabra & Comp.	7/1
Mironi & Comp.	1
Nicola Salermo	1
Nicola Zagari	1
Nunziata Polli	1
P. Puti	1
Paulo Lieske	4
Pedro Zerlini	8
Pedro Matheus Junior	1
Pestana & Comp.	1
Prospero & Comp.	2/1
Quagliari	1
Roballinho & Irmão	5/2
Rodrigues Vasconcellos	3
Sour Ricard	3/1
Santiago Garcia	1
Theophilo Goulart	1
Thomas de Aguiar	1
Vital Alves	2/1
Waldemar Ribeiro	2/1
Zuzarti Barros	1

5ª secção, 18 de março de 1911.—O chefe, *Oliveira Figueiredo*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. administrador convindo os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na 3ª secção (thesouraria) desta administração, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

Registrados com valor

Numero do registrado — Data do registro — Procedencia — Destinatario — Destino — Valor

Carta n. 177—21 de agosto de 1907, Quatis de Barra Mansa, Aristides F. de Castro Junqueira, Manáos — 8\$800.

Carta n. 5.820 — 8 de maio de 1909, Nitheroy, Manoel Lourenço Rodrigues, Sapucaia — 10\$000.

Carta n. 13.650 — 20 de outubro de 1907, Nitheroy, Lourenço Sebastião da Silva, Paracambi — 10\$000.

Carta n. 216—4 de janeiro de 1903, Nitheroy, Cloricho Luiz dos Santos, Paty — 15\$000.

Carta n. 401—2 de junho de 1907, Carmo, Francisco Luiz da Silva, Miracema — 3\$000.

Carta n. 864—27 de junho de 1909, Pinheiros, Oliveira Junior & Comp., Rio de Janeiro — 5\$000.

Carta n. 4.396—6 de abril de 1907, Nitheroy, Henriqueta Maria de Nazareth, Ponte dos Leites — 18\$000.

Carta n. 2.031 — 11 de abril de 1907, Nitheroy, C. Vieira Rangel, Palhoça — 2\$500.

Carta n. 1.171 — 7 de março de 1902, Nitheroy, Mario Manoel dos Santos, Rio de Janeiro — 9\$000.

Registrados sem valor

Numero do registrado — Data do registro — Procedencia — Destinatarios — Destino

Carta n. 144—2 de janeiro de 1910, Nitheroy, Maria José da Silva, Sergipe.

Carta n. 10.600—30 de setembro de 1909, Campos, Francisco Ormindo, Rio de Janeiro.

Carta n. 209 P — 11 de abril de 1910, Nitheroy, Alcides de Paiva Porto, Porto Alegre.

Carta n. 9.719—15 de julho de 1910, Campos, Eduardo Peçanha de Mattos, Rio de Janeiro.

Carta n. 3.398—11 de abril de 1910, Campos, Gambeta Peixoto de Souza, Nitheroy.

Correspondencia ordinaria

Natureza — Data em que foi postada — Procedencia — Destinatarios — Destino

Carta — 11 de janeiro de 1907, Marambaia, Ermão da Silva Oliveira, Rio de Janeiro.

Carta — 27 de março de 1910, Rio Bonito, Aureo Candido de Sá Benevides, Rio de Janeiro.

Carta — 3 de março de 1910, Cachoeira do Funil, Rosa da Silva, Ilha da Paqueta.

Carta — 25 de março de 1910, Cardoso Moreira, Joaquim Francisco da Bôa Morte, Campos.

Carta — 23 de dezembro de 1909, Paraty, Rita Neves da Silva Coelho, Nitheroy.

Carta — 1 de julho de 1907, Glycerio, Manoel Chelinho, Campos.

Carta — 28 de outubro de 1909, Entre Rios, Maria Candida Santa Barbara, Rio de Janeiro.

Carta — 19 de dezembro de 1903, Porto Esperança (Cascadura), Victor Gomes de Figueiredo, Estrada Marechal Rangel.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 25 de fevereiro de 1911.—Servindo de contador, *José de Sá Peixoto Filho*, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

EDITAL N. 279

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que se acha aberta nesta secretaria, até o dia 30 de março de 1911, a inscripção de candidatos ao provimento effectivo do logar de substituto da setima secção, a qual, de accordo com o art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910, comprehende as seguintes disciplinas: *grapho-estatica, resistencia dos materiaes, estabilidade das construcções, estudo dos materiaes de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico; hydraulica: liquidos e gases; machinas operatrizes, machinas hydraulicas; abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos.*

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65, do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 30 de dezembro de 1910.—O secretario, *J. S. Brandão*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Concurrencia para obras no edificio da secretaria de Estado

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 do corrente, ás 3 horas da tarde, na sala onde funciona a segunda secção desta directoria geral, serão abertas as propostas de preço apresentadas pelos concorrentes Oswaldo Ramos Lima, Poley & Ferreira e Dr. Evaristo Zambelli julgados idoneos, para as obras no edificio onde funciona a secretaria de Estado deste ministerio, na Praia Vermelha.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 27 de março de 1911.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 20 A 25 DE MARÇO

Genero, qualidade e procedencia	Preço			Genero, qualidade e procedencia	Preço		
	Minimo	Maximo	Unidade		Minimo	Maximo	Unidade
Aguardente de:				Batata			
Paraty.....	100\$000	105\$000	Por 480 litros.	Nacional.....	\$160	\$180	Por kilo.
Angra.....	95\$000	100\$000	» » »	Estrangeira, portugueza (Lisboa). Não ha	Não ha	Não ha	» » »
Campos.....	90\$000	95\$000	» » »	Franceza.....	12\$000	14\$000	Por 2/2 caixas
Maceió.....	90\$000	95\$000	» » »	Ingleza (Nova Zelandia).....	\$350	\$400	Por kilo.
Bahia.....	Não ha	Não ha	» » »	Breu americano			
Pernambuco.....	90\$000	95\$000	» » »	Claro.....	—	37\$000	Por 280 libras
Sergipe.....	Não ha	Não ha	» » »	Escuro.....	—	35\$000	» » »
Sul.....	»	»	» » »	Café			
Alcool (caldo)				Lavado.....	10\$000	11\$000	Por arroba
De 40 grãos.....	140\$000	150\$000	Por 480 litros.	Moka.....	9\$000	12\$500	» » »
De 38 grãos.....	130\$000	135\$000	» » »	Maragogipe.....	11\$300	12\$100	» » »
De 36 grãos.....	120\$000	125\$000	» » »	Typo n. 1.....	Nominal	Nominal	» » »
A.afa nacional.....	\$210	\$220	Por kilo.	Dito n. 2.....	»	»	» » »
Dita do Rio da Prata.....	\$10	\$200	» » »	Dito n. 3.....	11\$400	11\$500	» » »
Algodão em rama				Dito n. 4.....	11\$200	11\$300	» » »
Pernambuco, 1ª sorte, do ser- ião.....	12\$500	13\$200	Por 19 kilos.	Dito n. 5.....	11\$000	11\$100	» » »
Pernambuco, 1ª sorte.....	12\$000	12\$800	» » »	Dito n. 6.....	10\$700	10\$900	» » »
Pernambuco, mediano.....	11\$700	12\$000	» » »	Dito n. 7.....	10\$600	10\$700	» » »
Assu, 1ª sorte.....	12\$200	13\$000	» » »	Dito n. 8.....	10\$400	10\$500	» » »
Natal, 1ª sorte.....	11\$800	12\$000	» » »	Dito n. 9.....	10\$200	10\$300	» » »
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Dito n. 10.....	9\$800	10\$200	» » »
Mossoró, 1ª sorte.....	11\$300	12\$000	» » »	Escolha.....	7\$000	9\$800	» » »
Mossoró, regular.....	11\$500	11\$800	» » »	Carne secca			
Ceará, 1ª sorte.....	12\$000	12\$600	» » »	Do Rio da Prata:			
Ceará, regular.....	11\$800	12\$200	» » »	Em patos e mantas { novas.....	\$740	\$840	Por kilo.
Parahyba, 1ª sorte.....	11\$600	12\$200	» » »	Em patos e mantas { velhas.....	Não ha	Não ha	» » »
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Em puras mantas { novas.....	\$840	\$940	» » »
Maceió, 1ª sorte.....	11\$800	12\$000	» » »	Em puras mantas { velhas.....	Não ha	Não ha	» » »
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Do Rio Grande do Sul:			
Penedo, 1ª sorte.....	11\$300	11\$800	» » »	Systema platino... { novas.....	\$700	\$800	» » »
Sergipe, Dorcas.....	Nominal	Nominal	» » »	Systema platino... { velhas.....	Não ha	Não ha	» » »
Sergipe, Itabaiana.....	»	»	» » »	» antigo.....	»	»	» » »
Maranhão, regular.....	»	»	» » »	Cimento			
Piahy, regular.....	»	»	» » »	Marca Minerva.....	—	15\$000	Por barrica.
Arroz				Dita Albatroz.....	—	14\$000	» » »
Nacional, superior.....	44\$000	50\$000	Por 100 kilos.	Dita Monroe.....	—	13\$000	» » »
Dito, regular.....	31\$000	36\$500	» » »	Dita Cruz Vermelha.....	—	11\$500	» » »
Dito rajado, do norte.....	25\$000	27\$000	» » »	Outras marcas.....	10\$000	11\$000	» » »
Dito do norte.....	36\$000	40\$000	» » »	Farelo de trigo			
Estrangeiro, inglez (Rangoon).....	40\$000	41\$000	» » »	Moinho Fluminense.....	3\$600	3\$700	Por s/38 kilos
Estrangeiro, agulha, de 1ª.....	48\$000	58\$500	» » »	» Inglez.....	3\$600	3\$700	» » »
Dito, idem, de 2ª.....	48\$500	58\$500	» » »	Farinha de mandioca			
Assucar				Do Porto Alegre:			
Branco, usina.....	Não ha	Não ha	» » »	Especial.....	25\$000	26\$000	Por 100 kilos.
Dito, crystal.....	\$240	\$270	Por kilo.	Fina.....	21\$000	23\$000	» » »
Dito, 2º jacto.....	\$200	\$220	» » »	Peceirada.....	17\$000	17\$500	» » »
Dito, 3ª sorte.....	\$23	\$245	» » »	Grossa.....	13\$500	14\$000	» » »
Somenos.....	\$190	\$200	» » »	De Santa Catharina:			
Mascavinho.....	\$170	\$210	» » »	Fina.....	Não ha	Não ha	» » »
Mascavo, bom.....	\$145	\$160	» » »	Grossa.....	13\$500	14\$000	» » »
Dito, regular.....	\$130	\$145	» » »	Farinha de trigo			
Dito, baixo.....	\$120	\$135	» » »	Do Moinho Fluminense:			
Assucar crystal amarello.....	\$180	\$210	» » »	Primeira qualidade.....	23\$500	24\$000	Por 2/2 saccos.
Bacalhão				Segunda dita.....	22\$500	23\$000	» » »
Em caixa.....	—	48\$000	Por caixa.	Terceira dita.....	21\$500	22\$000	» » »
Em tina, Gaspe.....	—	42\$000	» tina..	Do Moinho Inglez:			
» » Americano.....	—	42\$000	» » »	Primeira qualidade.....	23\$500	24\$000	» » »
» » Peixelim.....	37\$500	39\$000	» » »	Segunda dita.....	22\$500	23\$000	» » »
Banha nacional				Terceira dita.....	21\$500	22\$000	» » »
De Porto Alegre, em lata de 2 kilos.....	58\$20	63\$000	Por c/ 60 kilos.	Do Rio da Prata:			
Idem, idem, de 20 kilos.....	60\$000	63\$000	» » »	Primeira qualidade.....	Nominal	Nominal	» » »
De Minas Geraes, em lata de 2 kilos.....	57\$600	58\$200	» » »	Segunda dita.....	»	»	» » »
Idem, idem, em dita grande.....	Não ha	Não ha	» » »	Terceira dita.....	»	»	» » »
De Santa Catharina, em lata de 2 kilos (Itajahy).....	68\$400	70\$000	» » »	Americana: em barrica.....	»	»	» » »
Idem, em dita grande (Laguna) Americana, em lata de kilo.....	58\$200	62\$400	» » »	» em sacco.....	»	»	» » »
Americana, em barril.....	\$840	\$260	Por libra.				

Genero, qualidade e procedencia	Preços		
	Mínimo	Maximo	Unidade
Feijão			
Nacional:			
Preto, de Porto Alegre, superior	35\$000	36\$000	Por 100 kilos
Dito da terra	Não ha	Não ha	
Dito de Santa Catharina	»	»	
Enxofre	33\$000	32\$500	
Branco	32\$000	33\$500	
Manteiga	39\$000	40\$000	
Mulatinho	30\$000	31\$000	
Amendoim	33\$000	35\$000	
De côres diversas	24\$000	30\$000	
Estrangeiro:			
Branco	40\$000	41\$000	
Amendoim	39\$500	40\$000	
Fradinho	Não ha	Não ha	
Fumo			
Em corda, do Rio Novo:			
Especial	1\$600	1\$800	Por kilo.
Superior	1\$300	1\$500	
Regular	1\$000	1\$200	
Pomba, de 1ª	1\$300	1\$400	
Dito, de 2ª	1\$100	1\$200	
Dito, baixo	\$900	1\$000	
Do sul de Minas, especial, de 1ª	1\$100	1\$300	
Dito, idem, de 2ª	\$900	1\$000	
Dito, idem, de 3ª	\$650	\$750	
De Goyaz, especial	2\$100	2\$200	
Dito, de 1ª	1\$500	1\$700	
Dito, de 2ª	1\$200	1\$400	
Em folha:			
De Porto Alegre, amarello, de 1ª	1\$400	1\$500	
Dito, de 2ª	1\$100	1\$200	
Commum, de 1ª	1\$300	1\$400	
Dito, de 2ª	1\$000	1\$100	
Da Bahia, marca P. F. S.	2\$300	2\$500	
» P. F.	1\$500	1\$700	
» P. P.	1\$400	1\$600	
» P.	1\$200	1\$300	
Da Bahia, de 1ª	1\$200	1\$300	
Dito, idem, de 2ª	\$900	1\$000	
Dito, idem, de 3ª	\$650	\$700	
Dito, idem, de 4ª	\$550	\$650	
Kerozene americano (diversas marcas)	6\$800	7\$000	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha	—	120\$000	Por milheiro.
Ditos nacionaes, hydraulicos	4\$500	9\$000	Metro quadrado.
Manteiga			
Do Sul	1\$600	1\$900	Por kilo.
De Minas	2\$000	2\$400	
Estrangeira (diversas marcas)	1\$750	2\$500	Por libra.
Matte em folha	\$460	\$600	Por kilo.
Milho amarello do norte	Não ha	Não ha	
Dito, idem da terra	9\$200	9\$500	Por 100 kilos
Dito, branco da terra	6\$000	6\$200	
Dito do Rio da Prata	Não ha	Não ha	
Óleo de linhaça em barril	1\$250	1\$300	Por kilo.
Dito, idem em lata	1\$300	1\$350	
Dito de caroço de algodão	\$640	\$700	Por litro.
Phosphoros			
Marca Olho	—	64\$000	Por lata.
Dita Brilhante	—	62\$000	
Dita Bandeirinha	—	59\$000	
Dita Palpite	—	57\$000	
Dita Curityba	—	56\$000	
Dita Orion	—	59\$000	
Dita Raio X	—	60\$000	
De cera, marca Olho	—	76\$000	
Pinho			
Americano	—	\$280	Por pé.
De resina	—	84\$000	Por duzia.
Spruce	—	82\$000	
Succo, branco	—	82\$000	
Dito, vermelho	—	84\$000	
Do Paraná:			
Primeira qualidade	—	70\$000	
Segunda qualidade	—	60\$000	
Sal do norte	6\$000	6\$500	Por s/ 60 kilos.
Dito de Cabo Frio	5\$000	5\$500	

Genero, qualidade e procedencia	Preços		
	Mínimo	Maximo	Unidade
Sal estrangeiro	Não ha	Não ha	
Sebo			
Do Rio Grande	\$630	\$640	Por kilo.
Do Matadouro	\$600	\$620	» »
Do Rio da Prata	Nominal	Nominal	
Telhas francezas	—	240\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas	\$760	\$800	Por kilo.
Vinho			
Nacional	130\$000	150\$000	Por pipa.
Estrangeiro: Virgem	330\$000	340\$000	
Verde	320\$000	330\$000	
Collares	350\$000	360\$000	

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 20. A 25 DO CORRENTE
PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdam	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Antuerpia	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Barcelona	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Bordéus	40 frs. e 10 % por 900 kilos.
Bremen	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Cadiz	37 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Copenhague	45 s/ e 47 s/6 e 5 % por 1.000 kilos.
Fiume	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Genova	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Hamburgo	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Havre	45 frs. e 10 % por 900 kilos.
Leixões	30 s/ e 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Lisboa	30 s/ e 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Liverpool	35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Londres	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Malaga	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Marselha	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Rotterdam	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Southampton	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Trieste	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Vigo	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico:

Buenos Aires	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York	40 s/ e 5 % por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans	40 s/ e 5 % por sacca de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancud	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Antofagasta	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Caldera	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
California	75 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Callao	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Coquimbo	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Coronel	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Corral	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Guayaquil	85 s/ e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Punta Arenas	25 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Talcahuano	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Taltal	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Tocopilla	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo, com opções	47 s/6 seccoos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos (Por 1.000 kilos, com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus
Capetown	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Algoa-Bay	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Mossel-Bay	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
East-London	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Port-Natal	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Delagoa-Bay	70 s/ e 5 %	70 s/ e 2 1/2 %
Beira	78 s/6 e 5 %	78 s/6 e 2 1/2 %

O syndico, João Severino da Silva.

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO, A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil....	16 ^a
London and Brazilian.....	16 ^a
The British Bank..	15 ^a 15/16, 16 ^a
London and River-Plate.....	15 ^a 15/16, 15 ^a 31/32 e 16 ^a
Française et Italienne.....	15 ^a 15/16
Brasilianische Bank	15 ^a 15/16 e 16 ^a
Español del Río de la Plata.....	—

Cotação official do cambio, hoje, 15^a 31/32 a 90 d/v, 15^a 53/64 á vista.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1911.—
A. Simonsen, syndico.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	15 31/32	15 53/64
» Paris.....	\$597	\$602
» Hamburgo.....	\$738	\$744
» Italia.....	—	\$603
» Portugal.....	—	325 %
» Nova York.....	—	3\$129
Libra esterlina, em moeda.....	15\$016	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$687	

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes de 200\$, 5 %, uma á razão de.....	1:015\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, 55 a.....	1:017\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1902, nom., seis a.....	999\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1896, port., 13 a.....	200\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port., 40 a.....	198\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port., 51 a.....	170\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom., cinco a.....	910\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 1:000\$, 4 %, port., 40 a.....	91\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port., 10 a.....	91\$500
Apolices do emprestimo municipal de Nitheroy, 1 ^a serie, nom., 25 a.....	200\$000
Apolices do emprestimo municipal de Nitheroy, 2 ^a serie, port., 20 a.....	200\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro, 150 a.....	106\$000
Banco do Commercio, sete a.....	172\$000
Companhia Terras e Colonização, 100 a.....	10\$000
Companhia Terras e Colonização, 300 a.....	10\$250
Companhia Estradas de Ferro e Minas de S. Jeronymo, 100 a.....	24\$500
Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rede Sul Mineira), 115 a.....	72\$000

Companhia Estrada do Ferio Federaes Brasileiras (Rede Sul Mineira), 200 a.....	73\$000
Companhia Transporte e Carraçagens, 100 a.....	82\$000
Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul, c/ 60 %, 50 a.....	120\$000
Companhia Docas de Santos, port., 40 a.....	355\$000
Companhia Docas de Santos, nom., 50 a.....	355\$000
Debentures da Companhia F. C. do Jardim Botânico, 1 ^a serie, port., 40 a.....	202\$500
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, 50 a.....	204\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos, 50 a.....	204\$000

N. B.—A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é do dia 14 de fevereiro, a 800\$000.

Secretaria da Camara Syndical, 27 de março de 1911.—A. Simonsen, syndico.

Informações

O movimento do gado, nas estações, foi hontem o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 872 rezes; Matadouro, abatidas, 463 rezes; Cruzeiro, embarcadas, nenhuma; stock, nenhum; Bemfica, embarcadas, nenhuma; stock, 500 rezes; Sítio, embarcadas, nenhuma; stock, 563 rezes.

Santa Cruz, recebidas, 571 rezes; Matadouro, abatidas, 690 rezes; Cruzeiro, embarcadas, nenhuma; stock, nenhum; Bemfica, embarcadas, nenhuma; stock, 920 rezes; Sítio, embarcadas, nenhuma; stock, 543 rezes.

Pela estação maritima foram importados 913.000 kilogrammas de mercadorias, carvão de particularas e da Estrada, tendo sido exportados 203.555 kilogrammas de mercadorias diversas, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 2.005 saccas com 121.302 kilogrammas, sendo o rendimento dos despachos pagos e a pagar, no dia anterior, de 9:425\$703.

Pela de S. Diogo foram importados 19.736 kilogrammas de mercadorias e encomendas, tendo sido exportados 703.625 kilogrammas de mercadorias, materiaes, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 24 foi de 2:131\$340.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Ferro Carril Carioca

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS EM 29 DE MARÇO DE 1911

Srs. accionistas — Procurando desempenhar-nos do dever de prestar-vos contas da nossa gestão social, concernente ao anno findo em 31 de dezembro de 1910, nos é agradável referir-vos o que de notavel occorreu neste periodo de tempo, o que mais directamente possa interessar-vos.

Algumas acções judiciais movidas contra esta companhia foram definitivamente julgadas em favor de nosso direito, nas instancias que correram, dirimindo-se assim, quanto a ellas, a luta provocada pela am-

bição a mais descomelida contra os nossos incontestaveis direitos.

Vercidos por esse modo, intentaram os nossos adversarios a propositura de nova acção em que pelem a condemnação da companhia no pagamento de cerca de 4.000.700\$000!!! pela construção, não autorizada, de um linha ferrea de 15 kilometros de extensão e pretensão fornecimento de imaginarios carros electricos e mais material!

Esta acção, já em termos de prova, está affecta ao conhecimento do meritissimo Dr. juiz de direito da 1^a vara commercial e sob o patrocínio do nosso incansavel advogado Dr. João Maximiano de Figueiredo, a quem, ainda uma vez, tributamos o nosso reconhecimento e rendemos o mais acalorado elogio pela proficiencia e dedicação que tem empregado em prol da defesa dos nossos interesses.

A acção que foi movida á companhia por Belmiro Rodrigues & Comp., e cuja improcedencia já demonstrámos no relatorio anterior, está arrazoada e em termos de ser julgada.

Apezar de termos sido obrigados a extraordinarios gastos com o custeio e patrocínio dos varios pleitos em que a companhia tem sido envolvida e com a grande reforma de material rodante e aquisição de outro para as necessidades do trafego, ainda assim, as suas despesas no anno findo foram inferiores as do anno precedente, na importancia de 41:084\$425, e a receita subiu a mais de 23:114\$060 que a do mesmo anno anterior, o que é prova evidente do mais lisongeiro estado de nossa companhia.

Empréstimo hypothecario

Este empréstimo está hoje reduzido ao debito de cinco prestações das 21 em que foi elle subdividido, inclusive a paga no seu vencimento de 20 do corrente mez, e pensamos poder solvel-o antes do prazo estipulado.

Linhas e estações

Com os melhoramentos feitos pela Prefeitura na rua do Aqueducto, ficou rebaixada a um só nivel a parte dessa rua, do Vista Alegre ao Franca, que era seccionada pelo antigo aqueducto, ora demolido.

Por esse motivo fomos forçados a mudar as linhas que estavam assentadas na parte alta da rua para o novo leito em que está, ficando o serviço melhorado com a supressão das fortes curvas que alli tinhamos.

O ramal de Paula Mattos foi tambem reformado em varios pontos, e fizemos construir um desvio na estação do Plano Inclinado, por onde agora descem os bonds para ficarem mais proximo do carro do Plano.

Para melhor funcionamento do trafego, foram assentados desvios de linhas proximo á rua D. Luiza, a alguns metros do Hotel Santa Thereza e no largo do Franca.

Igualmente reparou-se toda a linha do Plano Inclinado, substituindo-se o cabo em serviço por um novo, bem como trilhos e dormentes, inclusive os da ponte proxima á rua do Riachuelo.

A segunda ponte foi toda pintada e fizemos retirar a chaminé da nossa antiga usina, por ser isso necessario á segurança publica e della não mais precisarmos.

Com vantagem e economia foi mudada da loja do nosso predio da rua do Riachuelo n. 201, antiga sede da companhia, para o alto do Plano Inclinado, o quadro de distribuição de força e luz que alli tinhamos, occupando dous empregados suprimidos.

O fio aereo tem sido substituido por outro novo, em grande parte das linhas, e aguardamos a chegada da encomenda feita do material preciso para inteira conclusã

dessa substituição, e, com elle, tem sido também assentados novos postos de sua segurança.

Material rodante

Compramos e já estão na maior parte adaptados ás linhas da compahia 12 carros de reboque para passageiros e bagagens e também a parte de madeira de outro carro, dos antigos electricos da Tijuca, o qual montamos nas officinas com material novo, electrico e ferreo, augmentando por essa fôrma o material electrico com mais um carro motor para passageiros, o qual se entregou ao trafego sob n. 12.

Temos reformados os carros motores para passageiros, achando-se o ultimo nas officinas a concluir-se, e construiu-se mais um carro motor (prancha) para o transporte de cargas.

Edifícios

O nosso edificio da rua Riachuelo n. 201, continua desoccupado na parte do sobrado, onde foi o escriptorio da companhia, estando na parte terrea as antigas machinas que constituíram a nossa usina de electricidade.

Trafego

Tem corrido com toda regularidade o nosso serviço de trafego, mantido com a energia que nos continua a fornecer a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited.

Material em deposito

Além do material importado dos Estados Unidos do Norte e da Belgica, fomos adquirindo, nesta praça, o de que careciamos para o trafego e sobressalentes, figurando entre elles: 10 motores completos G. E. 800, duas caixas para os mesmos, dous trucks completos com bases rígidas, controllers, etc., do qual ainda existe um stock na importancia de 28.997\$720, conforme consta dos annexos juntos.

Terminada essa resenha dos nossos trabalhos do anno passado, cumprimos o dever de declarar-vos que toda a despesa tem sido paga a dinheiro á vista, conforme o habito que adoptamos, e que a receita geral da companhia que, no anno de 1909 montou á somma até então ainda não obtida de 434:832\$800, subiu, no anno findo, á importancia de 457:947\$060, e que a despesa que, naquella mesmo anno de 1909 attingiu á quantia de 374:785\$00, não excedeu de 333:700\$635, no anno que findou, conforme vereis do balanço annexo.

Exposto assim o que nos occorre referir-vos, promptificando-nos a prestar-vos quaesquer outros esclarecimentos sobre lacunas que ali possaes encontrar, resta-nos reiterar-vos nossos agradecimentos pelas provas da maior confiança e apoio que nos tendes dispensado, e, ainda uma vez, agradecer também aos nossos auxiliares e a todo o pessoal da companhia a continuação do seu zelo e esforço, em prol do desempenho do nosso mandato.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1911.—
Casemiro J. P. de Menezes, presidente.—
Augusto V. de Souza Santos, secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Ferro Carril Carioca, tendo procedido a minucioso exame do balanço e annexos concernentes ao anno de 1910 e achando-os de pleno accordo com a escripturação dos

livros da companhia, feita com toda clareza e exactidão, são de parecer que sejam os mesmos approvados, pelo que apresentamos a seguinte indicação:

Ficam approvadas as contas prestadas pela directoria da Companhia Ferro Carril Carioca, devidamente acompanhadas do balanço e annexos relativos ao anno de 1910, bem como os demais actos da gestão, praticados durante esse mesmo periodo de tempo.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1911.—
S. Crowther Smith.—Dr. A. S. Viriato de Medeiros.— Antonio Felemon Gonçalves Torres.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Activo	
Accionistas:	
Pela redução do valor de 231 acções primitivas, ainda não apresentadas a conversão.....	23:100\$000
Ladeira de Santo Antonio: Depósito no Banco do Brazil em caução de «opere demolindo» em acção de embargos de obra nova proposta pela ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia.....	12:073\$440
Moveis do escriptorio: Valor dos existentes.....	3:284\$000
Privilegios, direitos e concessões: Valor dos que possuímos....	1.000:000\$000
Terrenos: Valor dos que possuímos....	34:121\$100
Obras de arte: Importancia desta conta.....	390:617\$420
Caução da directoria: 100 acções desta companhia, caução do ex-director Frederico Liberali, não levantada.....	10:000\$000
100 ditas, idem do ex-presidente Francisco Casemiro Alberto da Costa.....	10:000\$000
100 ditas, idem do director presidente Casemiro J. P. de Menezes.....	10:000\$000
100 ditas, idem do director-secretario Augusto N. de Souza Santos.....	10:000\$000
Deposito na Intendencia Municipal: Pelo que temos nesta repartição, em garantia do nosso contracto.....	5:000\$000
Construção de linhas: Importancia desta conta.....	250:000\$000
Edifícios e estações: Importancia desta conta.....	166:658\$250
Material rodante: Valor do que possuímos.....	262:662\$405
Material fixo: Valor do que possuímos.....	735:537\$645
Utensilios: Saldo desta conta.....	8:416\$140
Companhia Edificadora (c/c): Seu debito.....	87:030\$550
Muralha da Lagoinha: Importancia do material para a construção e transporte — 1.600 metros cubicos a razão de 6\$600 cada um....	10:560\$000

Caixa: Dinheiro em cofre.....	42:249\$405
Custeio: Importancia de mercadorias existentes e inventariadas.....	28:997\$720
	3.100:308\$075

Passivo

Capital: Pelo representado em 25.000 acções integradas do valor nominal de 100\$ cada uma.....	2.500:000\$200
Acções em caução: Pelas de diversos directores, como se acham descripturadas no activo.....	40:000\$000
Emprestimo hypothecario: Saldo desta conta.....	213:026\$031
Deposito em garantia: Pelo de Pietro Falconi em garantia do aluguel da parte que occupa na estação da Carioca.....	300\$000
Credito em litigio: Por uma lettra, saque do Costa Simões & Comp., aceita em 31 de agosto de 1894, pelo ex-director José Joaquim da Costa Simões, sem autorização legal.....	13:000\$000
Acções por converter: 231 acções desta companhia por converter.....	23:100\$000
Fianças: Pelas que existem, prestadas pelo pessoal do trafego....	8:500\$000
Lucros e perdas: Saldo de 1909.....	197:861\$426
Saldo deste anno.....	104:520\$618
	3:2:382\$044
	3.100:308\$075

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1910.—
Casemiro J. P. de Menezes, presidente.—
Augusto V. de Souza Santos, secretario.—
José Barros dos Santos, guarda-livros.

Paulo Zigmond & Comp.

Sociedade em commandita por acções

RELATORIO PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DE ACCIONISTAS EM 30 DE MARÇO DE 1911

Srs. accionistas — Em cumprimento á lei, venho apresentar-vos o relatório da gerencia da nossa sociedade referente ao periodo findo em 31 de dezembro de 1910.

E' esta a primeira vez que me cabe cumprir este dever e folgo em poder dizer-vos que é prospero o estado de nossa sociedade, achando-se em continuo augmento a procura dos nossos productos;

Em seguida, saliento os factos mais importantes da gerencia desse periodo.

O emprestimo por debentures, autorizado pelo nosso contrato social, art. III. §§ 3 e 4, foi emitido no mez passado, por intermedio do corretor Eugenio José de Almeida e Silva, tendo sido coberto totalmente.

Em Inhaúma adquirimos dous sitios muito apropriados para a instalação da nossa nova fabrica, achando-se já muito adiantadas as obras alli iniciadas. Na propriedade, que é atravessada pelo rio Timbó, encontramos jazidas de pedra, barro e areia, material esse que barateia muito a construção dos nossos edificios.

Brevemente desenvolveremos na propriedade a cultura do canhamo e linho a título de ensaio, cujas fibras utilizamos na fabricação de cordoalha.

Os negócios correram regularmente, sendo mantida a produção normal, excepto no mez de fevereiro, em que, por causa da grande enchente havida em S. Christovam, ficou interrompido o regular funcionamento da fabrica.

Tomamos, porém, as necessarias providencias para que não se reproduza parada semelhante e effectivamente a grande enchente de 16 do corrente já não nos occasionou prejuizo algum, continuando o trabalho regular no dia seguinte.

Para concluir, tenho a satisfação de informar-vos que os nossos productos foram premiados com medalha de ouro na Exposição Internacional de Bruxellas de 1910.

Apresentando o balanço, acha-se a gerencia á vossa disposição para quaesquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1911.
—O solidario e gerente, *Paulo Zsigmondy*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Activo

Immoveis, construcções e machinismos	533:608\$410
Manufatura e almoxarifado	125:561\$270
Caixa	3:440\$600
Devedores	93:855\$970
Diversas contas	28:511\$350
	784:977\$600

Passivo

Capital	500:000\$000
Credores e diversas contas ..	256:273\$430
Lucros e perdas	28:704\$170
	784:977\$600

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1911.
—*Paulo Zsigmondy & Comp.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs accionistas. — Os membros do conselho fiscal, após haverem examinado todos os livros e o balanço geral da sociedade em commandita por acções *Paulo Zsigmondy & Comp.*, são de parecer que as referidas contas, minuciosamente prestadas pelo Sr. gerente, merecem inteira approvação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1911.
—*João Baptista de Castro*. — *Theodoro Rombauer*. — *Louis R. Gray*.



SOCIEDADES CIVIS

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Caridade de Santo Antonio do Machado

Estatutos

CAPITULO I

Art. 1.º Fica creada nesta cidade uma irmandade sob a denominação de « Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Caridade de Santo Antonio do Machado », que se propõe ao exercicio das obras de caridade.

§ 1.º Esta irmandade tomará a si a casa de caridade já existente e mandará construir um hospital para recolher os enfermos desvalidos.

§ 2.º Esta irmandade, depois de legalmente constituída, terá todos os direitos, privilegios e favores outorgados pelas leis da Republica.

Art. 2.º A irmandade será composta de illimitado numero de irmãos.

Art. 3.º São considerados irmãos fundadores todos os que assignarem os presentes estatutos; além destes serão considerados benemeritos todos quanto concorrerem para as obras do hospital com quantia ou valor superior a duzentos mil réis (200\$000).

§ 1.º Serão admittidas como irmãos effectivos todas as pessoas de ambos os sexos que tiverem decente meio de subsistencia, e bons costumes, uma vez que sejam propostas e approvadas pela mesa.

Art. 4.º São deveres dos irmãos:

§ 1.º Servirem todos os cargos e commissões que lhes forem confiados, escusando-se só por motivos legitimos e reconhecidos pela mesa ou pela assembléa geral.

§ 2.º Concorrerem com a joia de 5\$ e com a annuidade de 12\$000.

§ 3.º Os irmãos que concorrerem de uma só vez, com a quantia de duzentos mil réis (200\$) ficarão remidos, sendo contudo obrigados ao serviço da irmandade.

Art. 5.º Deixará de ser considerado irmão o que não cumprir as obrigações do artigo antecedente e deixar de pagar a sua annuidade em dous annos consecutivos, ou se tornar indigno de pertencer á irmandade.

§ 1.º A perda da qualidade de irmão será declarada pela mesa, depois de advertida a pessoa por tres vezes, sem que ella tenha corrigido.

Desta decisão terá o prejudicado recurso com offeito suspensivo para a primeira assembléa geral, perante á qual poderá apresentar documentos para a não existencia dos motivos que deram causa á sua exclusão.

Art. 6.º Serão isentos dos deveres do art. 4.º, § 2.º os irmãos que, não tendo recursos, forem julgados pela mesa dignos destes favores.

Art. 7.º Os irmãos teem o direito a toda a protecção da irmandade e assim, quando pobres, serão tratados em aposentos especiais do hospital.

Art. 8.º No caso de morte de algum irmão, será o respectivo enterro feito pela irmandade quando o fallecido não tenha deixado meios.

CAPITULO II

Da administração

Art. 9.º A administração é confiada a uma mesa composta de um provedor como presidente, um mordomo, um secretario, um thesoureiro, um procurador e 12 mesarios que servirão pelo tempo de um anno, tendo todos o direito de discutir e votar.

Art. 10. A mesa compete:

§ 1.º Fazer regulamento e dar instrucções precisas para o serviço do hospital e albergue e qualquer estabelecimento que se crear.

§ 2.º Autorizar o provedor a fazer todos os contractos precisos, determinando as respectivas condições.

§ 3.º Tomar contas ao thesoureiro, providenciar sobre applicação e aproveitamento dos dinheiros e bens da irmandade e determinar a forma da escripturação.

§ 4.º Determinar o regulamento do archivo e escripturação ao secretario.

§ 5.º Fazer o orçamento da despeza e receita, repartindo-a pelos diferentes ramos de serviço e marcando o limite das verbas, dentro das quaes possa o provedor fazer as despesas necessarias.

§ 6.º Preparar as propostas que devem ser submettidas á assembléa geral da irmandade.

§ 7.º Approvar o orçamento e planta das obras que se devem fazer.

§ 8.º Providenciar em tudo que diz respeito á administração e fins da irmandade quando a resolução não seja da exclusiva competencia da assembléa geral.

§ 9.º Resolver as propostas de admissão de irmãos, e fazer cumprir, cumprindo estes estatutos.

Art. 11. A mesa funcionará estando presentes 10 membros e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes, votando o provedor só em caso de empate.

Art. 12. O mesario que, sendo avisado, faltar á sessão, será multado em 5\$000 por cada falta não justificada.

Art. 13. Não poderão servir conjuntamente na administração, irmãos que tenham entre si parentesco por consanguinidade ou afinidade até o 1.º gráo.

Art. 14. O provedor e mesarios serão empossados em acto solemne e prestarão compromisso de bem e fielmente cumprir o dever de seu cargo.

Art. 15. Ao provedor compete:

§ 1.º Presidir as sessões da mesa e assembléa geral dos irmãos, dirigir os respectivos trabalhos e manter a boa ordem.

§ 2.º Nomear e admittir, de accôrdo com o mordomo, os empregados do estabelecimento e serviços mantidos pela irmandade, salvo aquelles que forem de eleição.

§ 3.º Convocar a assembléa geral dos irmãos á fôrma destes estatutos.

§ 4.º Determinar os pagamentos das despesas na fôrma dos orçamentos approvados pela mesa.

§ 5.º Inspeccionar e dirigir toda a administração e serviços estabelecidos.

§ 6.º Providenciar nos casos urgentes da fôrma mais vantajosa aos interesses e fins da irmandade quando a mesa não se poder reunir promptamente e da demora resultar prejuizo, ficando porém suas decisões e providencias sujeitas á approvação da mesa.

§ 7.º Representar a irmandade em todas as relações perante os poderes publicos e auctoridades de qualquer ordem, e assinar todos os papeis, contractos e petições feitas em nome da irmandade.

§ 8.º Demandar activa e passivamente em nome da irmandade, podendo receber a primeira intimação e constituir advogado e procurador; para demandar, porém, depende de autorização da mesa, salvo o caso de urgencia que se regerà pela disposição do § 6.º deste artigo.

§ 9.º Cumprir e fazer cumprir estes estatutos, decisões da assembléa geral dos irmãos e da mesa e quaesquer regulamento e instrucções que forem estabelecidas para regularização da boa ordem dos diferentes serviços.

Art. 16. Para substituir o provedor em seus impedimentos temporarios e durante a vaga do logar servirá o irmão secretario.

Art. 17. Ao mordomo compete:

§ 1.º Inspeccionar e dirigir toda a administração interna do hospital e suas dependencias.

§ 2.º Dar entrada aos enfermos no hospital.

§ 3.º Visitar as prisões, dispensar os possiveis recursos aos encarcerados, reclamar directamente ou por intermedio do provedor o que for a bem desses presos, zelar e promover a regeneração dos criminosos.

§ 4.º. Pôr o «visto» em todas as contas das despesas e custeio do hospital.

§ 5.º. Dispensar os auxílios possíveis a todos os necessitados.

Art. 18. Ao secretário compete :

§ 1.º. Lavrar as actas das sessões da mesa e assembleia geral, a escripturação do registro dos irmãos, fazer a correspondencia que deve ser assignada pelo provedor.

§ 2.º. Substituir ao provedor na forma do art. 16.

Art. 19. Ao thesoureiro compete :

§ 1.º. A escripturação do livro de receita e despesa da irmandade.

§ 2.º. Fazer os pagamentos determinados em ordens escriptas do mordomo ou do provedor.

§ 3.º. Arrecadar todos os dinheiros, vendas e bens da irmandade.

§ 4.º. Depositar em nome da irmandade e onde a mesa determinar, os saldos disponíveis excedentes de 100\$ sendo indispensavel para a retirada de qualquer quantia que o cheque ou ordem seja assignada por elle e pelo provedor.

§ 5.º. Guardar a caixa da irmandade e administrar sob a direcção do provedor o patrimonio da irmandade.

Art. 20. A escripturação a cargo do thesoureiro será feita na forma determinada pela mesa e a esta prestará elle as contas de anno em anno ou sempre que lhe sejam exigidas.

Paragrapho unico. O thesoureiro entregará mensalmente ao provedor um balancete demonstrativo do estado da caixa.

Art. 21. O secretario, o procurador e thesoureiro serão em seus impedimentos substituídos por um mesario designado pelo provedor sob sua responsabilidade.

Art. 22. Ao procurador compete :

§ 1.º. Cobrar e receber todas as joias e annuidades dos irmãos, as dividas activas da irmandade, podendo promover execuções judicias si para isso for autorizado pelo provedor munido de procuração bastante deste.

§ 2.º. Arrecadar os dinheiros, legados e todas as doações que forem feitas á irmandade ou qualquer dos seus estabelecimentos e bem assim os alugueis dos predios que lhe venham a pertencer, como igualmente os juros de apolices da divida publica ou outr. qualquer titulo que venha a possuir.

Art. 23. Ao mesario compete: Além das funcções estabelecidas nestes, esmolarem aos domingos e dias santificados em beneficio da instituição.

Art. 24. Todos os mais empregos que forem precisos serão creados por deliberação da mesa, que marcará as respectivas funcções, de modo de nomeação e vencimentos.

Art. 25. O provedor, no fim do anno da sua administração, apresentará á assembleia geral dos irmãos um minucioso relatório sobre o estado da irmandade e seus diferentes estabelecimentos, receita, despesa, patrimonio, contendo todas as mais informações que interessarem, sendo o relatório previamente aprovado pela mesa e assignado pelos membros presentes.

Art. 26. Lido o relatório em assembleia geral será sujeito a exame e parecer de cinco irmãos.

Paragrapho unico. O parecer da comissão será apresentado na seguinte assembleia geral convocada para esse fim, que se constituirá e resolverá o que for conveniente.

Art. 27. A mesa se reunirá ordinariamente de dous em dous mezes e extraordinariamente sempre que for convocada pelo provedor, mordomo ou por cinco mesarios.

Art. 28. Estando impedidos os mesarios eleitos, e por isso, não havendo numero legal para funcionar a mesa, convocará o provedor, até completar esse numero; os

irmãos que na eleição tiverem obtido votos e em igualdade de votos servirão os mais velhos.

CAPITULO III

Da assembleia geral

Art. 29. Só tomarão parte na assembleia geral os irmãos maiores de 21 annos e que sejam para esse fim convocados por ordem do provedor em edital publicado pelo secretario 15 dias antes do designado para esse fim e elles se julgarão constituídos estando presentes 25 irmãos, sendo as suas deliberações obrigatorias. Não se reunirão por essa convocação o numero supra marcado, se convocará uma outra com o prazo de oito dias e então a assembleia poderá deliberar com qualquer numero de irmãos.

Art. 30. As assembleias geraes serão sempre presididas pelo provedor ou por quem suas vezes fizer e as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes.

§ 1.º. Compete á assembleia geral a eleição de provedor, mordomo, secretario, thesoureiro, procurador e mesarios.

§ 2.º. Deliberar sobre relatorios e contas apresentadas pelo provedor e a mesa quando cessar as suas funcções.

§ 3.º. Exonerar os funcionarios cuja nomeação lhe compete quando exigir a b.m da irmandade.

§ 4.º. Tomar todas as providencias que não estiverem nas attribuições da mesa ou que convierem.

§ 5.º. Revogar as deliberações da mesa que forem contrarias ás suas e a estes estatutos.

§ 6.º. Proceder á reforma dos estatutos.

§ 7.º. Autorizar a alienação de immoveis cuja conservação não convier.

Art. 31. A assembleia geral se reunirá impetervelmente uma vez por anno na primeira domingo de março para proceder á eleição e tomada de contas do provedor e mesa, na forma do art. 29, e reunir-se-ha extraordinariamente sempre que for convocada pelo provedor ou requerida na forma do art. 32.

Art. 32. Quando um terço dos irmãos quites requisitar a convocação da assembleia geral e não for a requisição attendida pelo provedor, poderão elles fazer a convocação designando dia, lugar e hora da reunião, e o fim para que é convocada; d'sso lavrarão editaes assignados por elles, publicados 30 dias antes do designado para a assembleia, sendo um exemplar do edital, com assignaturas reconhecidas por tabellião, depositado no archivo da Camara Municipal.

Paragrapho unico. A assembleia assim convocada tem todos os poderes como se fosse convocada na forma do art. 29.

Art. 33. Proceder-se-ha por votação distincta e escrutini secreta á eleição de provedor e mais funcionarios, considerando-se eleitos os mais votados ainda que não tenham maioria de votos presentes.

§ 1.º. No caso de empate decidirá a sorte entre os que tiverem igual numero de votos.

§ 2.º. Os funcionarios que tiverem servido os seus cargos assiduamente não serão obrigados a servir na reeleição, salvo passados dois annos.

Art. 34. Só votarão os irmãos quites com a thesouraria.

Art. 35. A sessão de posse da mesa será na segunda domingo de março de cada anno, perante a antiga mesa.

CAPITULO IV

Do patrimonio da irmandade

Art. 36. O patrimonio da irmandade compor-se-ha :

§ 1.º. Edificio referente ao art. 1.º, § 1.º, e dos que para o futuro vier a adquirir.

§ 2.º. Dos legados, doações que lhe forem feitos e da quota das lotorias a que tem direito conforme a lei votada pelo Cong. es. Nacional.

§ 3.º. Das joias e mensalidades ou annuidades dos irmãos.

Art. 37. Sómente os rendimentos do patrimonio podem ser despendidos na manutenção e custeio dos diferentes estabelecimentos.

Paragrapho unico. Só quando os rendimentos forem insufficientes se poderá applicar parte do patrimonio em reparos e construcções, precelendo a deliberação da assembleia geral.

Art. 38. Nenhuma edificação será tentada sem plano e orçamento das obras, e sua construção só será autorizada pela assembleia geral, provando-se que ha para esse fim recursos e sem que desfalque o patrimonio da irmandade.

Art. 39. Os dinheiros pertencentes ao patrimonio da irmandade, não serão empregados a particulares; mas empregados em predios, em apolices, em emprestimo ao governo ou em titulos garantidos pelo governo.

CAPITULO V

Disposições geraes

Art. 40. A irmandade terá os seguintes livros : um que servirá para matricula dos irmãos, outro para actas das assembleias geraes, outro para as actas das sessões da mesa, outro para lançamento das contas das receitas e despesas da irmandade, outro para lançamento dos termos de eleição e posse dos empregados da mesa, outro para tombo dos bens, propriedades, alfaias, utensilios e mais objectos pertencentes á irmandade e outro finalmente para a inscripção dos nomes de todos que teem concorrido quer com serviços pessoases, quer com donativos, legados para a construção de obras e para auxilios dos pobres ou outras esmolas feitas no sentido dos fins e intuitos da irmandade.

Paragrapho unico. Este ultimo livro terá a denominação de «Livro de ouro» e nelle se mencionará não só os nomes desses benemeritos bemfeitores, como sua nacionalidade, filiação, idade, profissão e os serviços que prestaram ou auxilios que deram afim de serem conhecidos dos posterios como credores da gratidão e reconhecimento publico e das benções daquelles a quem beneficiaram.

Art. 41. Estes estatutos só poderão ser reformados dous annos depois da sua approvação.

Art. 42. A irmandade se julgará constituida no dia em que tomar posse a mesa definitiva e eleita de conformidade com os presentes estatutos.

Machado, 14 de março de 1911.—Antonio Candido Teixeira, provedor.—Pedro Alves Negrão, mordomo.—Urbano Rebello, secretario.—Francisco Vieira da Silva, thesoureiro.—João Prudenciano da Silva, procurador.—Francisco Raphael de Carvalho, mesario.—João Octavio Dias, mesario.—Francisco Elycio Ferreira Braga, mesario.—Claudionor Pereira Lima, mesario.—Waldemar Paulino da Costa, mesario.—Octavio Augusto de Souza Westin, mesario.—Oscar Fernandes, mesario.—Feliciano Floriano dos Santos Silva, mesario.—Antonio Moreira de Souza Guerra, mesario.—José Paulino da Costa, mesario.—João Moreira de Carvalho, mesario.—Oscar de Paiva Westin, mesario.

BEBAM
CAXAMBU

ANNUNCIOS

Caixa Economica e Monte de Soccorro da Capital Federal

SOB A GARANTIA DO GOVERNO

A Caixa Economica recebe depositos desde 1\$ até 4:000\$—vencendo juros de 4 1/2 %, accumulados semestralmente.

As cadernetas são nominativas;

Só podem ser movimentadas, para retiradas e saldos pelos proprios depositantes ou por seus representantes legais;

As entradas de depositos podem ser feitas livremente por qualquer pessoa, portadora da caderneta;

As retiradas são pagas promptamente, no mesmo dia até 500\$, e para quantias superiores, em prazo razoavel ao criterio da gerencia, cumpridos os requisitos legais;

As mulheres casadas podem formular cadernetas em seus nomes; sendo as retiradas e os saldos recebidos pelas mesmas, não se oppondo os maridos.

Os menores de 16 annos igualmente podem ter cadernetas, não fazendo retiradas nem liquidações sinão acompanhados dos seus pais ou representantes legais.

—Os avisos sobre movimento das cadernetas e sobre as cautelas, para evitar demora, devem ser dirigidos com anticipação á gerencia, por meio de cartas ou postaes, pelos respectivos depositantes e mutuários.

—Os depositantes podem autorizar a gerencia a converter em apolices federaes seus saldos;

Esses titulos podem ficar guardados na Casa Forte, sendo em tempo proprio recebidos os respectivos juros pelo thesoureiro, e abonados na conta corrente daquelle a quem pertencerem.

—Fundo de reserva, 4.389.592\$719.

—O Monte de Soccorro empresta dinheiro desde 5\$, sobre penhores (objectos de ouro, prata e pedras preciosas), a juros de 8% ao anno, com o prazo de 9 mezes, podendo ser renovados os emprestimos;

O juro só é pago no acto do resgate do penhor ou da renovação do contrato;

A divida do emprestimo póde ser amortizada em parcelas de qualquer quantia dentro do prazo do contrato;

Os saldos dos penhores, não resgatados, submettidos a leilão, ficarão á disposição dos mutuários durante cinco annos.

—O capital do Monte de Soccorro..... 1.419:770\$228.

—Fundo de reserva, 49:977\$000.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na Thesouraria desta repartição, as seguintes obras:

Ante-projecto da nova edição official do Código Criminal de 1830 e pareceres relativos — Um volume brochado	2\$000
Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M)	2\$500
Idem idem de 1896 (M)	4\$000
Idem idem de 1897 (M)	6\$000
Idem idem de 1898 (M)	8\$000
Idem idem de 1899 (M)	9\$000
Idem idem de 1900 (M)	9\$000
Idem idem de 1901 (M)	10\$000

BEBAM CAXAMBU'

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na Estação dos Arcos, afim de resolverem sobre a prestação de contas da administração e eleição do conselho fiscal e supplentes.

As procurações deverão ser alli depositadas até o dia 27 e as acções ao portador até o dia 26, nos termos e para o fim dos arts. 7 e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferências das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1911.—Caesário J. P. de Menezes, presidente.—Augusto N. de Souza Santos, secretario.

BALLISTOL

Oleo para destruição e preservação da ferrugem, lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicycletas, mancaes e caixas de esferas de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.

Cada tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.

RUA SETE DE SETEMBRO, 41

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Convoco os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no salão do Banco Nacional Brasileiro, á rua da Alfandega n. 28, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de lhes serem presentes o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, relativamente ao exercicio de 1910, e proceder-se, outrossim, á eleição dos membros do mesmo conselho e seus supplentes, para o exercicio corrente.

Em seguida á reunião ordinaria, constituir-se-ha a assembléa em sessão extraordinaria, afim de deliberar sobre uma proposta que lhe será apresentada pela directoria, conferindo-lhe poderes para contrahir um emprestimo por debentures, sendo parte destinada ao resgate do emprestimo actual.

E' indispensavel para esta reunião a presença de accionistas representando, no minimo, tres quartos do capital social, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1911.—Arthur Getúlio das Neves, presidente.

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1911.—A Directoria.

Companhia Brasileira de Energia Electrica

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á Avenida Central ns. 107 e 109, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1911, Companhia Brasileira de Energia Electrica.—Eduardo Guinle, presidente.

Charutos SEM RIVAL
UNIVERSAES DE
Dannemann
São os
MELHORES DE 500 REIS
AVENDA EM TODAS AS CHARRUARIAS
E RESTAURANTES DE 1º ORDEM
5 GRANDS PRIX
PARIS, CHICAGO, S' LUIZ
..... RIO, BRUXELLAS

Veneravel Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto

Fundada em 1640

Transcrição da nominata da eleição da administração e mesarios publicada no *Journal do Brazil* de 3 de outubro de 1910.

E' esta a nominata dos irmãos que foram eleitos para a administração de 1911 da Irmandade do Rosario e S. Benedicto.

Tenente Francisco José Lemos Magalhães, juiz de Nossa Senhora; Bibiano Brazil, juiz de S. Benedicto; Affonso Furtado de Faria, procurador geral; Henrique Ferreira de Almida, escrivão; Narciso Gomes do Espirito Santo, thesoureiro; Manoel Carneiro, procurador de caridade.

Mesarios: capitão Sabino Saddock, Antonio Januario Dias, Frederico Salvador, Marcos Magno de Castro, Clemente Ferreira dos Santos, Thomaz Ramos do Nascimento, Bento Furtado de Faria, Terencio Leal Pimentel, Hermes Carlos, Narciso Lopes, Elpidio Ribeiro de Lima, José Ramos Paiva Junior, Januario Pereira do Nascimento e João Francisco Pereira.

Juiza de Nossa Senhora, D. Candida Maria Joanna; juiza de S. Benedicto, Felicidade Maria da Conceição

BEBAM
CAXAMBU'

PRIVILEGIOS

Leclerc & Comp., suc-
cessores de Jules Géraud,
Leclerc & Comp., rua do
Rosario n. 156, antigo 116,
obtem patentes de invenção
no Brazil e no estrangeiro.

Moinho Santa Cruz

Machados, Mello & Comp.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se re-
unirem em assembléa geral ordinaria, na
sede social á rua Primeiro de Março n. 24,
no dia 31 de março corrente, ás 3 horas da
tarde, para deliberarem sobre o parecer do
conselho fiscal e sobre as contas referentes
ao anno social findo, bem como para proce-
derem á eleição do conselho fiscal que tem
de servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1911. |
Machados, Mello & Comp.



BRAZIL TRANSPORT LINE

Serviço regular independente de Gand ao Rio de
Janeiro e Santos

O novo vapor **GRAANHANDEL** sahido de Gand em 28 de fevereiro
proximo passado.

O novo vapor **KOOPHANDEL** sahirá de Gand em 28 de março corrente.

O novo vapor **INDUTIOMARE** sahirá de Gand em 28 de abril proximo
futuro.

Conhecimentos directos para todos os portos secundarios do Brazil.

Partidas periodicas especiaes para

**Bahia, Pernambuco, Maceió, Natal, Cabedello, Pará,
Manãos e Rio Grande do Sul**

Agentes e consignatarios:

SEVERO DANTAS & COMP.

41, RUA SETE DE SETEMBRO, 41

Bebam só as aguas de S. Lourenço
Alcalina-gazosa
e Magnesianana

As unicas aconselhadas pela distincta
classe médica

ESCRITORIO CENTRAL

Rua dos Ourives n. 103

1º ANDAR

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções publicas, sob a fis-
calização do Governo Federal, ás
2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas,
á rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE

202 — 8ª

20:000\$000

Por 1\$500

AMANHÃ

205 — 3ª

25:000\$000

Por 1\$500

Sabbado, 1 de abril

ÀS 3 HORAS DA TARDE

209 — 4ª

50:000\$000

Por 3\$750

Sabbado, 8 de abril

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

212 — 1ª

200:000\$000

Por 15\$000 em vigesimos

Os pedidos de bilhetes, do interior, de-
vem ser dirigidos aos agentes geraes—NA-
ZARETH & C., rua Nova do Ouvidor
n. 14 (antigo 10), nesta Capital, accom-
panhados de mais 500 réis para o
porte do Correio. Correspondencia á Com-
panhia de Loterias Nacionais do Brazil —
Caixa n. 41: Rua Primeiro de Março n. 88
— Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro. — Imprensa Nacional — 1911